CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 611, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 298, de 01 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Mampituba FM Stéreo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

TVR
611/2013

136/13

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 298/11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
DOCUMENTO AS...
Brasília 12/09/11 09:00

FM

EM nº. 705/2011 - MC
12/9/11

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059599/2009 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.,** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010.

2. A outorga foi deferida à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.,** pela Portaria nº 27, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 67 de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 1990.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53740.002259/1999, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 21 de dezembro de 2000 à 21 de dezembro de 2010, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

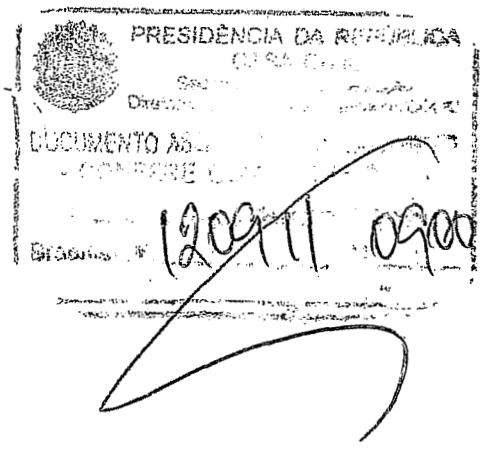

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
26 / 08 / 2011
Seção 1 Página 26
Rubrica

RETIFICAÇÃO
DOU DE: 30 / 08 / 2011
Página: 75 Seção 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 298 **, DE** 1º **DE** AGOSTO **DE 2011.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059599/2009 e 53740.002259/1999, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.**, pela Portaria nº 27, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 67 de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM 705/MC

REVISADO

10 01537 00225 9/99

MINISTÉRIO DAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Inserido

CPRC

EM: EM - CCH

POR:

INTERESSADO: MAMPITUBA FM STEREO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CÓDIGO: 02/0120

OUTROS DADOS:

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: SOMBRIO/SC

vencimento 5/2/2000

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	PASC/SC		21/10/99	15			/ /
02	U.O 3.1		25/10 RG	16			/ /
03	ER-3		15/10/00	17			/ /
04	ER-3 G.		19/10/00	18			/ /
05	Análise		20/10/00	19			/ /
06	DOSR		07/02/03	20			/ /
07	CGOS		10/02/03	21			/ /
08	ASC		10/02/03	22			/ /
09	e.GOS		25/09/03	23			/ /
10	CCCE		16/06/11	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Mampituba FM Stereo Ltda.

ZYD 769 - 99,5 MHZ

C.N.P.J. 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500

Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro - PABX (0XX48) 533-2000

Caixa Postal 99

88960-000 - SOMBRIO - S.C.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC
21 OUT 53740 , 002259/99

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC
18 OUT 99 002157

Sombrio – S.C., 18 de outubro de 1999.

Ilmo. Dr.

FRANCISCO GREGÓRIO SCHROEDER

Chefe do Posto Avançado do M.C. em S.C.

Florianópolis - S.C.

Pelo presente, vimos encaminhar a este orgão do Ministério das Comunicações, como parte que acompanha o **PEDIDO DE RENOVAÇÃO** da permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, da rádio MAMPITUBA FM STEREO LTDA., na cidade de Sombrio – S.C. os seguintes documentos:

* Laudo de ensaio do transmissor, com as medidas completas, realizado em 24 de setembro de 1999, evidenciando o pleno atendimento das especificações técnicas exigidas;

* Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada;

* Comprovantes de quitação da Contribuição Sindical dos empregados e empregadores, dos últimos 05 (cinco) anos, devidamente autenticados.

Sendo o que tínhamos para o momento, esperamos poder contar com vossa prestimosa atenção.

Cordialmente

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

Mampituba FM Stereo Ltda.

ZYD 769 - 99,5 MHZ

C.N.P.J. 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro - PABX (0XX48) 533-2000
Caixa Postal 99
88960-000 - SOMBRIO - S.C.

Fls. 02

DELEGACIA REGIONAL/AERON-SC
18 OUT 1999
002151

Sombrio – S. C., 18 de outubro de 1999.

Ilmo. Dr.
FRANCISCO GREGÓRIO SCHROEDER
Chefe do Posto Avançado do M.C. em S.C.
Florianópolis - S.C.

MAMPITUBA FM STÉREO, empresa de radiodifusão sonora em freqüência modulada, situada na Av. Getulio Vargas, nº 166, na cidade de Sombrio - S.C., inscrita no C.G.C. MF sob o nº 81.615.049/0001-50, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente **PEDIDO DE RENOVAÇÃO,** por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 27 de 01 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 1990, para explorar o serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento

Jacinto Machado - SC, 18 de outubro de 1999.

MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.

Pl. 03

LAUDO DE ENSAIO

1 – INTERESSADO:

a) Nome: RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA.
b) Endereço completo: Av. Nereu Ramos, 1171 - Sombrio - SC
c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: O mesmo

2 – ENSAIO:

a) Motivo: Renovação
b) Endereço onde foi realizado: Morro da Gávea - Jacinto Machado - SC
c) Data em que foi realizado: 17/09/99

3 – FABRICANTE:

a) Nome: LYS ELECTRONIC LTDA.
b) Endereço: Rio de Janeiro - RJ

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal.

5 – MEDIÇÕES:

5.1 – Freqüência:

a) Nominal: 99,5 MHz
b) Medida: 99.499.990 Hz
c) Variação após 60 minutos: ± 200 Hz
d) Variação máx. com alteração da tensão de rede em ± 10%: ± 200 Hz

5.2 – Atenuação dos harmônicos e espúrios com relação à fundamental:

NA POTÊNCIA DE	2500 W	-
Fo ± (120 KHz a 240 KHz)	- 82 dB	-
Fo ± (240 KHz a 600 KHz)	- 90 dB	-
No 2° Harmônico	- 81 dB	-
No 3° Harmônico	- 93 dB	-
No 4° Harmônico	-	-

5.3 – Potência de saída:

2500 W (medida com watímetro "thruline" DIELECTRIC).

6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1 – Gerador de estéreo:

a) Fabricante: AEV - ELECTRONIC PROFESSIONAL EQUIPMENT
b) Modelo: Exclusive FM
c) Código de homologação ou registro: -

6.2 – Medições:

6.2.1 – Freqüência da subportadora piloto:

a) Medida: 18.999,5 Hz
b) Variação máxima da freqüência: 0,5 Hz

6.2.2 – Percentagem de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 10%

7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMISSÕES EM CANAIS SECUNDÁRIOS:

Não utiliza.

8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1 – Plaqueta de identificação:

a) Nome do fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA.
b) Modelo: FM - 2500 - E
a) Data de fabricação: Fev/99
b) Número de série: 880 480
c) Potência nominal de saída: 2500 W
d) Freqüência: 99,5 MHz
e) Consumo: 380 V
f) Código de homologação: 0421/87

8.2 – Medidores de estágio final de RF:

a) De corrente de placa: LYS 0 - 1,2 A

b) De tensão contínua de placa: LYS 0 - 5 KV

c) De potência de saída (incidente e refletida):
LYS 0 - 5 KW (incidente)
LYS 0 - 500 W (refletida)

8.3 – Existência de tomadas de RF para ligação de monitor de :

a) Modulação: SIM
b) Freqüência: SIM

8.4 – Existência de blindagem nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:
SIM.

8.5 – Existência de blindagem nos estágios e unidades:
SIM.

8.6 – Dispositivo de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão:
SIM, bleeder resistivo.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: SIM.

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas for aberta: SIM.

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas fechadas: SIM.

8.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta-tensão:
EXISTE, relé de sobrecorrente em série com o negativo da fonte de AT.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada:
EXISTE, pressostato junto à saída do ventilador.

9 – INSTRUMENTAL UTILIZADO NO LAUDO DE ENSAIO:

Descrição do equipamento	Série	Precisão
- Analisador de áudio: LEADER – modelo LDM-170	9080182	5%
- Analisador de espectro: HP – mod. 8554B/141T	1245A00493	2,8%
- Oscilador de áudio: LEADER – mod. LAG 120A	8010924	3%
- Osciloscópio: LEADER – mod. LBO 508A	9112051	3%
- Freqüencímetro: OPTOELECTR. INC. – mod. 1300H	S8718	0,1% + 1 dígito
- Monitor de modulação: MARCONI – mod. TF 7910	52154/121	5%
- Monitor de estéreo: RCA – mod. BW-85A	202358	5%
- Watímetros: BIRD – mod. 43 DIELECTRIC – mod. 8952A	171256 2315	5% 5%
- Multímetro: FLUKE – mod. 8020A	2510403	0,1% + 1 dígito
- Amperímetro tipo alicate: GE – mod. 8AK4AA1	s/n	2%
- Carga resistiva: BIRD – mod. 8633 (51,5 ohm)	106	3%
- Regulador manual de voltagem: PHILIPS – mod. 0-250 Vac (1KVA)	n/c	---

10 – DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de (06) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Porto Alegre, 24 de setembro de 1999.

Nome: LUIZ PUREUR
N° reg. no CREA: 104034 - AP

11 – PARECER CONCLUSIVO:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Porto Alegre, 24 de setembro de 1999.

Nome: LUIZ PUREUR
N° reg. no CREA: 104034 - AP

Mampituba FM Stereo Ltda.

ZYD 769 - 99,5 MHZ

C.N.P.J. 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500.
Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro - PABX (0XX48) 533-2000
Caixa Postal 99
88960-000 - SOMBRIO - S.C.

Sombrio - Santa Catarina.

DECLARAÇÃO

MAMPITUBA FM STEREO LTDA., empresa de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 166, na cidade de Sombrio, S.C., inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 81.615.049/0001-50, por seu representante legal com poderes bastante **DECLARA,** que o Engº LUIZ PUREUR esteve no endereço abaixo indicado, nos dias 17 e 18 de setembro de 1999 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por LYS ELETRONIC LTDA., modelo FM-2500 E, número de série 880 480 com potência nominal de 2500 W.

Loca do ensaio: Morro da Gávea – Jacinto Machado – SC.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Sombrio, 18 de outubro de 1999.

ALDOIR PAGANI BRISTOT
Diretor

CREA RS

REGISTRO DE CONTRATO E ACERVO TÉCNICO
SOB A FORMA DE
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Lei Federal n.º 6496/77

ART

4ª VIA - ÓRGÃO DE CONTROLE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS Nº 00 3968821-0

AGENTES DO CONTRATO

1 TÍTULO: ENG.ELETR: | NOME DO PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ PUREUR | CIC: 157116500-25 | CARTEIRA/GRE: 104034-AP

2 CÓD. 28 | ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BORORÓ, 87 | UF: RS | CEP: 91900-540 | CÓD. LOC. | TELEFONE: 241 25 65

3 EMPRESA EXECUTANTE DA OBRA OU SERVIÇO DA QUAL O PROFISSIONAL É RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA-RS | REGISTRO/CREA

4 NOME DO CONTRATANTE DA OBRA, SERVIÇO: RÁDIO MAMPITUBA | CIC/CGC: 81 615 049/0001-50 | TELEFONE

OBJETO DO CONTRATO

5 CÓD. | ENDEREÇO DA OBRA, SERVIÇO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: NEREU RAMOS; 1171 (Morro da Gávea) | UF: SC | CEP: 88960-000 | CÓD. LOC.

6 OBRA [A] SERVIÇO [X B]

7 AUTOR [A] CO-AUTOR [B] EXECUTOR [C] CO-EXECUTOR [D] COLABORADOR [E]

8 ATIV. TÉCN.	9 DESCR. DO TRABALHO	8 ATIV. TÉCN.	9 DESCR. DO TRABALHO	8 ATIV. TÉCN.	9 DESCR. DO TRABALHO	8 ATIV. TÉCN.	9 DESCR. DO TRABALHO	8 ATIV. TÉCN.	9 DESCR. DO TRABALHO
47	B0109								

11 QUANTIDADE | UNID.

12 VALOR DA OBRA OU SERV. R$

13 VALOR R$: 600,00

14 DATA DE INÍCIO: 17/09/99

10 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM LYSEELECTRONIC ~~DE~~ 2.5 KW

15 VINCULADA À ART N.º | NOME DO PROFISSIONAL

16 CÓD. 003 | INDICAÇÃO DA ENTIDADE PROFISSIONAL COM DIREITO A REPASSE DE PERCENTUAL DA TAXA DE ART. (ITEM 21): SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RS

LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS: TO ALEGRE 24/09/99

18 DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

19 DE ACORDO
ASSINATURA DO CONTRATANTE

20 CARIMBOS DO CREA-RS

Nº 00 3968821-0

RECIBO COMPROVANTE BANCO (TICKET 2.ª VIA)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
OU CARIMBO DO CREA-RS

21 TAXA A RECOLHER R$: 14,66

BERJ8511006 400 01553 24091999**********14,66R

CREA-RS, RUA GUILHERME ALVES, 1010 - FONE: 320-2100 - PORTO ALEGRE/RS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049 0001
Mampituba FM Stereo Ltda
Av. Nereu Ramos 1171
Centro - CEP 88960-000
Sombrio SC

(2) RESERVADO

9

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 81.615.049/0001-50

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.01.99

(5) EXERC.: 1.999

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.01329-3

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): RUA JERONIMO COELHO, 280 - Ed. SUDAMERIS - SLS. 302/303

(11) CGC DA ENTIDADE: 75.304.725/0001-72

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 88010-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): FLORIANÓPOLIS

(15) SIGLA UF: SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: MAMPITUBA FM STEREO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): AV NEREU RAMOS, 1171

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22.11.89

(22) CEP: 88960-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SOMBRIO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(25) SIGLA UF: SC

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: DIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO X [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL — DV — OU [ ] 03 EMPREGADOS — DV

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 0,02 — 9

(34) TOTAL DA EMPRESA — 6

(35) DESTE ESTABELECIMENTO — 8

(36) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL — 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO — 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO — 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES — 2

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO — 3

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 58 29,60 — 9

(43) MULTA: 9911 — 6

(44) JUROS DE MORA: 10023 — 9

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA: 58 — 3

(46) TOTAL A RECOLHER: 29,60 — 5

(47) LOCAL: JTO MACHADO(SC),

(48) DATA: 28 de JANEIRO 1999

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

160 238 290199

29,60 36510 001940

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
ISABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto Lei nº 4.148 de 25 de abril de 1940 que a presente cópia fotostática está igual ao original, que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé.

Jacinto Machado, 14 Outubro 1999

ARLETE GRASSI LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

Obs: Encaminhar copia guia Sindicato, com relacao das contribuintes.

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049/0001-50
Mampituba FM Stereo Ltda.
Av. Nereu Ramos 1171
Centro • CEP 88960-000
Sombrio — SC

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 81.615.049/0001-50

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.1999

(5) EXERC.: 99

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS SECRETARIAS NO ESTADO DE SC - SINSESC

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 005.262.00000-9

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (9) NÚMERO | (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Rua Felipe Schmidt, 315 s/102 - Ed. Alliance - 1o. Andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 80.181.764.0001-17

(12) BAIRRO ou DISTRITO: Centro | (13) CEP: 88010-000 | (14) MUNICÍPIO (CIDADE): Florianopolis | (15) SIGLA UF: SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: MAMPITUBA FM STEREO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (19) NÚMERO | (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): . NEREU RAMOS, 1171

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22.11.89

(22) CEP: 950-000 | (23) MUNICÍPIO (CIDADE): JACINTO MACHADO | (24) BAIRRO ou DISTRITO: | (25) SIGLA UF: SC

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIO DIFUSÃO | (27) CÓD. ATIVID.: 9221-5 | (28) SUB-CÓDIGO ATIVID.: | (29) CÓDIGO CBO: | (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS | (31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

[ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL DV OU [X] 03 EMPREGADOS DV

(32) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	03	8	(43) MULTA	6
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	770,00	5	(44) JUROS DE MORA	9
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	(46) TOTAL A RECOLHER	5
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3					

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	25,68	8
(43) MULTA	971	6
(44) JUROS DE MORA	9205	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	10023	3
(46) TOTAL A RECOLHER	58 25,68	5

(47) LOCAL: JACINTO MACHADO

(48) DATA: 05 de ABRIL 99

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BESC1600094730041999 25,68 36510 002214

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
IZABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto-Lei nº 4148 de 25 de abril de 1940 que a presente cópia fotostática está igual ao original, que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé Jacinto Machado, 14 Outubro de 1991

ARLETE GRASSI LOPES - Oficial
Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

A ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049/0001-50
Mampituba FM Stereo Ltda.
Av. Nereu Ramos 1171
Centro - CEP 88960-000
Sombrio — SC

(2) RESERVADO

9

13

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 81.615.049/0001-50

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/98

(5) EXERC.: 1998

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

OME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE STA CATARINA

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.01329-3

NDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

Rua Jerônimo Coelho, 280 - Ed. Sudameris - sls. 302/303

(11) CGC DA ENTIDADE: 75.304.725/0001-72

AIRRO ou DISTRITO: Centro

(13) CEP: 88010-030

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Florianópolis

(15) SIGLA UF: SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

NDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

Av. Nereu Ramos, 1171

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22.11.89

EP: 960 000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Sombrio

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(25) SIGLA UF: SC

TIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) CÓD. ATIVID.: 9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: X 01 ÚNICO | 02 PRINCIPAL | 03 FILIAL | 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO						DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR; 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL; DV; OU 03 EMPREGADOS		DV			DV	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	154 29,60	8
CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	0,02	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8	(43) MULTA	9711	6
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	(44) JUROS DE MORA	10023	9
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	58	3
CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	(46) TOTAL A RECOLHER	29,60	5
VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3						

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

29,60 36506 002041

BESC 160 743 300198

LOCAL: J.Machado-SC.,

(48) DATA: 19 de Janeiro 19 98

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

158 DF 0395

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
IZABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto Lei nº 4.148 de 25 de abril de 1940 que a presente cópia fotostática está igual ao original, que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé.

Jacinto Machado, 14 de Outubro de 1999

ARLETE GRASSI LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

A ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
81 615 049/0001-50
Mampituba FM Stereo Ltda
Av. Nereu Ramos 1171
Centro - CEP 88960-000
Sombrio — SC

(2) RESERVADO
9

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
81.615.049/0001-5

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.98

(5) EXERC.
98

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM RADIO DIFUSÃO E TELEVISÃO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
0900 019.13018-3

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (9) NÚMERO | (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
AV. DEODORO 22 SALA 41 4º andar

(11) CGC DA ENTIDADE
82.533.134/0001-32

(12) BAIRRO ou DISTRITO | (13) CEP | (14) MUNICÍPIO (CIDADE) | (15) SIGLA UF
88000 FLORIANOPOLIS SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MAMPITUBA FM STEREO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (19) NÚMERO | (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
R. NEREU RAMOS 1171

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
22.11.89

(22) MUNICÍPIO (CIDADE) | (23) BAIRRO ou DISTRITO | (24) SIGLA UF
88960-000 SOMBRIO CENTRO SC

(25) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE | (26) CÓD. ATIVID. | (27) SUB-CÓDIGO ATIVID. | (28) CÓDIGO CBO | (29) TIPO DE ESTABELECIMENTO | (30) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

(29) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

[ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL DV OU [X] 03 EMPREGADOS DV

CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	01	8	(43) MULTA	8,00
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	240,00	5	(44) JUROS DE MORA	
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	
CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	(46) TOTAL A RECOLHER	8,00
VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3					

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	506	8
(43) MULTA	9205	6
(44) JUROS DE MORA	10023	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	58	3
(46) TOTAL A RECOLHER	8,00	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
160 358 300498 8,00 36510 004203

LOCAL
ACINTO MACHADO

(48) DATA
15 de ABRIL 1998

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

IXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049/0001-50
Mampituba FM Stereo Ltda.
Av. Nereu Ramos 1171
Centro - CEP 88960-000
Sombrio

(2) RESERVADO

9

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
81.615.049/0001-50

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.1997

(5) EXERC.
1997

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

NOME DA ENTIDADE
SIND DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SA

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.01329-3

ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
RUA JERONIMO COELHO, 280 - ED. SUDAMERIS - SLS 302/0303

(11) CGC DA ENTIDADE
75.304.725/0001-72

BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

(13) CEP
88010-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
FLORIANÓPOLIS

(15) SIGLA UF
SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MAMPITUBA FM STEREO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
AV. NEREU RAMOS, 1171

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
22.11.89

CEP
88960-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
SOMBRIO

(24) BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

(25) SIGLA UF
SC

ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
DIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.
9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
[X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

[X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL DV OU [ ] 03 EMPREGADOS DV

CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 0,02

(35) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

(34) TOTAL DA EMPRESA

(33) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

(25) DESTE ESTABELECIMENTO

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 9,76

(43) MULTA: 0,98

(44) JUROS DE MORA

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA

(46) TOTAL A RECOLHER: 10,74

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10,74 365006 00826

BESC1600087814101999

LOCAL
jto MACHADO

(48) DATA
13 de outubro 1999

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
IZABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto Lei nº 4.148 de 25 de abril de 1940 que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé

Jacinto Machado, 19 Outubro 2011

Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

A ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049/0001-50
Mampituba FM Stereo Ltda.
Av. Nereu Ramos 1171
Centro - CEP 88960-000
Sombrio SC

(2) RESERVADO: 9

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 81.615.049/0001-50

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30.04.97

(5) EXERC.: 97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEV... DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.13018-3

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (9) NÚMERO | (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Rua Deodoro,22 - Sala 41 - 4º andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 82.533.134/0001-32

(12) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(13) CEP: 88.000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Florianópolis

(15) SIGLA UF: SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Mampituba FM Stereo Ltda

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | (19) NÚMERO | (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Av. Nereu Ramos, 1171

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22.11.89

(22) CEP: 8960 000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Sombrio

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(25) SIGLA UF: SC

ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radio sonora

(27) CÓD. ATIVID.: 9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [ ] 01 ÚNICO [X] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

[ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL — DV — OU [X] 03 EMPREGADOS — DV

CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	10	8	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	579 84,49	8
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.536,00	5	(43) MULTA	9205	6
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	(44) JUROS DE MORA	10073	9
CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	66	3
VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3				(46) TOTAL A RECOLHER	84,49	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BESC160 553 300497 84,49 36503 024902

LOCAL: Sombrio-SC

(48) DATA: 15 de abril 1997

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
IZABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto-Lei nº 4.145 de 25 de abril de 1940 que a presente cópia fotostática está igual ao original, que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé.

Jacinto Machado, 14 de outubro de 1999

ARLETE GRASSI LOPES
Escrivã de Paz

Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

A ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049 0001-50
Mampituba FM Stereo Ltda.
Av. Nereu amos 1171
Centro - CEP 88960-000
Sombrio — SC

(2) RESERVADO

9

Fl. 16

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
81.615.049/0001-50

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01/1996

(5) EXERC.
1996

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

E DA ENTIDADE
IND DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.01329-03

EREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
UA JERONIMO COELHO, 280 - ED. SUDAMERIS SLS 302/303

(11) CGC DA ENTIDADE
75.304.725/0001-72

RO ou DISTRITO
ENTRO

(13) CEP
88950-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
FLORIANÓPOLIS

(15) SIGLA UF
SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

E/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
AMPITUBA FM STEREO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

EREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
V. NEREU RAMOS, 1171

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
22.11.89

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
8960-000 SOMBRIO

(24) BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

(25) SIGLA UF
SC

DADE DO CONTRIBUINTE
ADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.
9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
[X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

[X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL DV OU [ ] 03 EMPREGADOS DV

TAL DO/DA MPRESA	0,02	9	(35) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8	(43) MULTA	0,88
TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	(44) JUROS DE MORA	
DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	
TAL ATRIBUÍDO TE ABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	(46) TOTAL A RECOLHER	9,77
OR BASE DE CULO DA TRIBUIÇÃO		3					

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8,88	8
(43) MULTA	0,88	8
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	9,77	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BESC1600087714101999 9,77 365006 00823

L

to Machado

(48) DATA
13 de OUTUBRO 1999

VAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
ISABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto Lei nº 4.148 de 25 de abril de 1940 que a presente cópia fotostática está igual ao original, que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé.
Jacinto Machado, 17 de outubro de 1999

ARLETE GRASSI LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL—GRCS

588
9205
10024
58

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049/0001-50
Mampituba FM Stereo Ltda.
Av. Nereu Ramos 1171
Centro • CEP 88960-000
Sombrio — SC

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04

(5) EXERCÍCIO: 1996

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: **Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de S. C:**

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.13018-3

(8) ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.): Rua Deodoro

(9) NÚMERO: 22

(10) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.): Sala 41 - 4°. Andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 82.533.134/0001-32

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Centro

(13) CEP: 88.000

(14) MUNICÍPIO (Cidade): Florianópolis

(15) SIGLA UF: SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: MAMPITUBA FM STEREO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.): Av. Nereu Ramos, 1171

(19) NÚMERO: 1171

(20) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22.11.89

(22) CEP: 960-000

(23) MUNICÍPIO (Cidade): Sombrio

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(25) SIGLA UF: SC

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radio Sonora

(27) CÓD ATIVID: 9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIP. [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIM. DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	07	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.250,00	5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMEN.		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	75,03	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	75,03	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: Sombrio(SC)

(48) DATA: 15 de Abril 1996

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CEF20178630ABR96010710 14532 75,03R8278

1a. Via Entidade Sindical 2a. Via Contribuinte

Stylos Ind. Gráfica Ltda. - Rua Pedro Vieira Vidal, 24 - Florianópolis - SC - CGC 83.011.988/0001-04

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
IZABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto Lei nº 4.148 de 25 de abril de 1940 que a presente cópia fotostática está igual ao original, que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé.

Jacinto Machado, 14 de outubro de 1999

ARLETE GRASSI LOPES
Oficial

Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

A ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049/0001-50
Mampituba FM Stereo Ltda.
Av. Nereu Ramos 1171
Centro - CEP. 88960-000
Sombrio SC

(2) RESERVADO

9

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
81.615.049/0001-50

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31/01/1995

(5) EXERC.
1995

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE
IND. DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.01329-3

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (9) NÚMERO (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
UA JERONIMO COELHO, 280 - ED. SUDAMERIS - SLS 302/303

(11) CGC DA ENTIDADE
75.304.725/0001-72

(12) BAIRRO ou DISTRITO
ENTRO

(13) CEP
88010-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
FLORIANÓPOLIS

(15) SIGLA UF
SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
AMPITUBA FM STEREO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) (19) NÚMERO (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
V. NEREU RAMOS, 1171

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

960-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
SOMBRIO

(24) BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

(25) SIGLA UF
SC

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.
9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
[X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

[ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL DV OU [ ] 03 EMPREGADOS DV

TAL SOCIAL A EMPRESA	0,02	9	(35) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8,88	8
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	(43) MULTA	0,88	6
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	(44) JUROS DE MORA		9
APITAL ATRIBUÍDO ESTE STABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
ALOR BASE DE ÁLCULO DA ONTRIBUIÇÃO		3				(46) TOTAL A RECOLHER	9,77	5

(47) LOCAL
TO MACHADO

(48) DATA
13 de OUTUBROZ 1995

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

9,77 365006 00819

BB160008761410199 9

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
IZABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto-Lei nº 4.145 de 25 de abril de 1942 que a presente cópia fotostática está igual ao original, que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé.
Jacinto Machado, 14 Outubro 1999

ARLETE GRASSI LOPES - Oficial
Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

81 615 049/0001-50

Mampituba FM Stereo Ltda.

Av. Nereu Ramos 1171

Centro - CEP 88960-000

Sombrio — SC

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 81.615.049/0001-50

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04

(5) EXERCÍCIO: 1995

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: **Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de S. C:**

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.13018-3

(8) ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.): Rua Deodoro

(9) NÚMERO: 22

(10) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.): Sala 41 - 4°. Andar

(11) CGC DA ENTIDADE: 82.533.134/0001-32

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Centro

(13) CEP: 88.000

(14) MUNICÍPIO (Cidade): Florianópolis

(15) SIGLA UF: SC

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.): Av. Nereu Ramos, 1171

(19) NÚMERO: 1171

(20) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 88960-000

(23) MUNICÍPIO (Cidade): Sombrio

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(25) SIGLA UF: S.C.

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiofusão

(27) CÓD. ATIVID.

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CNO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIP. [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIM. DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL — DV — OU [X] 05 EMPREGADOS — DV

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 03	8	
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 333.00	5	
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMEN.		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	11,10	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	11,10	5

(47) LOCAL: Jacinto Machado

(48) DATA: 05 de Abril 1995

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF23410ABR95 $11,10RCAZ9

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1a. Via Entidade Sindical

2a. Via Contribuinte

Stylos Ind. Gráfica Ltda. - Rua Pedro Vieira Vidal, 24 - Florianópolis - SC - CGC SC 88 0001-64

ARLETE GRASSI LOPES
ESCRIVÃ DE PAZ
LÊNIO LEÔNIDAS LOPES FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
IZABEL PEREIRA LOPES
ESCREVENTE
JACINTO MACHADO - SC

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º do Decreto Lei nº 4.148 de 25 de abril de 1940 que a presente cópia fotostática está igual ao original, que me foi apresentada e conferida. O referido é verdade e dou fé.

Jacinto Machado, 14 de outubro de 1999

ARLETE GRASSI LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Formalizei o processo nº. 53740.002259/99
com 19 folhas numeradas,
Em. 21 / 10 / 99

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO EM SANTA CATARINA

20

ENTIDADE : MAMPITUBA FM STEREO LTDA
PROCESSO : 53740.002259/99
SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.
LOCALIDADE: SOMBRIO/SC
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

DESPACHO:

DO : RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO POSTO AVANÇADO EM SANTA CATARINA
PARA : GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL 3.1 DA ANATEL

Tendo em vista a manifestação de interesse da Entidade, no tocante a renovação de outorga, conforme requerimento e demais documentos apresentados, constantes às fls. 01 à 19. Encaminho o processo em referência para as providências de sua alçada.

Florianópolis, 21 de outubro de 1999.

FRANCISCO GREGORIO SCHROEDER

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

M. das Comunicações - SCS
Fls.. 21
Rubrica:

ENTIDADE : MAMPITUBA FM STÉREO LTDA
SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM FM.
PROCESSO : 53740002259/99
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO N.º 165 / 2000 / 3.1UOCO

A entidade executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na cidade de SOMBRIO/SC, protocolou em 18/1099, pedido de renovação de outorga, apresentando laudo de ensaio.

Conforme acordo, encaminho processo ao Escritório Regional ER-3, para providências devidas.

Florianópolis, 16 de outubro de 2000.

ESTEVÃO HOBOLD
Gerente da UO-3.1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL

PROCESSO: Nº 53740.002259/1999

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Áudio e Imagens para fins de análise técnica.

Brasília, 25 de abril de 2003.

FERNANDO SAMPAIO NETTO
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul

ANATEL-SC Fls. 23

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM	LAUDO N.º 0002 SC 2000 20142

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Enquadramento no PBFM
- ☒ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO			Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
1.1 – Nome/Razão Social Nº SITAR Autorizado: MAMPITUBA FM STEREO LTDA Verificado: MAMPITUBA FM STÉREO LTDA			R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 – Endereço Sede: R. GETULIO VARGAS Cidade: SOMBRIO UF: SC CEP Fone 5332000 Fax:				
1.3 – Horário de funcionamento				
	Autorizado	Verificado	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
☒ Ilimitado.	ILIMITADO	ILIMITADO		
☐ Limitado:				
☐ Restrito				
☐ Especificado				
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores			R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - **PBFM**) / Classe			R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Canal (Freq.)	258	258		
Classe	99,5	99,5		
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço: Autorizado: MORRO DA GÁVEA Cidade: JACINTO MACHADO UF: SC CEP: Fone: Verificado: MORRO DA GÁVEA Cidade: JACINTO MACHADO UF: SC CEP: Fone:			R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 – Coordenadas Geográficas:				
Autorizada: Lat.: 29 02 02		Long.: 49 46 01	R	
Verificada: Lat.: 29 02 01		Long.: 49 46 00		

ANATEL-SC Fls. 24

2.3 – Sistema irradiante principal				
2.3.1 – ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 – Fabricante	MECTRONICA	MECTRONICA	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 – Modelo	MT FM cp4	MT FM cp4	R	
2.3.1.3 – Número de elementos	4	4	R	
2.3.1.4 – Polarização	circ.	circ.	R	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	35	36	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	63	48	I	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2 – Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R	
2.3.2.2 – Modelo	CF 1 5/8	CF 1 5/8	R	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 – Antena	Autorizado	Verificado		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.1 – Fabricante			NA	
2.4.1.2 – Modelo			NA	
2.4.1.3 –Número de elementos			NA	
2.4.1.4 – Polarização			NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar			NA	
2.4.2.1 – Fabricante			NA	
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 – Equipamentos				
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.1 – Fabricante	Lys	Lys	R	
2.5.1.2 – Modelo	FM-10000-M/E	FM-10000-E	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 – Certificação	312/89	312/89	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	8,0	7,5	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 " m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

Ef. 67%

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido: 370	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 " b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 " n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado			Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
	Autorizado / Verificado		
2.5.2.2 – Fabricante	LYS / LYS	R	
2.5.2.3 – Modelo	FM-2500-M/E / FM-2500-E	R	
2.5.2.4 – Certificação	0421/87 / 0421/87	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	2,5	NV	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7..2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado quando existir).		R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido:	NV	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		NV	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

ANATEL-SC Fls. 25

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – *Monitor de modulação.* ☐ *Inoperante* ☐ *Inexistente*	R	*Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c* Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3– INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal 4.1.1 – Endereço: Autorizado: AV. GETULIO VARGAS, S/N Cidade: SOMBRIO UF: SC CEP: Fone: Verificado: AV. GETÚLIO VARGAS, 166 Cidade: SOMBRIO UF: SC CEP: Fone:	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.1.2 - *Equipamento de gravação de áudio.*	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar 4.2.1 – Endereço: Autorizado: Cidade: UF: CEP: Fone: Verificado: Cidade: UF: CEP: Fone:	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
FREQUENCIMETRO ANRITSU MF 1602	13688
GPS GARMIN 45	13.502
TELEMETRO VARDAGE 500	39450
BUSSOLA NSN	13622

ANATEL-SC Fls. 26

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
6.1 –Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17. Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.3 – Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O TRANSMISSOR AUXILIAR ENCONTRAVA-SE INSTALADO, POREM SEM CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO POR NÃO ESTAR DEVIDAMENTE CONECTADO Á LINHA DE TRANSMISSÃO.

ANATEL-SC Fls. 27

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já conteúha o Laudo.

LOCAL: SOMBRIO

INÍCIO DA VISTORIA: 15:10 h DATA: 07/11/2002 TÉRMINO DA VISTORIA: 18:15 h DATA: 07/11/2002

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____ CARGO: _____

IDENTIDADE Nº: _____ ASSINATURA: _____

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : ESTEVÃO HOBOLD

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO CREA Nº: 5111-D

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 080-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : _____

FORMAÇÃO: _____ CREA Nº: _____

ASSINATURA : _____ CREDENCIAL Nº: _____

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME : _____

FORMAÇÃO: _____ CREA Nº: _____

ASSINATURA : _____ CREDENCIAL Nº : _____

ANATEL

AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº
0002 SC 2002 0142
DATA 7/11/02 HORA 18:15

ANATEL-SC Fls. 28

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
CPF / CNPJ: 81.615.049/0001-50
Local de Instalação: R. GETULIO VARGAS, 166
Tipo de Serviço: RADIODIFUSÃO EM FM
Município / Distrito: SOMBRIO
UF: SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização: ALDOIR PAGANI BRISTOT
Identidade / Órgão Emissor: 260 887
Função na Entidade: DIRETOR
CPF: 245 148 969-34

II - Fundamentação legal

Conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pelo Regimento Inteno, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Autarquia Federal, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Motta, Setor de Autarquias Sul - SAUS, CEP 70070-940, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19/07/2001, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

R. SALDANHA MARINHO, 205 - CENTRO - FLORIANOPOLIS

Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 30 dia (as) para que a entidade regularize a(s) infrações apontadas neste instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 61, alínea "c", da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto n.º 236/67.

III - Descrição das Irregularidades

ANEXO

IV - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Termo, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

Ass. _____ Agente de Fiscalização
Nome: ESTEVÃO HOBOLD
Credencial Nº 080-1

Ass. _____ Agente de Fiscalização
Nome
Credencial Nº

Ass. _____ Testemunha
Nome
Identidade | Órgão Expedidor
Endereço Residencial
Município / Distrito | UF

Ass. _____ Testemunha
Nome
Identidade | Órgão Expedidor
Endereço Residencial
Município / Distrito | UF

Ass. _____
Representante da Entidade no ato da Fiscalização
(Acima Identificado)

Certifico(amos) que o Representante da Entidade no ato da Fiscalização, em presença da(s) Testemunha(s), acima identificada(s), recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Agente de Fiscalização (Acima Identificado)

Agente de Fiscalização (Acima Identificado)

ANATEL

ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº
3002SC2002014/2
DATA HORA
7/11/02 18:15

IRREGULARIDADE	ENQUADRAMENTO/SANÇÃO
AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE DIVERSO DO AUTORIZADO. (AUT. - 63° NV, MEDIDO - 48° NV.)	ITEM 5.211 RTFM C/C ART. 63 §2º DL 236/67

ANATEL-SC
Fls. 20

Ass. _____
Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)

Ass. _____
Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)

Ass. _____
Testemunha
(Acima Identificado)

Ass. _____
Testemunha
(Acima Identificado)

Ass. _____
Representante da Entidade no ato da Fiscalização
(Acima Identificado)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

ANATEL

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Razão Social		C.G.C.
MAMPITUBA FM STEREO LTDA		81.615.049/0001-50
Serviço	**Canal**	**Faixa/Freqüência**
RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA - CLASSE PB : A1	258	99,5 MHz
Localidade	**UF**	**Nº Fistel**
SOMBRIO	SC	140.300.270-32

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)

ANATEL-SC Fls. 30

1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : MORRO DA GAVEA
MUNICIPIO : JACINTO MACHADO / SC LOCALIDADE..:
LATITUDE : 29S0202
LONGITUDE : 49W4601
COTA BASE TORRE(m) : 370,00

2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE : MECTRONICA MEC. E ELETRONICA LTDA
MODELO DA ANTENA : MT FM CP4
GMAX(DBD) : 1,90 [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : 3,00
HCI(M) : 35,00 [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : 297,0000 [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : ANTENA COM 4 ELEMENTOS

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : *********
MODELO DA ANTENA : *********
GMAX(DBB) : *** [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : ***
HCI(M) : *** [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : ********* [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : *********

TRANSMISSOR PRINCIPAL : LYS ELECTRONIC LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM-10000-M/E
POTENCIA TRANSMISSOR(KW) : 8,000
CERTIFICACAO : 0312/89-XXX0328

TRANSMISSOR AUXILIAR : LYS ELECTRONIC LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM-2500-M/E
POTENCIA TRANSMISSOR(KW) : 2,500
CERTIFICACAO : 0421/87-XXX0328

LINHA DE TRANSMISSAO : KMP CABOS ESPECIAIS
MODELO : CF 1"5/8
COMPRIMENTO(M) : 41,00
ATENUACAO(DB/100M) : 0,7
IMPEDANCIA(OHMS) : ***

LINHA DE TRANSMISSAO AUX. : *********
MODELO : *********
COMPRIMENTO(M) : ***
ATENUACAO(DB/100M) : ***
IMPEDANCIA(OHMS) : ***

3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

PRINCIPAL : RUA GETULIO VARGAS, S/N
MUNICIPIO : SOMBRIO / SC LOCALIDADE.:
AUXILIAR : *********

MUNICIPIO : ********* / LOCALIDADE.: *********

4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE(graus) :	0	30	45	60	90	120	150	180
HSNMT(metros) :	348	363	362	374	361	366	342	343
ERP(kW) :	8,037	9,673	11,118	9,673	8,037	7,715	7,571	7,715
AZIMUTE(graus) :	210	240	270	300	330	VM	***	***
HSNMT(metros) :	345	307	170	246	290	324	***	***
ERP(kW) :	9,004	7,715	8,180	8,670	7,716	8,524	***	***
AZIMUTE(graus) :	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros) :	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW) :	***	***	***	***	***	***	***	***

Observações

CLASSE PB/FM: A1 CLASSE OPERACAO: A1

ESTE RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA REFERE-SE AO ATO NUMERO 23540 (D.O.U. DE 16/04/2002)
DATA LIMITE INSTALACAO : 16/10/2002

Local de emissão	Data de emissão	
CURITIBA	04/11/2002	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE Gerente do Escritório Regional - Paraná - ER3

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

ANATEL

FLS: 001 / 001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Razão Social		C.G.C.
MAMPITUBA FM STEREO LTDA		81.615.049/0001-50
Serviço	**Canal**	**Faixa/Freqüência**
RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA - CLASSE OP : A1	258	99,5 MHz
Localidade	**UF**	**Nº Fistel**
SOMBRIO 29106.000808/89 ARQ.	SC	140.300.270-32

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)

ANATEL-SC Fls. 31

012

1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : MORRO DA GAVEA
MUNICIPIO : JACINTO MACHADO / SC LOCALIDADE..:
LATITUDE : 29S0202
LONGITUDE : 49W4601
COTA BASE TORRE(m) : 370,00

2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE : MECTRONICA MEC. E ELETRONICA LTDA
MODELO DA ANTENA : MT FM CP4
GMAX(DBD) : 1,90 [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : 3,00
HCI(M) : 35,00 [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : 315,0000 [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : ANTENA COM 4 ELEMENTOS

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : *********
MODELO DA ANTENA : *********
GMAX(DBB) : *** [GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]
BEAM-TILT(GRAUS) : ***
HCI(M) : *** [ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]
ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : ********* [ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS).]
DESCRICAO ANTENA : *********

TRANSMISSOR PRINCIPAL : LYS ELECTRONIC LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM-10000-M/E
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : 8,000
CERTIFICACAO : 0312/89-XXX0328

TRANSMISSOR AUXILIAR : LYS ELECTRONIC LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM-2500-M/E
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : 2,500
CERTIFICACAO : 0421/87-XXX0328

LINHA DE TRANSMISSAO : KMP CABOS ESPECIAIS
MODELO : CF 1"5/8
COMPRIMENTO(M) : 41,00
ATENUACAO(DB/100M) : 0,70
IMPEDANCIA(OHMS) : 50,00

LINHA DE TRANSMISSAO AUX. : *********
MODELO : *********
COMPRIMENTO(M) : ***
ATENUACAO(DB/100M) : ***
IMPEDANCIA(OHMS) : ***

3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

PRINCIPAL : RUA GETULIO VARGAS, S/N
MUNICIPIO : SOMBRIO / SC LOCALIDADE.:
AUXILIAR : *********
MUNICIPIO : ********* / LOCALIDADE.: *********

4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE(graus)	0	30	45	60	90	120	150	180
HSNMT(metros)	348	363	362	374	361	366	342	343
ERP(kW)	8,037	9,673	11,118	9,673	8,037	7,715	7,571	7,715
AZIMUTE(graus)	210	240	270	300	330	VM	***	***
HSNMT(metros)	345	307	170	246	290	324	***	***
ERP(kW)	9,004	7,715	8,180	8,670	7,716	8,524	***	***
AZIMUTE(graus)	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros)	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW)	***	***	***	***	***	***	***	***

Observações

CLASSE PB/FM: A1 CLASSE OPERACAO: A1

RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA PARA USO INTERNO - EMITIDO POR..(AN142026)

Data de emissão	USO EXCLUSIVO DA ANATEL
01/09/2003	

Formulário(DEST) SITAR/ADIN-08/2001

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL-SC
Fls. 32

RACIOCINE

MM. 227 /2003/RFFCC – ANATEL

Brasília, 19 de agosto de 2003

PARA: Escritório Regional do Paraná – ER-3

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Ofício n.º 818/2003/DOSR/SSCE-MC, de 23 de julho de 2003

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, 27 (vinte e sete) processos de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão no estado do Paraná e 60 (seessenta) processos de renovação de outorga no estado de Santa Catarina.

2. Solicitamos a realização da vistoria técnica nas entidades referenciadas e posterior encaminhamento dos processos, com os respectivos laudos de vistoria, ao Ministério das Comunicações.

JOSÉ ANGELO AMADO
Gerente de Controle do Espectro
Em Exercício

Anexos:

1 – Ofício n.º 818/2003/DOSR/SSCE-MC, de 23 de julho de 2003;
2 – Processos n.º 5374000005402, 5379000059502, 5374000042102, 5352000059600, 5374000023798, 5374000000502, 5382000028898, 5300000713203, 5374000203600, 5382000101394, 5300000613803, 5300000987403, 5374000008501, 5374000002200, 5374000218399, 5374000001902, 5382000052998, 5374000041502, 5374000055201, 5374000099200, 5382000070095, 5382000094698, 5374000208899, 5374000201799, 5374000001702, 5382000026498, 5374000038402, 5374000002402, 5374000011602, 5382000083798, 5374000011902, 5374000211899, 5382000047897, 5382000028098, 5374000004501, 5374000004601, 5374000006002, 5374000005501, 5382000006198, 5300000094803, 5300000713303, 5379000058102, 5374000220000, 5374000042502, 5374000007501, 5374000011201, 5374000001202, 5374000000402, 5374000008902, 5374000057501, 5300000134403, 5300000202703, 5300000984503, 5379000051901, 5374000225999, 5374000228599, 5352000059500, 5374000005702, 5382000066596, 5374000034102, 5374000010601, 5374000028694, 5374000126797, 5300000252803, 5374000038102, 5300000713503, 5300000252503, 5300000252903, 5300000987303, 5374000039302, 5374000041302, 5300000924703, 5374000013501, 5300000810303, 5300000738203, 5374000047602, 5374000050102, 5300000737803, 5300000810403, 5374000001900, 5374000073898, 5374000050201, 5374000046101, 5374000026497, 5374000065597, 5374000097396 e 2910500013091.

A...VOO310
26/8

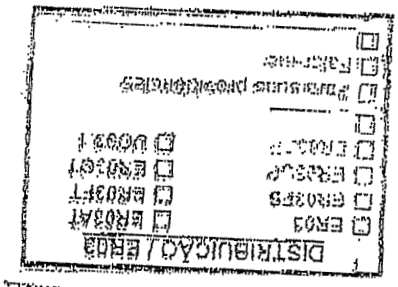

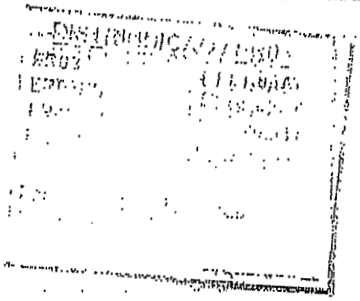

DISTRIBUIÇÃO / ER03

- ☐ ER03
- ☐ ER03FS
- ☐ ER03SP
- ☐ ER03AF
- ☐ ER03AT
- ☒ ER03FT
- ☐ ER03OT
- ☒ UO03.1 F

☒ Para suas providências
☐ Falar-me
☐ _____

Após realizada a fiscalização, o Laudo de vistoria encaminhado ao Requerente prazo, até deverá ser encaminhada para ER03, a fim de organizar a documentação com as [illegible]

SICAP Nº 20039016438 6
EM, 19 / 8 / 2003
VISTO Alessandra

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF

ANATEL-SC Fls. 34

Ofício n.º 818 /2003/DOSR/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2003.

Ao Senhor
EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
70.000-000 – Brasília – DF

Referência: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos processos conforme relação anexa à este, para que seja providenciado a vistoria técnica, tendo em vista a solicitação dos mesmos, de renovação de outorga. Solicitamos que tão logo seja concluída a referida vistoria, os mesmos sejam devolvidos a este Ministério .

Atenciosamente,

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DOSR/CGSI/KR/kr

Data: 30/07/2003
Da: SRF
Para: ☒ RFFC ☐ RFCE ☐ _____
☐ Providências
☐ Atenção
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Responder ao interessado
☐ Arquive-se
☐ _____
FollowUp: ___/___/___
Edilson Ribeiro dos Santos
SRF

PF ANATEL
Nº 53500143991
31 JUL. 2003
VISTO

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL-SC
Fls. 35

Referência: processo n° **53740002259/1999**
Entidade: **MAMPITUBA FM STEREO LTDA.**
Assunto: Renovação de Outorga (FM)

Em atenção ao MM 227/2003/RFFCC, de 19 de agosto de 2003, foi anexado ao processo o laudo de vistoria n° 0002SC20020142 (fl. 23 à 31), realizada em 07/11/2002.

Considerando-se que não foi encontrado irregularidade, encaminho o processo ao ER03, para providências devidas.

Florianópolis, 09 de setembro de 2003.

ESTEVÃO HOBOLD
Gerente em Santa Catarina

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 36
Rubrica:
SCE

Ofício nº 4594/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, 05 de maio de 2004.

Ao Senhor,
Aldoir Pagani Bristot
Diretor da Rádio Mampituba FM Stereo LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro
88.960-000 – Sombrio/SC

Ref. Processo nº 53740.002259/99

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à divida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o pedido de vigência de outorga.

Todos os documento acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COSMS/YMY

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

M. das Comunicações
Fls.: 37
Rubrica:

Impresso por: Eduardo Massayuki Nakao **Data/Hora:** 27/09/2004 09:26:34

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA **Nş FISTEL:** 14030027032 **Situação:** Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 81615049000150 **Data Validade:** 05/02/2000

Tipo Usuário: Integral **UF:** SC **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	811.768,52	811.768,52	001	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	002	Quitado	0,00
8766	1	1994	25/08/1994	0,00	25/08/1994	120,47	120,47	003	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	53,61	08/03/1995	36,28	36,28	004	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	005	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	19/03/1997	97,65	97,65	006	Quitado	0,00
1329	2	1998	31/03/1998	R$ 2.900,00	31/03/1998	97,65	97,65	007	Parcial	
					21/08/1998	2.802,35	2.802,35		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R$ 2.900,00	31/03/1999	2.900,00	2.900,00	008	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R$ 2.900,00	31/03/2000	2.900,00	2.900,00	009	Quitado	0,00
1660	0	2000	30/09/2000	R$ 613,52	29/09/2000	613,52	613,52	010	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R$ 2.900,00	30/03/2001	2.900,00	2.900,00	011	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R$ 2.900,00	28/03/2002	2.900,00	2.900,00	012	Quitado	0,00
8766	1	2002	18/12/2002	R$ 5.800,00	18/12/2002	5.800,00	5.800,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R$ 2.900,00	31/03/2003	2.900,00	2.900,00	014	Quitado	0,00
1550	0	2003	10/01/2004	R$ 555,10	09/01/2004	555,10	555,10	015	Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R$ 2.900,00	31/03/2004	2.900,00	2.900,00	016	Quitado	0,00
1550	0	2004	12/04/2004	R$ 1.051,76		0,00	0,00	017	Devedor	1.220,45

Total devido em 27/09/2004 (em reais): 1.220,45

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 38 Rubrica:

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.
PROCESSO Nº 53740.002259/1999 LOCALIDADE: Sombrio/SC
INTERESSADA: MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS		Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim( ) Não( )	-------
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim( ) Não( )	-------
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim( ) Não ( )	-------
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim( ) Não( )	-------
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim( ) Não( )	-------
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim( ) Não( )	-------
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim ( ) Não( )	-------
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim( ) Não( )	-------
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim( ) Não( )	-------
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim( ) Não(x)	
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não( )	2
Tempestiva?	Sim(x) Não( )	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não( )	3-8
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não( )	10
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não( )	12,14,15,17, 19
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não( )	11,13,14,16, 18
Vistoria da ANATEL	Sim( ) Não(x)	
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim( ) Não( )	----------
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim( ) Não(x)	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim(x) Não( )	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R$

Quadro diretivo: Oldoir Pagani Bristot - Diretor

Analista: Regina Data: 27/09/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Min. das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica

Ofício nº 18352 /2004/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 27 de dezembro de 2004.

Ao Senhor,
ALDOIR PAGANI BRISTOT
Diretor da MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
Avenida Getúlio Vargas, nº 166, Centro
CEP: 88960-000 Sombrio/SC

Ref. Processo nº 53740.002259/1999

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto nº 88.060, de 26 de janeiro de 1983;

b) regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo;

c) cópia da Portaria de nº 141, de 16 agosto de 2000, referente ao processo nº 53740.002118/2000, decorrente da aprovação de atos constantes na Portaria nº 171, de 21 de setembro de 2000, conforme cópia anexa.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/RMFS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 09 / 2004

Fls.: 40
Rubrica:

Portaria nº 171, de 21 de setembro de 2000

A DELEGADA INTERINA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada pela Portaria–SSR nº 001, de 26 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de junho subseqüente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.002118/00,

RESOLVE aprovar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos praticados pela MAMPITUBA FM STÉREO LTDA., com sede na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 141, de 16 de agosto de 2000.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

das Comunicações
Fls: 41
Rubrica
R

Impresso por: Eduardo Massayuki Nakao **Data/Hora:** 27/09/2004 09:26:34

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA **Nş FISTEL:** 14030027032 **Situação:** Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 81615049000150 **Data Validade:** 05/02/2000

Tipo Usuário: Integral **UF:** SC **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	811.768,52	811.768,52	001	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	002	Quitado	0,00
8766	1	1994	25/08/1994	0,00	25/08/1994	120,47	120,47	003	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	53,61	08/03/1995	36,28	36,28	004	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	005	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	19/03/1997	97,65	97,65	006	Quitado	0,00
1329	2	1998	31/03/1998	R$ 2.900,00	31/03/1998	97,65	97,65	007	Parcial	
					21/08/1998	2.802,35	2.802,35		Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R$ 2.900,00	31/03/1999	2.900,00	2.900,00	008	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R$ 2.900,00	31/03/2000	2.900,00	2.900,00	009	Quitado	0,00
1660	0	2000	30/09/2000	R$ 613,52	29/09/2000	613,52	613,52	010	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R$ 2.900,00	30/03/2001	2.900,00	2.900,00	011	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R$ 2.900,00	28/03/2002	2.900,00	2.900,00	012	Quitado	0,00
8766	1	2002	18/12/2002	R$ 5.800,00	18/12/2002	5.800,00	5.800,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R$ 2.900,00	31/03/2003	2.900,00	2.900,00	014	Quitado	0,00
1550	0	2003	10/01/2004	R$ 555,10	09/01/2004	555,10	555,10	015	Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R$ 2.900,00	31/03/2004	2.900,00	2.900,00	016	Quitado	0,00
1550	0	2004	12/04/2004	R$ 1.051,76		0,00	0,00	017	Devedor	1.220,45

Total devido em 27/09/2004 (em reais): 1.220,45

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RD - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Fls.: 42
Rubrica:

Referência: Processo n.º 53740.002259/1999

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.,** executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando ***Vistoria Técnica*** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 13 de JANEIRO de 2005.

ERIKO MENDES DOMENICI
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 13 de Janeiro de 2005.

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral de Outorga de Serviços de Áudio
Substituta

De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto, para prosseguimento.

Brasília/DF, 13 de Janeiro de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COSMS/RMC

AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ANATEL

AUTO Nº 0002SC200500096

DATA 12/07/05 **HORA** 15:30

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA

CPF / CNPJ: 81.615.049/0001-50

Local de Instalação: AV. GETÚLIO VARGAS, 166

Tipo de Serviço: RADIODIFUSÃO EM FM

Município / Distrito: SOMBRIO

UF: SC

Representante da Entidade no ato da fiscalização: ALDOIR PAGANI BRISTOT

Identidade / Órgão Emissor: 260887

II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0002SC200500096 ----------, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD

Credencial Nº 80-1

Ass.: .....

Agente de Fiscalização

Nome do Agente de Fiscalização: HENRIQUE GOMES

Credencial Nº 195-3

Ass.: .....

Agente de Fiscalização

Ass.: .....

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

Testemunhas:

Nome: .....

Doc.: .....

Ass.: .....

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO Nº: 0002SC2005096

Motivo da Vistoria

- [ ] Rotina
- [ ] Reclamação de Radiointerferência
- [ ] Licenciamento Inicial
- [ ] *Licenciamento por Alteração Técnica*
- [ ] Enquadramento no PBFM
- [ ] Especial
- [x] Renovação
- [ ] *Verificação de Correção de Irregularidade* (ver item 7 – Informações Adicionais)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE — Nº Estação SITARWEB: 323092837

1.1 – Razão Social (autorizada): MAMPITUBA FM ESTEREO LDA

1.2 – Endereço (sede): AV. GETULIO VARGAS, 166 CEP:

Cidade:: SOMBRIO UF: SC Tel.: 48-533 2000

Descrição do Item			SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
2.1 – Endereço:				Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
Autorizado: MORRO DA GAVEA					
Cidade JACINTO MACHADO UF SC CEP					
Verificado MORRO DA GAVEA					
Cidade JACINTO MACHADO UF SC CEP:					
2.2 – Coordenadas Geográficas	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**	R		
Latitude	29°02'02"	29°02'01"			
Longitude	49°46'01"	49°46'00			
3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	99,5	99,5	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2 – Sistema Irradiante				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal					
3.2.1.1 – Antena					
3.2.1.1.1 – Fabricante	MELTRONICA	MELTRONICA	R		
3.2.1.1.2 – Modelo	MT-FM-CP4	MT-FM-CP4			
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4			
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	35	35			
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	45	48			
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R		
3.2.1.2.2 – Modelo	CF - 1 5/8"	CF 1 5/8"			
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R		
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.2.1 – Antena					
3.2.2.1.1 – *Fabricante*			NA		
3.2.2.1.2 – Modelo					
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos					
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]					
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)					
3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar					
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.2.2 – Modelo					

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Laudo Nº 0002SC200500986

3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.1.1 - Fabricante	LYS ---	LYS ---	R		
3.3.1.2 - Modelo	FM 10000-M/E	FM-10000-E	R		
3.3.1.3 - Homologação	0312/89	0312/89	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	8,0	8,5	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - *Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência*			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± **2000 Hz**)		DESVIO MEDIDO +410	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.12 – Existência Dispositivos que permitam a *inibição de quaisquer controles externos* que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			I	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			I	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 " n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.2.1 - Fabricante	LYS ---	LYS ---	R		
3.3.2.2 - Modelo	FM 2500-M/E	FM-2500-E	R		
3.3.2.3 - Homologação	0421/87	0421/87	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	2,5	2,3	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± **2000 Hz**)		DESVIO MEDIDO -444	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	

Ef. 67%(p)

3.3.2.12 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 " n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com Defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com Defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	

4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT Suspensão

5. ESTÚDIOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
5.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL			
5.1.1 - ENDEREÇO			
Autorizado: RUA GETULIO VARGAS, S/N		Item 34 do Art. 122 RSR.e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade SOMBRIO UF SC CEP			
Verificado: AV. GETÚLIO VARGAS, 166	R		
Cidade SOMBRIO UF SC CEP:			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n. º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
5.2 – ESTÚDIO AUXILIAR			
5.2.1 - ENDEREÇO			
Autorizado:		Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade UF CEP			
Verificado:	NA		
Cidade UF CEP:			

Laudo N° 0002SC20050096

6. OUTRAS CONSTATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO ITEM			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
6.1 – OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQÜÊNCIA				Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.1.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico			NV		
3° Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
6.1.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico			NV		
3° Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			NV		
6.2 –Existência de interferência prejudicial ☐ SIM ☒ NÃO			R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
– Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no ponto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida			R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)			NA	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização			R	Item 17, Art. 28 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.			R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n°

que originou o PADO n°

1- COM REFERÊNCIA AO ITEM 3.3.1.12 O TRANSMISSOR POSSUI DISPOSITIVO EXTERNO QUE ALTERA A CORRENTE DE PLACA IMPLICANDO ~~QUE~~ ULTRAPASSAR A POTÊNCIA DE OPERAÇÃO.

2- COM REFERÊNCIA AO ITEM 3.3.1.14 OS INTERRUPTORES DAS PORTAS TRASEIRAS NÃO FUNCIONAM.

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

Laudo Nº 0002SC2005 0096

Fls. 48

8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	Nº PATRIMÔNIO
1	FREQUENCÍMETRO FLUKE 164H	5174100
2	GPS GARMIN 45	1361700
3	TELEMETRO BUSHNELL	3937500
4	BUSSOLA NSN	1362200

9. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ESTEVÃO HOBOLD

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL Nº: 080-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): HENRIQUE GOMES

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL Nº: 193-3

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ALDOIR PAGANI BRITOT CARGO: DIRETOR

IDENTIDADE Nº: 260887 ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: JACINTO MACHADO - 12/07/2005

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

99,5

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

"A sua FM Nativa"

CNPJ 81.615.049/0001-50. *Inscrição Municipal 2500*

Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro - PABX (48) 533.2000

CEP 88.960-000 - SOMBRIO - SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 49
Rubrica:

Sombrio, 13 de janeiro de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003865/2005-15
SSR
26/01/2005-09:06

Ilmo. Sr.
SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF.

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Ref.: **Processo nº 53740.002259/99**

Servimo-nos da presente para, em cumprimento as exigências formuladas através do Ofício nº 18352/2004/COSMS/CGSA/DOS, encaminhar-lhes a documentação abaixo relacionada objetivando a instrução do pedido de ***Renovação de Outorga*** desta emissora, a saber:

1.Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1°, art. 3° do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;

2.Regularidade junto ao FISTEL;

3.Cópia da Portaria de nº 141, de 16 de agosto de 2000, referente ao processo nº 53740.002118/2000, decorrente da aprovação de atos constantes na Portaria nº 171, de 21 de setembro de 2000.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Aldoir Pagani Bristot
Diretor da Mampituba FM Stereo Ltda.

99,5

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

"A sua FM Nativa"

CNPJ 81.615.049/0001-50 *Inscrição Municipal 2500*

Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro - PABX (48) 533.2000

CEP 88.960-000 - SOMBRIO - SC

Min. das Comunicações
Fls: 50
Rubrica

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

MAMPITUBA FM STEREO LTDA., empresa sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 166, na cidade de Sombrio – SC., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.615.049/0001-50, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, por seu Diretor, **DECLARA**, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

E, por ser a expressão da verdade.

Firmo a presente.

Sombrio – SC., 13 de janeiro de 2005

ALDOIR PAGANI BRISTOT
Diretor

das Comunicações
Fls. 51
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **MAMPITUBA FM STEREO LTDA**
CNPJ: **81.615.049/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:58:12 do dia 12/01/2005 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2005.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

M. das Comunicações
Fls.: 52
Rubrica:

OFÍCIO no. 451 /2000/GAB/DMC/PR.

Curitiba 16 de AGOSTO de 2000.

Prezado Senhor,

Estamos enviando Portaria no. 141/00, que autoriza essa entidade proceder cessão de cotas.

Esclarecemos que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste, deverá ser comprovada a efetivação dos atos ora autorizados, mediante a remessa a esta Delegacia Regional, de cópia da correspondente alteração contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado.

Atenciosamente,

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Delegada

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Lênio Leonidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Damian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
JACINTO MACHADO - SC CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia à reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
13 JAN. 2005
TABELIONATO LOPES
Rª Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024
Lênio Leonidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Ilmo. Sr. Diretor da Mampituba FM Stéreo Ltda.
Rua Getúlio Vargas, 166 – Sala 01 - Centro
SOMBRIO – SANTA CATARINA CEP.:88960-000

Min. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica:
SCS R Seção

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 141 , de 16 de AGOSTO de 2000.

A DELEGADA INTERINA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, , nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em conformidade com a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SSR nº 001, de 26 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.002118/2000,

RESOLVE

I - Autorizar a **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA,** executante do serviço de radiodifusão, com sede na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a efetivar a seguinte transferência de cotas, através da 5ª alteração contratual:

COTAS

DE : TERESITA VIGNALI
PARA : MARLENE ANTONELI BRISTOT 02

II - Em conseqüência, a distribuição do capital social ficará assim:

COTISTAS	COTAS	%
MARLENE ANTONELI BRISTOT	16	32
LEODEGAR CUNHA TISCOSKI	01	02
ALDOIR PAGANI	33	66
TOTAL	50	100

III - Determinar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade apresente a esta Delegacia a alteração contratual ora autorizada, devidamente arquivada na Junta Comercial, para a devida aprovação, dependendo dessa providência o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

TABELIONATO LOPES
JACINTO MACHADO - SC
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Isabel Pereira Lopes
Damian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
13 JAN. 2005
TABELIONATO LOPES
Rua Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

ATT. SR. SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste – Sala 300

CEP 70044 - 900 - Brasília – DF.

Ref. *Processo nº 53740.002259/1999*

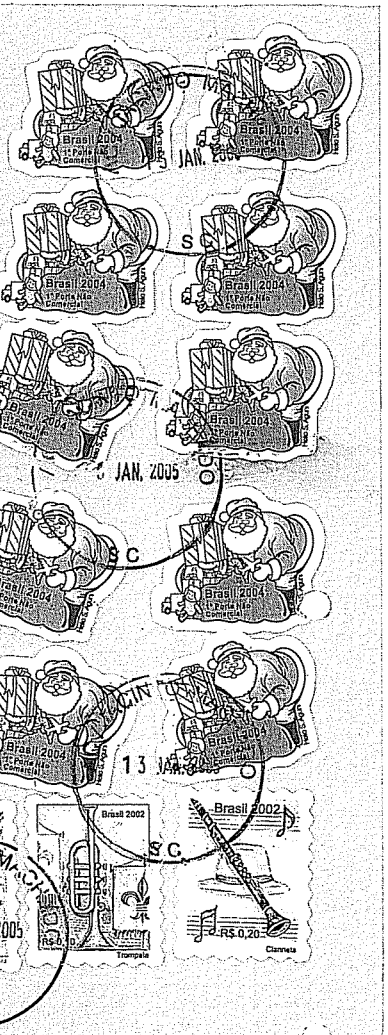

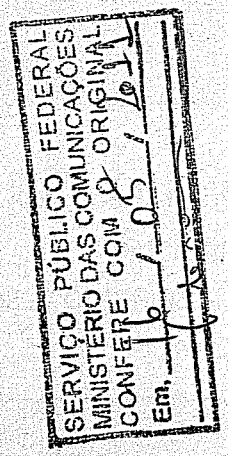

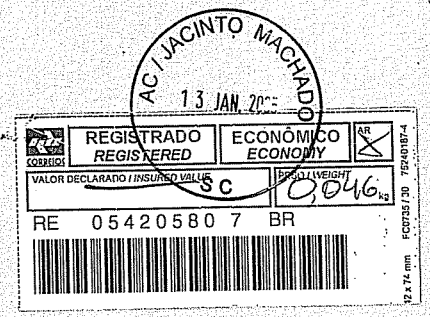

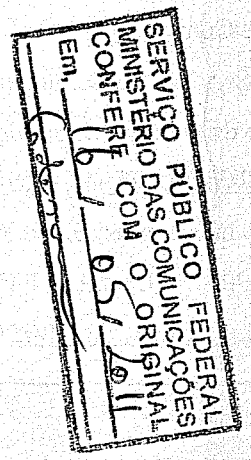

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

Av. Getúlio Vargas, nº 166.

CEP 88960.000 - SOMBRIO – SC.

Fone: 48 – 533 2000

99,5

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

"A sua FM Nativa"

CNPJ 81.615.049/0001-50 *Inscrição Municipal 2500*

Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro - PABX (48) 533.2000

CEP 88.960-000 - SOMBRIO - SC

Sombrio – SC., 30 de junho de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029246/2004-61
SSR
07/07/2004-09:00

Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

Brasília - DF.

Data: 07/07/04
DO:DOS
Para: CGOS
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: 1 / 1
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Ref.: **Processo nº 53740.002259/99**

Servimo-nos da presente para, em cumprimento a exigência formulada através do Ofício nº 4594/2004/DOS/SSCE/MC, encaminhar-lhe a documentação abaixo relacionada objetivando a instrução do pedido de ***Renovação de Outorga*** desta emissora, a saber:

1.Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;

2.Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;

3.Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

4.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

6.Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o pedido de vigência de outorga.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Aldoir Pagani Bristot

Diretor da Mampituba FM Stereo Ltda.

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

Min. das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica

1.Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;

99,5

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

"A sua FM Nativa"

CNPJ 81.615.049/0001-50 *Inscrição Municipal 2500*

Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro - PABX (48) 533.2000

CEP 88.960-000 - SOMBRIO - SC

Min. das Comunicações
Fls: 57
Rubrica

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

MAMPITUBA FM STEREO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, com sede social na Rua: Nereu Ramos, nº 1171, município de Sombrio – SC., inscrita no CNPJ sob nº 81.615.049/0001-50, postulando a renovação de sua outorga vem, por seu diretor abaixo firmado, **DECLARAR** perante esse Ministério das Comunicações, que não infringe o disposto no parágrafo 5º, do artigo 220 da Constituição Federal.

Sombrio – SC., 30 de junho de 2004.

ALDOIR PAGANI BRISTOT
Diretor

Fls.: 58
Rubrica:

2. Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS

PREVIDENCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Fls.: 59

NO 004362004-20023110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 81.615.049/0001-50
NOME: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
ENDERECO: RUA NEREU RAMOS, 1171.
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: SOMBRIO
ESTADO: SC
CEP: 88960-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

351633855 351633863

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 29 DE JUNHO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 27/09/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Os dados desta Certidão conferem com os constantes nos Sistemas Informatizados do INSS.
Cód. Agência/UAASOM-20.023.01.1 Data 29/6/2004.

(Assinatura e Matrícula do Servidor)

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
OR 67095
TABELIONATO LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Damian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
RUA JACINTO MACHADO - SC CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R° Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

☐☐☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☑ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Gabriela Pereira Lopes

das Comissões
Fls: 60
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81615049/0001-50
Razão Social: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Endereço: AV NEREU RAMOS 1171 / CENTRO / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2004 a 28/07/2004

Certificação Número: 2004062915231390289487

Informação obtida em 29/06/2004, às 15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls.: 61

3.Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

Fls.: 62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Número: 1239/2004

CADASTRO.....:
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2500
NOME/RAZÃO SOCIAL....: RADIO MAMPITUBA FM STEREO LTDA
ENDEREÇO.....: AV NEREU RAMOS 01171

QUADRA.....:
LOTE.....:

NOME DO REQUERENTE: A MESMA
FINALIDADE.....: P0ARA FINS DE LICITACAO
DATA DE VALIDADE.....: 30/07/2004

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 533-1024

☐☐☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
☐☐☐ Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
☐☐☐ Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

RADIO MAMPITUBA FM STEREO LTDA

Certifico que nada deve a fazenda municipal, por esta repartição, até a presente data referente aos imóveis acima especificados.

Fica, todavia ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os Tributos e penalidades pecuniárias não lançadas até a presente data, Diretoria de Arrecadação e Tributos do Municipio de Sombrio-SC.

Sombrio-SC., 01 de JULHO de 2004

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
AK 17096
CINTIA MACHADO - SC CEP 88.950-000

Prefeitura Municipal de Sombrio
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Fls.: 63
Rubrica:

CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: NAMPITUBA FM STEREO LTDA — CERTIDAO N.: 1235340-4
ENDERECO: RUA MEREU RAMOS, 1171, CENTRO, SOMBRIO — USEFI: 015
NUMERO DO CGC/CPF: 81.615.049/0001-50 — INSCRICAO: — PAGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ORGAO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

ARARANGUA EM 18 DE JUNHO DE 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
15ª Gerência Regional
18 JUN. 2004
ARARANGUÁ - SC

Claudionor de Bitencourt
Assessor do Gerente
Port. Nº 374/ SEF / SC
Matr 200.419-4

ESTA CERTIDAO VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSAO.
OBSERVACAO: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO AK I 67130
TABELIONATO LOPES
Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Damian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
JACINTO MACHADO - SC CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé
02 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Fls.: 64
Rubrica

4.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Fls.: 65
Rubrica:

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS, COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 03/01/2005 - EMITIDA EM: 01/07/2004 NRO.: 6.907.631

CNPJ: 81.615.049/0001-50
MAMPITUBA FM STEREO LTDA
AV NEREU RAMOS 1171 CENTRO
CEP: 88960-000 SOMBRIO SC

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |

OBSERVACOES:
CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL (REFIS)

| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

ARF/Araranguá
Em, 01 de 07 de 2004
JOÃO CARLOS VALLAU DA SILVA
TRF - Mat. 15016
Portaria Del. Comp 37/2004 - DOU 31/03/2004

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
AK1 [illegible]
TABELIONATO LOPES ... SÃO JOAQUIM MACHADO - SC CEP 88.950-000
Lopes Filho
Lopes
Pereira Lopes
Pereira Lopes

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL. 2004
TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica:

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
81.615.049/0001-50

Nome Completo
MAMPITUBA FM STEREO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:19:23 do dia 24/06/2004

Código de Controle da Certidão: 1ECB.8E38.70F1.2202

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Damian Pereira Lopes
CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
☐ Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
☐ Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

M. das Comunicações
Fls.: 67
Rubrica:

5. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Fls.: 71
Rubrica:

6.Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o pedido de vigência de outorga.

HAMPITUBA FM STEREO LTDA

Cartório Comunicações
Fls.: 75
Rubrica
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL 2004
TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

- Contrato Social -

GERALDO ISOPPO

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, à Rua Adolfo Coelho nº 638, portador da Cédula de Identidade RG nº 15/R.219.134-SSP/SC e do CPF/MF sob nº 077.917.639-15;

ARLINDO CUNHA

Brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, à Rua João José Guimarães s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 138.481-SSP/SC e do CPF/MF nº 104.712.789-04;

TERESITA VIGNALI

Brasileira, solteira, maior de 21 anos, professora, residente e domiciliada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, à Rua Serafim Alves Pereira nº 85, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6º/R1.087.027-SSP/[illegible] CPF sob nº 144.862.029-53;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Demian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
AKI 67402
SELADO E CHANCELADO
JACINTO MACHADO SC CEP 88.950-000

MARIA HELENA SANTOS DA SILVA

Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, à Rua Alberto Santos s/nº, portadora da Cédula de Identidade RG nº. R-1.322.333-SSP/SC e do CPF/MF sob nº 646.134.619-87;

../..

MARIA CRISTINA LAPOLLI

Brasileira, solteira, maior de 21 anos, residente e domiciliada na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina, à Rua Torquato Tasso nº 48, portadora da Cédula de Identidade RG nº 967.075-SSP/SC e do CPF/MF sob nº 506.945.299-15;

EVANIO IRIS MACHADO

Brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, à Rua Luiz Coelho nº 768, portador da Cédula de Identidade RG nº 6º/R.420.634-SSP/SC e do CPF/MF sob nº 288.817.109-00;

MOACIR ZANATTA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas nº 55, portador da Cédula de Identidade RG nº 195.276-SSP/SC e do CPF/MF sob nº 064.203.119-34;

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

Brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rua Bocaiuva nº 122 - apto 402, portador da Cédula de Identidade RG nº 5/R.121.913-SSP/SC e do CPF/MF sob nº.. 169.196.619-34;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.
02 JUL. 2004
TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024
☐☐☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

CONSTITUEM,

entre si, e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
AKI 67303
JACINTO MACHADO - SC CEP 88.950-000

M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á MAMPITUBA FM STEREO LTDA e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.989, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da Sociedade têm como endereço a cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, à Avenida Nereu Ramos nº 1171.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituida para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SENTO SÉ
AKI 61005
BELMIRO TA LOPES
Lopes Filho
Lopes
Gabriela
SOMBRIO - SC CEP 88.950-000

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL. 2004 ../..
TABELIONATO LOPES
R: Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024
☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
☐ Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
☐ Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

das Comunicações
Fls.: 78
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigir, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

O Capital Social é de NCz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor, cada uma, de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo), e subscritas pelos sócios da forma que segue:

../..

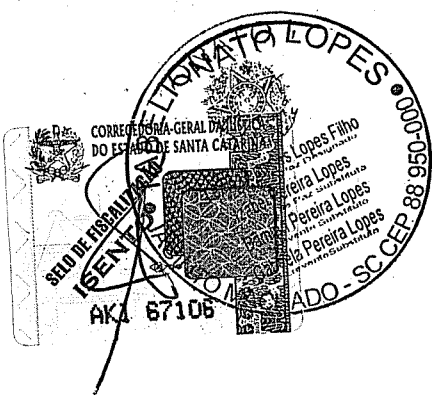

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.

0 2 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1624

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designadc
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO

02 JUL. 2004

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Fls.: 79
Rubrica

COTISTAS	Nº COTAS		VALOR NCZ$
GERALDO ISOPPO	10.000	-	Ncz$ 10.000,00
ARLINDO CUNHA	4.000	-	Ncz$ 4.000,00
TERESITA VIGNALI	4.000	-	Ncz$ 4.000,00
MARIA HELENA SANTOS [illegible]	2.500	-	Ncz$ 2.500,00
MARIA CRISTINA LAPOLLI	12.500	-	Ncz$ 12.500,00
EVANIO IRIS MACHADO	7.000	-	Ncz$ 7.000,00
MOACIR ZANATTA	2.500	-	Ncz$ 2.500,00
LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI	7.500	-	Ncz$ 7.500,00
T O T A I S :-	50.000	-	Ncz$ 50.000,00

§ ÚNICO:- De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A intregralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

a. 10 (dez por cento), ou sejam, NCz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), neste ato; e

b. 90% (noventa por cento), ou sejam, NCz$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), como integralização total do Capital Social, em até 24 (vinte e quatro) meses da data da assinatura do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

A Sociedade será administrada pelo sócio GERALDO ISOPPO, na função de DIRETOR, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juizo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AK1 81401
Lopes Filho
Jacinto Machado - SC CEP 88.950-000

../..

§ ÚNICO:- Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

O Diretor terá como remuneração mensal a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima-Quarta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social, e para esse fim, o sócio - retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, de

../..

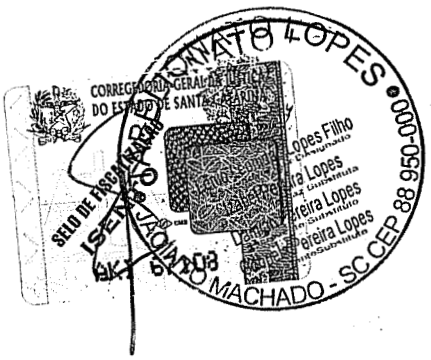

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.

0 2 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

- Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
- Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
- Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
- Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela Resolução nº 21/63, do então Contel, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1.964. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral Anual das atividades da empresa. O Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO:- Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privile

../..

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.

02 JUL 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

☒☐☐☐

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

giado que seja, o fôro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam Diretores e Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

Sombrio, SC, 22 de novembro de 1.989.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL. 2004
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.960-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

GERALDO ISOPPO

ARLINDO CUNHA

TERESITA VIGNALI

MARIA HELENA SANTOS DA SILVA

MARIA CRISTINA LAPOLLI

EVANIO IRIS MACHADO

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Lênio Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Demian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
JACINTO MACHADO - SC CEP 88.960-000

../..

Fls. 83
Rubrica
fl. 09

MOACIR ZANATTA

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

Testemunhas:

1. Natal Scheffer Lorenz

2. José Wilton Everling

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL. 2004
TABELIONATO LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Fls: 84
Rubrica

MAMPITUBA FM STEREO LTDA
1@ Alteração Contratual
C.G.C.M.F. n@ 81.615.049/0001-50

MAMPITUBA FM STEREO LTDA, pessôa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Nereu Ramos 1171, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n@ 42201221785 em 01-12-89, por seus sócios **GERALDO ISOPPO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Adolfo Coelho 638, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portador da Cèdula de Identidade n@ 15/R 219.134 expedida pelo Instituto de Identificacão de Santa Catarina, e do C.P.F. n@ 077.917.639-15, **ARLINDO CUNHA**, brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado à Rua João Josè Guimarães, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portador da Cèdula de Identidade n@ 15/R 138.481 expedida pelo Instituto de Identificacão de Santa Catarina, e do C.P.F. n@ 104.712.789-04, **TERESITA VIGNALI**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Serafim Alves Pereira 85, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portadora da Cèdula de Identidade n@ 6/R-1.087.027 expedida pelo Instituto de Identificacão de Santa Catarina, e do C.P.F. n@ 144.862.029-53, **MARIA HELENA SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Alberto Santos s/n, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portadora da Cèdula de Identidade n@ 6/R 1.322.333 expedida pelo Instituto de Identificacão de Santa Catarina, e do C.P.F. n@ 646.134.619-87, **MARIA CRISTINA LAPOLLI**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada à Rua Torquato Tasso 48, na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina, portadora da Cèdula de Identidade n@ 6/R 967.075 expedida pelo Instituto de Identificacão de Santa Catarina e do C.P.F. n@ 506.945.299-15, **EVANIO IRIS MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Luiz Coelho 768, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portador da Cèdula de Identidade n@ 6/R 420.634 expedida pelo Instituto de Identificacão de Santa Catarina, e do C.P.F. n@ 288.817.109-00, **MOACIR ZANATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Getulio Vargas 55, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portador da Cèdula de Identidade n@ 15/R 195.276 expedida pelo Instituto de Identificacão de Santa Catarina, e do C.P.F n@ 064.203.119-34 e **LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Bocaiuva 122 - apto 402, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cèdula de Identidade n@ 5/R 121.913 expedida pelo Instituto de Identificacão de Santa Catarina, e do C.P.F. n@ 169.196.619-34, resolvem de comum acordo alterar o que segue:

Maria Helena S. da Silva
Maria Cristina Lapolli

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO LOPES
SENTO SOMBRIO
MACHADO - SC CEP 88.950-000
Lênio Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Demian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.
02 JUL. 2004
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

Fls. 85
Rubrica

I

Que será admitido neste ato como novo sócio **ALDOIR PAGANI BRISTOT**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Pe. Herval Fontanella s/n, na Cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n@ 6/R 260.887 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e do C.P.F. n@ 245.148.969-34.

II

Que deixam a sociedade os sócios **MARIA HELENA SANTOS DA SILVA, MARIA CRISTINA LAPOLLI e EVANIO IRIS MACHADO**, transferindo a totalidade de suas quotas partes e o sócio **ARLINDO CUNHA** transfere 6% (seis por cento) de suas quotas partes para o novo sócio **ALDOIR PAGANI BRISTOT** e os 2% (dois por cento) restantes ao sócio **MOACIR ZANATTA**, declarando que receberam do novo sócio **ALDOIR PAGANI BRISTOT** e do sócio **MOACIR ZANATTA** o valor de suas quotas partes em moeda corrente nacional dando neste ato plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar ou a receber da presente sociedade e do novo sócio e do sócio remanecente

III

Que os sócios **TERESITA VIGNALI** transfere 4% (quatro por cento) de suas quotas partes e o sócio **LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI** transfere 4% (quatro por cento) de suas quotas partes para o sócio **GERALDO ISOPPO**, sendo que o sócio **LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI**, transfere também mais 9% (nove por cento) de suas quotas partes ao sócio **MOACIR ZANATTA** e os mesmos declaram que receberam dos sócios remanecentes o valor de suas quotas partes em moeda corrente nacional, dando neste ato plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar ou a receber da presente sociedade e dos sócios.

IV

O capital social que era de NCz$ 50.0000,00 (cinquenta mil cruzados novos) passa a ser pelo presente instrumento de CR$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais), totalmente integralizado, permanecendo inalterado, sendo que o valor nominal de cada quota é de CR$ 1,00 (hum cruzeiro real) e ficará assim distribuído entre os sócios remanecentes e o novo sócio:

Quotistas	N.de quotas	Valor em CR$
GERALDO ISOPPO	14	CR$ 14,00
TERESITA VIGNALI	02	CR$ 2,00
MOACIR ZANATTA	08	CR$ 8,00
LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI	01	CR$ 1,00
ALDOIR PAGANI BRISTOT	25	CR$ 25,00
Totais	50 quotas	CR$ 50,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL. 2004
TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Dêmian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Maria Helena S da Silva

Maria Cristina Lapolli

Fls. 86
Rubrica

Que permanecerão de pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social que agui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 06 (seis) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros legais de cumpri-los em todos os seus termos.

Sombrio(SC), 10 de dezembro de 1.993.

GERALDO ISOPPO

ARLINDO CUNHA

TERESITA VIGNALI

MARIA HELENA SANTOS DA SILVA

MARIA CRISTINA LAPOLLI

EVANIO IRIS MACHADO

MOACIR ZANATTA

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

ALDOIR PAGANI BRISTOT

Testemunhas:

DEMERVAL MONDO
CPF 018.461.169-53

ANDREA MONDO DE SOUZA
CPF 595.316.819-53

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AK 57014
Lênio Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Demian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
MACHADO - SC CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL 2004
TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535.1024
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.

02 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabelia Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Gabriela Pereira Lopes

MAMPITUBA FM STEREO LTDA
C.G.C.M.F. Nº 81.615.049/0001-50
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAMPITUBA FM STEREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Nereu Ramos, 1171, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201221785 em 01-12-89, posteriormente alterada pela alteração registrada sob nº 42201221785 em 12-12-94, por seus sócios GERALDO ISOPPO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Adolfo Coelho, 638, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 15/R 219.134, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina em 17-08-93, e do C.P.F. 077.917.639-15, nascido em 07.02.48, natural de Sombrio-SC, filho de Paulo Isoppo e de Helena Scoper Isoppo, TERESITA VIGNALI, brasileira, solteira, maior professora, residente e domiciliada à Rua Serafim Alves Pereira, 85, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina*em 17-01-94, e do C.P.F. Nº 144.862.029-53, nascida em 03-11-39, natural de Sombrio-SC, filha de Natalio Vignali e de Clotiltes Santos, MOACIR ZANATTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 55, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 15/R 195.276, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina em 20-12-71, e do C.P.F. nº 064.203.119-34, nascido em 21-07-48, natural de Jacinto Machado-SC, filho de Silvio Zanatta e de Maria C. Zanatta, LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Bocaiúva, 122, Apto. 402, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 5/R 121.913, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina em 15-10-84, e do C.P.F. Nº 169.196.619-34, NASCIDO em 02-10-48, natural de Sombrio-SC, filho de José Tiscoski e de Celina da Cunha Tiscoski, e ALDOIR PAGANI BRISTOT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Padre Herval Fontanella, s/n, na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 6/R 260.887, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, em 01.03.78 e do C.P.F. Nº 245.148.969-34, nascido em 05.01.49, natural de Sombrio-SC, filho de Libero Bristot e de Elza Pagani, resolvem de comun acordo alterar o que segue: * TERESITA VIGNALI, Cedula de Identidade nº 6/R 1.087.027 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, em 17.01.94,

I

Que deixa a sociedade o sócio MOACIR ZANATTA, transferindo a totalidade de suas quotas partes para o sócio ALDOIR PAGANI BRISTOT, o qual declara ter recebido do sócio ALDOIR PAGANI BRISTOT o valor das referidas quotas partes em moeda corrente nacional, dando neste ato plena e geral quitação, nada mais tendo e reclamar ou a receber do sócio e da presente sociedade.

TABELIONATO LOPES
JACINTO MACHADO - SC CEP 88.950-000

II

O capital social que era de CR$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros reais) em virtude da mudança monetária passa a ser pelo presente instrumento no valor de R$ 0,02 (dois centavos de real) totalmente integralizado, permanecendo inalterado, e ficará assim distribuído entre os sócios remanescentes:

QUOTISTA	Nº QUOTAS	PERCENTAGEM
Geraldo Isoppo	14	28%
Teresita Vignali	02	4%
Leodegar Cunha Tiscoski	01	2%
Aldoir Pagani Bristot	33	66%
	50	100%

III

Que permanecerão em vigor as demais clausulas do contrato social e alteração posterior que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 06 (seis) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros legais de cumpri-los em todos os seus termos

Sombrio (SC), 26 de Agosto de 1.996

GERALDO ISOPPO

TERESITA VIGNALI

MOACIR ZANATTA

ALDOIR PAGANI BRISTOT

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

Testemunhas:

Demerval Mondo
CPF - 018.461.169-53
CI - 6/R 94.647-SSP-SC

Andréa Mondo de Souza
CPF - 595.316.819-53
CI - 15/R 1.977.317-SSP-SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiél do documento original que me foi apresentado
Dou fé.

02 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Joaquim Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1624

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião/Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES
JOAQUIM MACHADO - SC CEP 88.950-000

Fls: 89
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia à reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

02 JUL. 2004

☐☐☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

MAMPITUBA FM STEREO LTDA
C.G.C.M.F. Nº 81.615.049/0001-50
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAMPITUBA FM STEREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Nereu Ramos, 1171, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201221785 em 01-12-89, posteriormente alterada pela alterações registradas sob nº 42201221785 em 12-12-94, 42201221785 em 06-10-96, e 42201221785 em 28.05.97, por seus sócios GERALDO ISOPPO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Adolfo Coelho, 638, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 15/R 219.134, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina em 17-08-93, e do C.P.F. 077.917.639-15, nascido em 07.02.48, natural de Sombrio-SC, filho de Paulo Isoppo e de Helena Scoper Isoppo, TERESITA VIGNALI, brasileira, solteira, maior professora, residente e domiciliada à Rua Serafim Alves Pereira, 85, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade nº 1.087.027, expedida pelo Instituto de Identificacao de Santa Catarina em 17-01-94, e do C.P.F. Nº 144.862.029-53, nascida em 03-11-39, natural de Sombrio-SC, filha de Natalio Vignali e de Clotiltes Santos, LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Bocaiúva, 122, Apto. 402, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 5/R 121.913, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina em 15-10-84, e do C.P.F. Nº 169.196.619-34, nascido em 02-10-48, natural de Sombrio-SC, filho de José Tiscoski e de Celina da Cunha Tiscoski, e ALDOIR PAGANI BRISTOT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Padre Herval Fontanella, s/n, na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 6/R 260.887, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, em 01.03.78 e do C.P.F. Nº 245.148.969-34, nascido em 05.01.49, natural de Sombrio-SC, filho de Libero Bristot e de Elza Pagani, resolvem de comun acordo alterar o que segue:

I

Que sera admitido neste ato como novo socio MARLENE ANTONELI BRISTOT, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Pe. Herval Fontanella s/n, na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº 906.773.319-91 e da cedula de indentidade nº 6/R 853.839, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina em 20.04.78, natural de Jacinto Machado-SC., filha de Josè Antoneli e de Livia Trevisol Antoneli.

continua...

de continuação

II

Que deixa a sociedade o sócio GERALDO ISOPPO, transferindo a totalidade de suas cotas partes para o novo sócio MARLENE ANTONELI BRISTOT, o qual declara ter recebido do novo sócio MARLENE ANTONELI BRISTOT, o valor das referidas cotas partes em moeda corrente nacional, dando neste ato plena e geral quitação, declarando ainda de nada mais tendo a reclamar ou a receber do novo sócio e da presente sociedade.

III

O Capital Social que é de R$ 0,02 (dois centavos de real) , totalmente integralizado, permanecera inalterado, e ficara assim distribuido entre os sócios remanecentes:

QUOTISTA	Nº QUOTAS	PERCENTAGEM
Marlene Antoneli Bristot	14	28%
Teresita Vignali	02	4%
Leodegar Cunha Tiscoski	01	2%
Aldoir Pagani	33	66%
	50	100%

Que permanecerão em vigor as demais clausulas do contrato social e alteração posterior que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 08 (oito) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros legais de cumpri-los em todos os seus termos

Sombrio (SC), 18 de Agosto de 1.997

GERALDO ISOPPO

TERESITA VIGNALI

ALDOIR PAGANI BRISTOT

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

MARLENE ANTONELI BRISTOT

Testemunhas:

Demerval Mondo
CPF - 018.461.169-53
CI - 6/R 94.647-SSI-SC

Maira Mezzari
CPF - 662.681.209-49
CI - 15/R 2.754.912-SSP-SC

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.

02 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO LOPES
ISENTO
670 Gabriela P
RUA MACHADO - SC CEP 88.950-000

MAMPITUBA FM STEREO LTDA
C.G.C.M.F. Nº 81.615.049/0001-50
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAMPITUBA FM STEREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Nereu Ramos, 1171, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201221785 em 01-12-89, posteriormente alterada pela alterações registradas sob nº 42201221785 em 12-12-94, 42201221785 em 06-10-96, 42201221785 em 28.05.97 e 42201221785 em 08-09-97, por seus sócios, **TERESITA VIGNALI**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Serafim Alves Pereira, 85, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade nº 1.087.027, expedida pelo Instituto de Identificacao de Santa Catarina em 17-01-94, e do C.P.F. Nº 144.862.029-53, nascida em 03-11-39, natural de Sombrio-SC, filha de Natalio Vignali e de Clotiltes Santos, **LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Bocaiúva, 122, Apto. 402, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 5/R 121.913, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina em 15-10-84, e do C.P.F. Nº 169.196.619-34, nascido em 02-10-48, natural de Sombrio-SC, filho de José Tiscoski e de Celina da Cunha Tiscoski, e **ALDOIR PAGANI BRISTOT**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Padre Herval Fontanella, s/n, na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade nº 6/R 260.887, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, em 01.03.78 e do C.P.F. Nº 245.148.969-34, nascido em 05.01.49, natural de Sombrio-SC, filho de Libero Bristot e de Elza Pagani, e **MARLENE ANTONELI BRISTOT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Padre Herval Fontanella, s/n, na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, portadora do C.P.F. nº 906.773.319-91 e da Cédula de Identidade nº 6/R 853.839, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, em 20-04-78, natural de Jacinto Machado-SC, nascida em 11.11.53, filha de José Antoneli e Livia Trevisol Antoneli, resolvem de comun acordo alterar o que segue:

II

Que deixa a sociedade o sócio TERESITA VIGNALI, transferindo a totalidade de suas cotas partes para o sócio MARLENE ANTONELI BRISTOT, o qual declara ter recebido do sócio MARLENE ANTONELI BRISTOT, o valor das referidas cotas partes em moeda corrente nacional, dando neste ato plena e geral quitação, declarando ainda nada mais tendo a reclamar ou a receber do novo sócio e da presente sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Continua .....

02 JUL 2004

TABELIONATO LOPES
Rª Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
☐ Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
☐ Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO AKI 67125
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Demian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
JACINTO MACHADO - SC CEP 88.950-000

De continuação.....

II

O Capital Social que é de R$ 0,02 (dois centavos de real) , totalmente integralizado, permanecerá inalterado, e ficara assim distribuido entre os sócios remanecentes:

QUOTISTA	Nº QUOTAS	PERCENTAGEM
Marlene Antoneli Bristot	16	32%
Leodegar Cunha Tiscoski	01	2%
Aldoir Pagani	33	66%
	50	100%

Que permanecerão em vigor as demais clausulas do contrato social e alteração posterior que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros legais de cumpri-los em todos os seus termos

Sombrio (SC), 30 de Julho de 1.999

TERESITA VIGNALI

ALDOIR PAGANI BRISTOT

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

MARLENE ANTONELI BRISTOT

Testemunhas:

Demerval Mondo
CPF - 018.461.169-53
CI - 6/R 94.647-SSI-SC

Maira Mezzari
CPF - 862.681.209-49
CI - 15/R 2.754.912-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2000
SOB O NÚMERO: 20 0 0078724 8
Protocolo: 00/078724-8
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia à reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
02 JUL. 2004
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AKI 67128

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
02 JUL 2004
TABELIONATO LOPES
Lênio Leonidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabelã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAMPITUBA FM STEREO LTDA
NIRE 42201221785 em 01/12/1989, NIRE 42201221785 em 12/12/1995, NIRE 42201221785 em 06/10/1996, NIRE 42201221785 em 28/03/1997, NIRE 42201221785 em 08/09/1997 e NIRE 20000787248 em 04/09/2000.
CNPJ 81.615.049/0001-50
Rua Nereu Ramos, nº 1171, Sombrio - SC cep 88960-000

1 – **Aldoir Pagani Bristot,** brasileiro, natural de Sombrio - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05 de janeiro de 1949, comerciante, cpf nº 245.148.969-34, portador da carteira de identidade nº 6/R 260.887, expedida pela SSI – SC, residente e domiciliado na Av. Padre Herval Fontanella, 1400, bairro Centro, Jacinto Machado – SC, cep 88.950-000 e
2 – **Marlene Antoneli Bristot,** brasileira, natural de Jacinto Machado – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 11 de novembro de 1953, comerciante, cpf nº 906.773.319-91, portadora da carteira de identidade nº 6/R 853.839, expedida pela SSI – SC, residente e domiciliado na Av. Padre Herval Fontanella, 1400, bairro Centro, Jacinto Machado – SC, cep 88.950-000 e
3 – **Leodegar da Cunha Tiscoski,** brasileiro, natural de Sombrio - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 02 de outubro de 1948, engenheiro civil, cpf nº 169.196.619-34, portador da carteira de identidade nº 5/R 121.913, expedida pela SSI – SC, residente e domiciliado na Rua Bocaiúva, nº 122, Apto. 402, Florianópolis – SC, cep 88015-530, resolvem o seguinte:

1ª - adequar-se a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 que institui o novo código civil;
2ª - O capital social de R$-0,02 (dois centavos de real) fica pelo presente instrumento elevado para R$-30.000,00 (trinta mil reais), com a subscrição e integralização em moeda corrente nacional no valor de R$-29.999,98 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na data da assinatura do presente instrumento de alteração contratual, distribuído em 300 (trezentas) quotas no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) cada uma e entre os sócios da seguinte forma:
a) **Aldoir Pagani Bristot** tem 66% (sessenta e seis por cento) ou seja, 198 (cento e noventa e oito) quotas no montante de R$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional;
b) **Marlene Antoneli Bristot** tem 32% (trinta e dois por cento) ou seja, 96 (noventa e seis) quotas no montante de R$-9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional;
c) **Leodegar da Cunha Tiscoski** tem 2% (dois por cento) ou seja, 06 (seis) quotas no montante de R$-600,00 (seiscentos reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - O nome empresarial da sociedade continua sendo **Mampituba FM Stereo Ltda;**
2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Nereu Ramos, nº 1171, Sombrio - SC cep 88960-000
3ª – A sociedade tem como objeto social:
- 9221-5/00 – Atividades de rádio.

TABELIONATO LOPES
JACINTO MACHADO SC
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Fls.: 94
Rubrica:

4ª – O capital social é de R$-30.000,00 (trinta mil reais), distribuído em 300 (trezentas) quotas no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) cada uma e entre os sócios da seguinte forma:

a) **Aldoir Pagani Bristot** tem 66% (sessenta e seis por cento) ou seja, 198 (cento e noventa e oito) quotas no montante de R$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional;

b) **Marlene Antoneli Bristot** tem 32% (trinta e dois por cento) ou seja, 96 (noventa e seis) quotas no montante de R$-9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional;

c) ***Leodegar da Cunha Tiscoski*** *tem 2% (dois por cento) ou seja, 06 (seis) quotas no montante* de R$-600,00 (seiscentos reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional;

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.;

6ª – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

7ª – A sociedade teve início de suas atividades em 01/12/1989;

8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª – A administração da sociedade caberá para o sócio **Aldoir Pagani Bristot**, em casos de impedimentos, poderão os outros sócios ser os administradores, com poderes e atribuições de administrador(a), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª – *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as* contas e designarão administrador(es) quando for o caso

13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres ou débitos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª – Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com ciente de recebimento, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições. Após estes procedimentos as quotas podem ser livremente transferidas.

15ª – Fica eleito o Foro da Comarca Sombrio – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

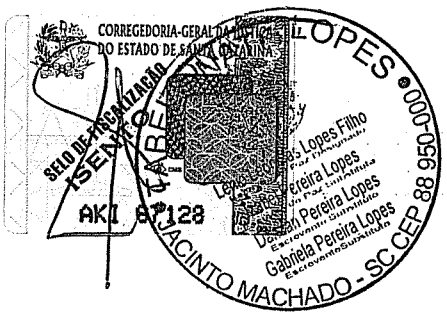

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.

02 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP: 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designadc
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Fls: 95
Rubrica:

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 05 vias.

Sombrio – SC, 02 de março de 2004.

Marlene Antoneli Bristot
Sócia

Leodegar da Cunha Tiscoski
Sócio

Aldoir Dagani Bristot
Administrador

Testemunhas:

Demerval Mondo
CI 6/R 94.647-SSI – SC
CPF 018.461.169-53

Andréa Casagrande
CI 15/R 3.032.4335 SSP - SC
CPF 760.499.499-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2004
SOB Nº: 20040368343
Protocolo: 04/036834-3
Empresa:42 2 0122178 5
MAMPITUBA FM STEREO LTDA

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.

02 JUL. 2004

TABELIONATO LOPES
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES
COMARCA DE SOMBRIO – SC CEP 88.950-000
SELO DE AUTENTICIDADE
SKT 87129

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

ATT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste – Sala 300

CEP 70044 - 900 - Brasília – DF.

Ref. *Processo nº 53740.002259/99*

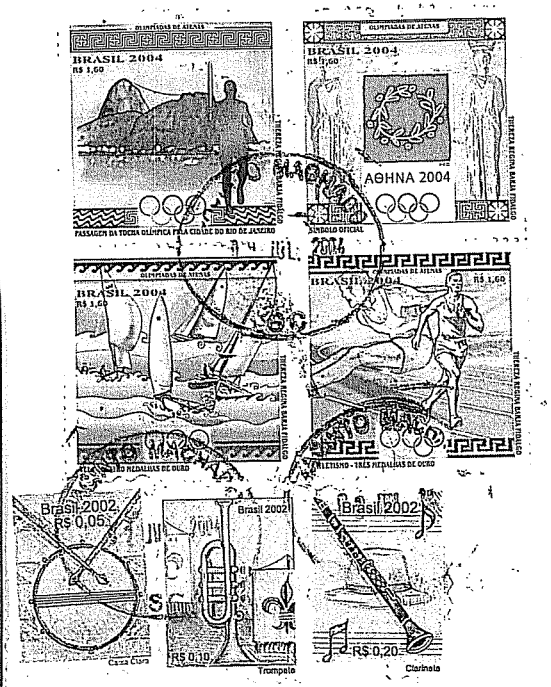

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16 / 05 / 2011

JACINTO MAGHADO
02 JUL. 2004
SC

JACINTO MAGHADO
02 JUL. 2004

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (Kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
0,250

RZ 185576156 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16 / 05 / 2011

CORREIOS

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

RE

CORREIOS BRÉSIL

DATA DE PASSAGE
DATE DE PASSAGE

UNIDADE DE I
BUREAU DE

emetente:

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

Av. Getúlio Vargas, nº 166.

CEP 88960.000 - SOMBRIO – SC.

Fone: 48 – 533 2000

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.
PROCESSO Nº 53740.002259/1999 LOCALIDADE: SOMBRIO/SC
INTERESSADA: MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não ()	57
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (X) Não ()	59
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim (X) Não ()	60
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não ()	62
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(X) Não( )	63
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(X) Não( )	65
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não ( )	66
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(X) Não( )	68-71
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, **cópia atualizada do estatuto.**	Sim(X) Não( )	72-73, 75-95
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim (X) Não( )	50
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(X) Não()	2
Tempestiva?	Sim(X) Não( )	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(X) Não( )	3-8
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(X) Não( )	10
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(X) Não()	12,14, 15, 17, 19
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(X) Não()	11-13, 14, 16, 18
Vistoria da ANATEL	Sim(X) Não()	44-48
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim(X) Não ()	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(X) Não ()	51
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim () Não(X)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R$

Quadro diretivo: OLDOIR PAGANI BRISTOT – DIRETOR

Analista: RMFS Data: 25/04/2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 1.084 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 15 de maio de 2006.

Ao Senhor,
ALDOIR PAGANI BRISTOT
Diretor da MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
Avenida Getúlio Vargas, nº 166, Centro
CEP: 88960-000 Sombrio/SC

Ref. Processo nº 53740.002259/1999

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) Comprovação das soluções tomadas acerca das irregularidades constantes no Laudo de Vistoria nº 0002SC20050096, expedido pela Anatel;
b) Prova de regularidade junto ao Fistel, conforme extrato de lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/RMFS

Fls. 99 Rubrica Min. das Comunicações SESCE

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA **Nº FISTEL:** 14030027032

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 81615049000150 **D.**

Tipo Usuário: Integral **UF:** SC **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não

Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:**

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situaç
1550	0	2004		R$ 1.051,76		0,00	0,00	017	

Total devido em 26/04/2006 (en

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Registro 1 até 1 de 1 registros

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

99,5

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

"A sua FM Nativa"

CNPJ 81.615.049/0001-50 *Inscrição Municipal 2500*

Av. Getúlio Vargas, 166 - Centro - PABX (48) 533.2000

CEP 88.960-000 - SOMBRIO - SC

13

Sombrio, 04 de junho de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061343/2006-19
SEAFA/SC
27/06/2006-09:44

Ilmo. Sr.
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF.

Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Ref.: **Processo nº 53740.002259/1999**

Servimo-nos da presente para, em cumprimento às exigências formuladas através do Ofício nº 1084/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, encaminhar-lhes a documentação abaixo relacionada objetivando a instrução do pedido de ***Renovação de Outorga*** desta emissora, a saber:

1. Comprovação das soluções tomadas acerca das irregularidades constantes no Laudo de Vistoria nº 0002SC2005096, expedido pela ANATEL:

Informamos que, quanto as irregularidades apontadas no referido laudo, a emissora imediatamente tomou as devidas providências para a solução das mesmas, conforme demonstra cópia do ofício, que segue em anexo encaminhado ao Agente de Fiscalização, Engenheiro Estevão Hobold, à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – Florianópolis – SC, em 14 de julho de 2005.

2. Prova de regularidade junto ao FISTEL;

Segue em anexo, Certidão comprobatória da regularidade da emissora junto ao FISTEL, devidamente atualizada.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Mampituba FM Stereo Ltda.
Aldoir Pagani Bristot

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **MAMPITUBA FM STEREO LTDA**
CNPJ: **81.615.049/0001-50**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial para com os nºs de Fistel abaixo discriminados:

Número Fistel	Sequencial	Processo	Valor Débito
14030027032	17	535200001821999	1.170,61
14020442835	16	535200001272002	1.168,62

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:07:57 do dia 13/06/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/07/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

Min. das Comunicações
Fls. 102
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **MAMPITUBA FM STEREO LTDA**
CNPJ: **81.615.049/0001-50**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:34 do dia 05/06/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/07/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

99,5

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

"A sua FM Nativa"

CNPJ 81.615.049/0001-50 *Inscrição Municipal 2500*

Av. Getúlio Vargas, 136 - Centro - PABX (48) 533.2000

CEP 88.960-000 - SOMBRIO - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o procinto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.
06 JUN. 2006
Lênio Leôndas Lopes Filho Tabelião Substituto
Izabel Pereira Lopes Tabelia Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta
TABELIONATO LOPES
Fone/Fax (0**48) 535-1024
Jacinto Machado - Santa Catarina
Centro CEP 88.960-000
R. Comendador Jorge Lacerda, SN

Sombrio, 14 de julho de 2005.

Ilmo. Sr.

ENGº. ESTEVÃO HOBOLD

Agente de Fiscalização

Florianópolis - SC.

SELO DE FISCALIZAÇÃO 1791 APM
Lênio Leôndas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Demian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
TABELIONATO LOPES
JACINTO MACHADO
SC CEP 88.960-000

Ref.: **Auto de Infração Serviços de Radiodifusão nº 0002 SC 2005 0096**

Serviço: **Radiodifusão em FM**

MAMPITUBA FM STÉREO LTDA, empresa de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, vem perante este escritório da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, **INFORMAR** que, quanto às irregularidades constatadas através do Auto de Infração Serviços de Radiodifusão nº 0002 SC 2005 0096, datado de 12 de julho de 2005, as mesmas já foram sanadas, a saber:

Item: 3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos ...

Todos os transmissores, modelo FM 10000 E, fabricante LYS Electronic, dispõem de dispositivo externo que possibilita variação de potência de 02 a 10 kW.

Contudo, em cumprimento ao item 34 do Art. 122 do RSR. e item 7.2.1 "o" RTFM, a entidade imediatamente providenciou *lacre* para o referido dispositivo. Impossibilitando deste modo, qualquer tipo de controle externo. Ficando a potência do transmissor devidamente ajustada em 08 kW, conforme o autorizado.

Seguem em anexo, fotos que comprovam o acima descrito.

Item: 3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.

Os mesmos já foram substituídos.

Limitando-nos ao exposto, subscrevemo-nos

ALDOIR PAGANI BRISTOT

Diretor

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

RECEBIDO
15 JUL. 2005

RC 4 5 6 4 9 7 3 7 0 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA	__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MAMPITUBA FM ESTEREO LTDA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
AV GETULIO VARGAS, 1166
CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ
SOMBRIO — UF SC — BRASIL

8 8 9 6 0 - 0 0 0

SCE - M. das Comunicações - Fls. 104 Rubrica

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
APM16789
Lopes Filho
Lopes
Lopes
Lopes
SC CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
06 JUN. 2006

TABELIONATO LOPES
IR Gaudencio Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
(Fone/Fax (0**48) 535.1024

- ☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
- ☐ Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
- ☐ Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
- ☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

EM BRANCO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EMG EISTEIVÃO HABOLDT ESCRITÓRIO AMATGK

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA SALDANHA MARINHO 205 CENTRO

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
88010-450	FLORIANÓPOLIS	SC	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ref: Auto de Infração nº 0002 SC 20050096.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYE

DATA DE RECEBIMENTO

18/07/05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD/FNS/DRSC 18 JUL. 2005 SC

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Adriel Maudiano

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ANDRÉIA ASTE PERIN
Matrícula 8.707.948-8
Carteiro

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

SSC - M. das Comunicações
Fls. 407
Rubrica

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO APM16700

ATO LOPES
das Lopes Filho
Pereira Lopes
Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
JACINTO MACHADO - SC CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o proconto fotocópia à reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.

06 JUN. 2006

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

EM BRANCO

106

AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ANATEL

AUTO Nº 0002SC200500096

DATA 12/07/05 **HORA** 15:30

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade: MANDIRITUBA FM STEREO LTDA

CPF / CNPJ: 81.615.049/0001-50

Local de Instalação: AV. GETÚLIO VARGAS, 166

Tipo de Serviço: RADIODIFUSÃO EM FM

Município / Distrito: SOMBRIO

UF: SC

Representante da Entidade no ato da fiscalização: ALDOIR DAGANI BRISTOT

Identidade / Órgão Emissor: 260887

II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0002SC200500096 ----------, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos *equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.*

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD

Credencial Nº 80-1

Ass.: ..... Agente de Fiscalização

Nome do Agente de Fiscalização: HENRIQUE GOMES

Credencial Nº 195-3

Ass.: ..... Agente de Fiscalização

Ass.: ..... Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

Testemunhas:

Nome: .....

Doc.: .....

Ass.: .....

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
APM16792
Lopes Filho
Pereira Lopes
SC CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.

06 JUN. 2006

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jacinto Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

- ☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
- ☐ Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
- ☐ Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
- ☒ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO Nº (Interno): 0002SC2005007/3

Motivo da Vistoria

- [ ] Rotina
- [ ] Reclamação de Radiointerferência
- [ ] Licenciamento Inicial
- [ ] *Licenciamento por Alteração Técnica*
- [ ] Enquadramento no PBFM
- [ ] Especial
- [x] Renovação
- [ ] *Verificação de Correção de Irregularidade* (ver item 7 – Informações Adicionais)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE — Nº Estação SITARWEB: 323092837

1.1 – Razão Social (autorizada): MAMPITUBA FM ESTEREO LDA

1.2 – Endereço (sede): AV. GETULIO VARGAS, 166 CEP:

Cidade:: SOMBRIO UF: SC Tel.: 48-5332000

Descrição do Item			SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
2.1 – Endereço:					
Autorizado:	MORRO DA GAVEA				
Cidade	JACINTO MACHADO UF SC CEP				
Verificado	MORRO DA GAVEA				
Cidade	JACINTO MACHADO UF SC CEP:				
2.2 – Coordenadas Geográficas	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**			
Latitude	29°02'02"	29°02'01"	R	Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
Longitude	49°46'01"	49°46'00			
3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	99,5	99,5	R	Itens 3.1 e 3.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2 – Sistema Irradiante					
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal					
3.2.1.1 – Antena					
3.2.1.1.1 – Fabricante	MELTRONICA	MELTRONICA			
3.2.1.1.2 – Modelo	MT-FM-CP4	MT-FM-CP4		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4			
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	35	35	R		
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	45	48			
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal					
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP			
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 1 5/8"	CF 1 5/8"	R	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R		
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar					
3.2.2.1 – Antena					
3.2.2.1.1 – *Fabricante*					
3.2.2.1.2 – Modelo					
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]			NA		
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)					
3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar					
3.2.2.2.1 – Fabricante					
3.2.2.2.2 – Modelo			NA		

Certifico que o presente é cópia fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. 06 JUN. 2006

ABELINO NATO LOPES — Tabelião Designado — Lêmio Leônidas Lopes Filho — Tabelião Substituto — Izabel Pereira Lopes — Escrevente Substituto — Damian Pereira Lopes — Escrevente Substituto — Gabriela Pereira Lopes

ABELINO NATO LOPES — Tabelião — Comarca de Jacinto Machadinho — Santa Catarina — Endereço: Praça Tabelião Abelino Nato Lopes, 88 — Centro — CEP 88.950-000 — Fone/Fax (0**48) 535-1024

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO — APM16793

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.1.1 - Fabricante	Lys...	Lys...	R		
3.3.1.2 - Modelo	FM 10000-M/E	FM-10000-E	R		
3.3.1.3 - Homologação	0312/89	0312/89	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	8,0	8,5	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora **(± 2000 Hz)**		DESVIO MEDIDO +410	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.12 – Existência Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			I	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			I	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 " n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.2.1 - Fabricante	Lys...	Lys...	R		
3.3.2.2 - Modelo	FM 2500-M/E	FM-2500-E	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.3 - Homologação	0421/87	0421/87	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	2,5	2,3	R	Item 7.2.1" h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora **(± 2000 Hz)**		DESVIO MEDIDO -444	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	

Fls.: 108
Rubrica

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o procento fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
06 JUN. 2006
TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88750-000
Jacinto Machado - Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024
☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
☐ Izabel Pereira Lopes Escrevente Substituta
☐ Dêmian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☐ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES
JACINTO MACHADO
SELO DE AUTENTICIDADE
Lênio Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Damian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3.2.12 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 " n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com Defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com Defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	

4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT Suspensão

5. ESTÚDIOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
5.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL			
5.1 - ENDEREÇO			
Autorizado: RUA GETULIO VARGAS, S/N		Item 34 do Art. 122 RSR.e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade SOMBRIO UF SC CEP			
Verificado: AV. GETÚLIO VARGAS, 166	R		
Cidade SOMBRIO UF SC CEP:			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n. º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
5.2 – ESTÚDIO AUXILIAR			
5.2.1 - ENDEREÇO			
Autorizado:		Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade UF CEP			
Verificado:	NA		
Cidade			

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
06 JUN. 2006
Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabelia Substituta
Damian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta
TABELIONATO LOPES e JACINTO MACHADO
R. Governador Jorge Lacerda, SN Centro CEP 88.950-000 Jacinto Machado Santa Catarina Fone/Fax (0**48) 535-1024
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO RECOLHIMENTO
Lênio Leônidas Lopes Filho
Izabel Pereira Lopes
Damian Pereira Lopes
Gabriela Pereira Lopes
APM16796

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Laudo Nº UVOZ SC 20050096

6. OUTRAS CONSTATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO ITEM			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
6.1 – OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQÜÊNCIA				Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.1.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico			NV		
3° Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
6.1.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico			NV		
3° Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			NV		
6.2 – Existência de interferência prejudicial ☐ SIM ☒ NÃO			R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida			R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)			NA	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização			R	Item 17, Art. 28 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.			R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº _____

que originou o PADO nº _____

1- COM REFERÊNCIA AO ITEM 3.3.1.12 O TRANSMISSOR POSSUI DISPOSITIVO EXTERNO QUE ALTERA A CORRENTE DE PLACA IMPLICANDO ~~QUE~~ ULTRAPASSAR A POTÊNCIA DE OPERAÇÃO.

2- COM REFERÊNCIA AO ITEM 3.3.1.14 OS INTERRUPTORES DAS PORTAS TRASEIRAS NÃO FUNCIONAM.

JORGE LEONATO LOPES – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SELO DE FISCALIZAÇÃO – JACINTO MACHADO – APM16777 – CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
06 JUN. 2006
TABELIONATO LOPES
Rº Governador Jorge Lacerda, SN (Centro) CEP 88.950-000 Jacinto Machado Santa Catarina Fone/Fax (0**48) 535-1024
Lênio Leonidas Lopes Filho Tabelião Designado
Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.
Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

Legenda: SIT = Situação **Situações:** R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Laudo Nº 0002SC2005 0096

Fls.

8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	Nº PATRIMÔNIO
1	FREQUENCÍMETRO FLUKE 164H	5174100
2	GPS GARMIN 45	1361700
3	TELEMETRO BUSHNELL	3937500
4	BUSSOLA NSN	1362200

9. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ESTEVÃO HOBOLD

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL Nº: 080-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): HENRIQUE GOMES

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL Nº: 193-3

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ALDOIR PAGANI BERTOT CARGO: DIRETOR

IDENTIDADE Nº: 260887 ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: JALINTO MACHADO - 12/07/2005

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

TABELIONATO LOPES
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO APM16798
CEP 88.950-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o proconto fotocópia á reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé.
06 JUN. 2006
☐☐ Lênio Leônidas Lopes Filho Tabelião Designado
☐☐ Izabel Pereira Lopes Tabeliã Substituta
☐☐ Demian Pereira Lopes Escrevente Substituto
☒☐ Gabriela Pereira Lopes Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES
R. Governador Jorge Lacerda, SN
Centro CEP 88.950-000
Jaguaruna/Machado Santa Catarina
Fone/Fax (0**48) 535-1024

À

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R – ANEXO B

ALA OESTE – SALA 300

CEP 70.044 – 900

BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16 / 05 / 2011

DH

DH

AR

AC / JACINTA MACHADO
14 JUN. 2006
S.C.

M. das Comunicações
Fls.: 112
Rubrica

AC / JACINTA MACHADO
14 JUN. 2006

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 0,081
SR 30503455 1 BR
752402978 FC0928738

REMETENTE:

MAMPITUBA FM STEREO LTDA.

AV. GETÚLIO VARGAS, 166 - CENTRO

CEP 88960 – 000 SOMBRIO - S.C.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/05/2011

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

M. das Comunicações - SCE - Fls. 14 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Processo n.º 53740.002259/1999

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **MAMPITUBA STEREO FM LTDA.,** executante do serviço de radiodifusão em freqüência modulada no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento do Laudo de Ensaio, anotação de Responsabilidade Técnica – ART e cópia da Portaria n.º 117, de 11 de novembro 1994, solicitando ***nova Vistoria Técnica*** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2006.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2006.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COSMS/ISM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2119/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 04 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Roberto Antônio Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5° andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.° 53740.002259/1999
Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga **MAMPITUBA LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em **frequencia modulada,** no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias autenticadas do Laudo de Ensaio, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Portaria n° 117, de 07 de novembro de 1994, para que seja realizada nova vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/ISM

12

GAB/DEOC

M. das Comunicações
Fls.: 15
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(61) 2312-2074

Ofício nº 319 /2006ER03/RFFC/SRF/ANATEL

Brasília, 10 de novembro de 2006.

Ao Senhor
JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - MC
CEP 70.044-900 – Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 087225/2006-22
SEAFA/SC
15/11/2006-09:43

Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Mampituba FM Stéreo LTDA.**

Senhor Secretário,

1. Reportamos-nos ao Ofício nº 2.119/2006 /COSMS/CGLO/DEOC/SC, datado de 01 de setembro de 2006, protocolizado nesta Agência sob nº **53500.023539/2006**, em 08 de setembro de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha cópia do Laudo de Ensaio,da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Portaria nº 117, de 07 de novembro de 1994, para que seja realizada nova vistoria técnica da emissora.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização nº 0534/2006/UO031, datado de 29 de setembro de 2006, o laudo de vistoria técnica de nº 0001SC20060171, elaborados pela Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Radiofreqüência e Fiscalização

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica
Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo Nº 0001SC2006071

Motivo da Vistoria

- [ ] Rotina
- [ ] Reclamação de Radiointerferência
- [ ] Licenciamento Inicial
- [ ] Licenciamento por Alteração Técnica
- [ ] Enquadramento no PBFM
- [ ] Especial
- [x] Renovação
- [ ] Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 7 – Informações Adicionais)

Fls. 116 Rubrica

1. Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 323092837

1.1 – Razão Social (autorizada): MAMPITUBA FM ~~ESTE~~ STEREO LTDA

1.2 – Endereço (sede): AV. GETULIO VARGAS, 166 CEP: 88960-000

Cidade: SOMBRIO UF: SC Tel.: 48-3533-2000

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item			SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço:					
Autorizado: MORRO DA GAVEA					
Cidade: JACINTO MACHADO UF: SC CEP: —					
Verificado MORRO DA GAVEA			R	Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: JACINTO MACHADO UF: SC CEP: —					
2.2 – Coordenadas Geográficas	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**			
Latitude	29° 02' 02"	29° 02' 01"			
Longitude	49° 46' 01"	49° 46' 00"			

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	99,5	99,5	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2 – Sistema Irradiante					
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal					
3.2.1.1 – Antena					
3.2.1.1.1 – Fabricante	MECTRONICA	MECTRONICA		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.1.1.2 – Modelo	MT-FM-CP4	MT-FM-CP4			
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4			
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	350	350	R		
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	45	48			
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R		
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 1 5/8	CF 1 5/8			
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R		
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.2.2.1 – Antena					
3.2.2.1.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.1.2 – Modelo					
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos					
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]					
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (ºNV)					

Legenda: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.2.2 – Modelo					
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos				Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.1 – Transmissor Principal	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**			
3.3.1.1 – Fabricante	LYS---	LYS---	R		
3.3.1.2 – Modelo	FM 10000 M/E	FM-10000-E			
3.3.1.3 – Homologação	0312/89	0312/89	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	8,0	8,1	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido	+470	R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 " n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Laudo Nº 0001SC2006017 1

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.1 – Fabricante	LYS---	LYS---	R		
3.3.2.2 – Modelo	FM-2500 M/E	FM-2500-E			
3.3.2.3 – Homologação	0421/87	0421/87	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	2,5	2,3	R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1"h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido	-444	R	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			R	Item 7.2.1 " n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório					
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).			NA	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente			R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente			R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Min. das Comunicações - SCS Fls.: 118 Rubrica

Legenda: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Laudo Nº _____

4. Instalações e Operação			
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
5. Estúdios			
5.1 – Estúdio Principal **5.1.1 – Endereço** Autorizado: RUA GETULIO VARGAS, S/N Cidade: SOMBRIO UF: SC CEP: _____ Verificado: RUA GETULIO VARGAS, 166 Cidade: SOMBRIO UF: SC CEP: 88960-000	R	Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n. º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
5.2 – Estúdio Auxiliar **5.2.1 – Endereço** Autorizado: _____ Cidade: _____ UF: ___ CEP: _____ Verificado: _____ Cidade: _____ UF: ___ CEP: _____	NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
6. Outras Constatações			
6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofreqüência			
6.1.1 – Transmissor Principal / Permitido / Verificado (sem modulação)			
2° Harmônico		NV	
3° Harmônico		NV	
Espúrios		NV	
6.1.2 – Transmissor Auxiliar / Permitido / Verificado (sem modulação)			
2° Harmônico		NV	
3° Harmônico		NV	
Espúrios		NV	
Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.			Art.63 "e" CBT (Suspensão)
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			
6.2 – Existência de interferência prejudicial ☐ Sim ☐ Não	R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT (Suspensão)

M. das Comunicações SSCE Fls.: Rubrica

Legenda: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Laudo Nº 000/SC2006171

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	—	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	R	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

Ass. das Comunicações Fls. 20 Rubrica

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado nº — / —

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
1	FREQUENCÍMETRO ADVANTEST	39440
2	TELEMETRO BUSHNELL	39449
3	BUSSOLA NSN	13622
4	GPS GARMIN 45	13617

9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ESTEVÃO HOBOLD

Assinatura: _____ Credencial Nº: 080.1

Agente de Fiscalização (2): HENRIQUE GOMES

Assinatura: _____ Credencial Nº: 193-3

Representante da Entidade: ALDOIR PAGANI BRISTOT Cargo: DIRETOR

Identidade Nº: 260887 Assinatura: _____

Local e Data: JACINTO MACHADO – 21/09/2006

Legenda: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* *Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações* Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0534/2006/UO031

Data:
29/09/2006

Nº SICAP:

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARUO0312006000052 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome	MAMPITUBA FM STEREO LTDA
2.1.2 Serviço	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230
2.1.3 Endereço da Sede	AVENIDA GETULIO VARGAS 166 Bairro: centro Município: Sombrio UF: SC

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Vistoria técnica para renovação de outorga por solicitação do Ministério das Comunicações, na emissora pertencente a entidade MAMPITUBA FM STEREO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de Sombrio e Jacinto Machado/SC.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0534/2006/UO031

Data:
29/09/2006

Nº SICAP:

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19 e 211, Parágrafo Único, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT), pelo Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, bem como pelas competências especificas do Agente de Fiscalização previsto no artigo 208 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de julho de 2001.

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Item 6.2 do Anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998. Que aprova o Regulamento Técnico Para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, correspondente a faixa de 87,8 a 108 Mhz.

4.2. Período de realização da Fiscalização

20/09/2006 à 28/09/2006

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na MAMPITUBA FM STEREO LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir descritas:
De posse dos dados cadastrais da entidade, a equipe de fiscalização acompanhada de representante da entidade efetuou in loco vistoria na estação transmissora e estúdio, localizados nos endereços constantes do cadastro à Rua Getulio Vargas,166 na localidade de Sombrio/SC (Estúdio) e Morro da Gávea, Jacinto Machado/SC (Estação Transmissora).

M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

5.2. Resultados obtidos:

Durante a fiscalização foi efetuado medidas de parâmetros técnicos, verificando-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação é visual e elaborou-se o Laudo de Vistoria Técnica nº 0001SC20060171(em anexo), sendo os dados verificados comparados com as características técnicas aprovadas que constam na Descrição do Sistema e Licença de Funcionamento da Estação.
Dos itens vistoriados não foi constatado nenhuma irregularidade nas instalações e equipamentos transmissores da emissora.
Em decorrência dos resultados obtidos na vistoria, conclui-se que a emissora esta instalada dentro dos parâmetros técnicos aprovados, estando a apta a renovação da outorga.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos no item anterior.

5.3.2. Para o usuário

Não constatado prejuízo aos usuários visto a estação estar instalada corretamente quanto aos parâmetros técnicos que implicam na qualidade e cobertura do sinal.

5.3.3. Para a Administração Pública

Não se aplica, visto a entidade ser reconhecida pelo Ministério das Comunicações, possuindo autorização para explorar o serviço e o espectro de Radiofreqüência

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Nenhum benefício constatado.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não foi constatado qualquer benefícios em favor da entidade.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, verificou-se que a entidade mantem a emissora instalada dentro dos parâmetros técnicos autorizados, não apresentando qualquer irregularidade. O que conclui-se que a estação da entidade está apta a renovação da outorga, com base nos resultados obtidos no item 5.2 deste relatório.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos nos itens 5.2, 5.3.2 e 6.0.

6.2. Possíveis Sanções:

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos nos itens 5.2, 5.3.2 e 6.0.

6.3. Possíveis Autuações:

Min. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica:

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos nos itens 5.2, 5.3.2 e 6.0.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo de vistoria Fl. 1/5 a 5/5.

Ofício do Ministério das Comunicações n. 2119/2006

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ESTEVÃO HOBOLD

HENRIQUE GOMES

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0534/2006/UO031

Data:
29/09/2006

Nº SICAP:

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
HENRIQUE GOMES - UO031F

Responsável pela aprovação do relatório
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03

Data da Impressão 06/10/2006 09:56:28

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0534/2006/UO031

Data:
29/09/2006
Nº SICAP:

Data da Impressão 06/10/2006 09:56:28

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0534/2006/UO031

Data:
29/09/2006
Nº SICAP:

Data da Impressão 06/10/2006 09:56:28

Fls.: 127

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA **Nº FISTEL:** 14030027032

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 81615049000150

Situação: Ativa **Data Validade:** 05/02/2000 **CADIN:** Não

Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

Tipo Usuário: Integral **UF:** SC **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	811.768,52	811.768,52	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	002	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1994	25/08/1994	0,00	25/08/1994	120,47	120,47	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	08/03/1995	36,28	36,28	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	19/03/1997	97,65	97,65	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R$ 2.900,00	31/03/1998	97,65	97,65	007	Parcial	
					21/08/1998	2.802,35	2.802,35		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 2.900,00	31/03/1999	2.900,00	2.900,00	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 2.900,00	31/03/2000	2.900,00	2.900,00	009	Quitado	0,00
1660	0	2000	30/09/2000	R$ 613,52	29/09/2000	613,52	613,52	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 2.900,00	30/03/2001	2.900,00	2.900,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 2.900,00	28/03/2002	2.900,00	2.900,00	012	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	18/12/2002	R$ 5.800,00	18/12/2002	5.800,00	5.800,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 2.900,00	31/03/2003	2.900,00	2.900,00	014	Quitado	0,00
1550	0	2003	10/01/2004	R$ 555,10	09/01/2004	555,10	555,10	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 2.900,00	31/03/2004	2.900,00	2.900,00	016	Quitado	0,00
1550	0	2004		R$ 1.051,76		0,00	0,00	017		1.202,93
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 2.900,00	31/03/2005	2.900,00	2.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.900,00	29/03/2006	2.900,00	2.900,00	019	Quitado	0,00

Total devido em 24/11/2006 (em reais): 1.202,93

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

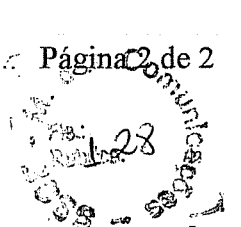

E - Lançamento em Execução Judicial

Registro 1 até 19 de 19 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

537400022591999

Pasta de Processos
(contracapa)

Tipo: Outorga de Radiodifusão

Interessado: MAMPITUBA FM STEREO LTDA

Origem: DF

Data de instauração: 24/08/2000

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Endereço no SICAP: http://sistemas/sicap/comum/display.asp?id=607511

Instruções:

1 - A contracapa com código de barras é um recurso opcional, e quando utilizada não deverá ser numerada como parte do Processo;

2 - A identificação do código pelo sistema requer a utilização de um leitor ótico;

itor deve ser posicionado a cerca de 10 centímetros do código para efetuar a sua leitura;

Caso haja falha na impressão do código, verifique a configuração da impressora de acordo com as entações do SICAP;

Sempre que necessário, uma nova contracapa pode ser impressa e anexada como página inicial do ocesso, em substituição a esta.

Data da impressão: 02/02/2005 08:20:3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

M. das Comunicações
Fls.: 138
Rubrica

Ofício nº 060/2005-COSMS/CGSA/SSCE/MC

Brasília, 18 de janeiro de 2005.

Ao Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5° andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53740.002259/1999
Entidade: MANPITUBA FM STÉREO LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em **frequência modulada** no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/RMC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

M. das Comunicações
Fls.: 131
Rubrica:
SCS - Sec

Referência: Processo n.º 53740.002259/1999

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.,** executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 13 de JANEIRO de 2005.

ERIKO MENDES DOMENICI
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 13 de Janeiro de 2005.

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral de Outorga de Serviços de Áudio
Substituta

De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto, para prosseguimento.

Brasília/DF, 13 de Janeiro de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COSMS/RMC

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.
PROCESSO Nº 53740.002259/1999 LOCALIDADE: SOMBRIO /SC
INTERESSADA: MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
TIPO DE OUTORGA: ( )CONCESSÃO (X)PERMISSÃO ( )AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS		Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não( )	57
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não( )	59
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não( )	60
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(x) Não( )	62
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não( )	63
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não( )	65
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim(x) Não( )	66
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não( )	68-71
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim(x) Não( )	72-73, 75-95
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a",§1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.	Sim(x) Não( )	50
DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA		
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não( )	2
Tempestiva	Sim( ) Não( )	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não( )	3-8
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não( )	10
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não( )	12,14,15, 17,19
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não( )	11-13,14,16, 18
Vistoria da ANATEL	Sim(x) Não( )	116-120
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim( ) Não(x)	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(x) Não( )	51, 101, 127, 128
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim( ) Não(x)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA R$

Quadro diretivo:

ANALISTA: JAS

Data: 23/11/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

133

INFORMAÇÃO N.º 394 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	**Processo n.º 53740.002259/1999**
INTERESSADA	**MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.**
ASSUNTO	**Renovação de Outorga**
EMENTA	**Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 21/12/2000. Pedido Apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.**
CONCLUSÃO	**Pela submissão do assunto à Consultoria Jurídica.**

1- **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 21 de dezembro de 2000.

I – DOS FATOS

1- Mediante a Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, foi autorizada a concessão a MAMPITUBA FM STÉREO LTDA., para explorar por 10 anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

2- A outorga em questão começou a vigorar através do decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1.990.

II – DO MÉRITO

1- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

2- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

3- O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 21 de dezembro de 2000, tendo em vista que a permissão foi outorgada a entidade MAMPITUBA FM STÉREO LTDA., conforme Portaria nº 27, de 1 de fevereiro de 1990.

4- O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 18 de outubro de 1999, portanto intempestivo.

5- A requerente tem seus quadros diretivo e societário aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

QUADRO DIRETIVO	
NOME	**CARGO**
ALDOIR PAGANI BRISTOT	DIRETOR

QUADRO SOCIETÁRIO		
NOME	**COTAS**	**R$**
ALDOIR PAGANI BRISTOT	198	19.800,00
MARLENE ANTONELI BRISTOT	96	9.600,00
LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI	6	600,00
TOTAL	**300**	**30.000,00**

6- O dirigente foi aprovado conforme determinações encontradas na portaria de nº 070, de 14 de maio de 1997.

7- A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da ANATEL às fls.116-120.

8- É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 101 e 127.

9- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 21 de dezembro de 2000.

III - CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 24 de novembro de 2006.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Advogada

das Comunicações
Fls.: 135
Rubrica:

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de nov. de 2006.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2006.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU.
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

M. das Comunicações - Fls.: 136 Rubrica:

PARECER/MC/CONJUR/AAA/ Nº 1824 - 1.13 / 2007

PROCESSO Nº: 53740.002259/1999

EMENTA: Permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela MAMPITUBA FM STEREO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação da permissão que lhe foi outorgada originalmente pela Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1990.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 394/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido (fls. 133 a 135).

II – DA ANÁLISE

3. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 18 de outubro de 1999 (fl. 01), o fez intempestivamente. A mencionada legislação sobre a matéria reza que:

> *"as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3 º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo"* (art. 4º da Lei 5.785/72 e art. 3º do Decreto 88.066/83).

4. Não obstante a requerente tenha formulado o pedido fora do prazo legal, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da permissão.

MC - CONJUR - Fls.: 137 Rubrica

5. Ora, não seria razoável, nem haveria atendimento ao interesse público negar renovação de outorga a uma emissora que já está em operação há mais de uma década, e ademais, preenche todos os demais requisitos técnicos e jurídicos para tanto, apenas com fulcro único e concentrado num lapso de pequena monta da requerente.

6. Nesse diapasão, temos que as condições para a renovação da outorga podem ser divididas em cinco espécies: a) *temporal* (requerimento entre os 180 e 120 dias anteriores ao término dos respectivos prazos; *b*) *formal* (submissão aos requisitos legais, regulamentares e contratuais, durante a vigência da concessão e ao tempo da renovação - art.113, incisos 1 e 2, Decreto nº 52.795 de 31-10-1963); *c*) *técnico-financeira* (ostentar as condições de oferta dos serviços em termos técnicos e econômico-financeiros – art.113, inciso 3, Decreto 52.795/1963); *d*) *moral* (manter-se em conformidade aos padrões de idoneidade moral - art.113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); *e*) *finalística* (atendimento ao interesse público, particularmente no que se refere à finalidade educativa e cultural da radiodifusão – art.113, inciso 4, Decreto nº 52.795/1963).

7. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Dec. nº 52.795/63, prevê no parágrafo único do art. 32, *in verbis*:

> *"A permissão entrará em vigor após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição, publicada em ato competente".*(grifos nossos).

8. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da requerente, conforme dispõe o artigo 7 º do Decreto n º 88.066/83 configuraria, em tese, caso de perempção, cuja conseqüência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

9. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria. Uma vez que, não se deve olvidar que a comunicação social, envolvendo a proliferação do pensamento e da informação, tem sede constitucional, inclusive, capitulada em título próprio, devendo ser cultuada e estimulada em todos os sentidos no seio da sociedade brasileira. Não sendo, assim, razoável, nem adequado ao interesse público a negativa da manutenção da outorga por parte do Poder Público por pequeno atraso na formulação do pedido, formulado, inclusive, quando ainda vigia a outorga anterior.

10. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, *in verbis*:

...

> *"§ 2 º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

Fls.: 138
Rubrica:

§ 3 º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores". (grifos nossos).

11. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de quorum qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

12. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, *in fine*. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

13. Nesse sentido, a Lei nº 8.897/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

> *"Art. 6º - Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§1º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas".*

14. Observe-se que o Princípio da Continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público. É preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

15. O ilustre autor AUGUSTÍN GORDILLO, em sua obra, Tratado de derecho administrativo. 3 º ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

> *"La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisfaga la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiria en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina em función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de*

Fls: 139
Rubrica

la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública."

16. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80379/SP, HC nº 80448/RN, ADIMC nº 2353/ES, AGRAG nº 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

17. A boa-fé objetiva no Direito Administrativo, caracterizada subprincípio da moralidade, apresenta deveres inseridos, os quais se entremostram nos conceitos de *lealdade, dever de cuidado, correção no proceder* e *dever de informar*, dentre outros. Mais especificamente, é uma verberação no Direito Público dos princípios *venire contra factum proprium* (*Eine Ausprügung des Handelns nach Treu und Glauben gemäß*, parágrafo 242, BGB) e *tu quoque*, a significar que *minha conduta equívoca não pode ser invocada para me beneficiar.*

18. Tanto certo quanto evidente que a intempestividade não pode ser negada. No entanto, o Ministério das Comunicações suprimiu o avoengo, e louvável, proceder de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões, o que não ocorreu.

19. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins.

20. Em outra vertente argumentativa, porém, no mesmo sentido note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, §4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, "a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal" (MORAES, Alexandre de *Constituição do Brasil Interpretada* e legislação constitucional. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 2050).

21. Desse modo, dando sustentação aos argumentos acima expostos, constata-se que toda documentação presente nos autos encontra-se perfeita, não havendo, pois, qualquer óbice documental ao deferimento do pedido, conforme corrobora a Informação n.º 394/2006/ COSMS/

Min. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica:

CGLO/ DEOC/SC (fls. 133 a 135) da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

22. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei n º 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

23. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. n º 88.066/83; no Ato Normativo n º 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

24. Cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros: societário – autorizado pela Portaria n º 70, de 14 de maio de 1997, em consonância com a legislação pertinente a matéria, contando, logo, com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR ($)
ALDOIR PAGANI BRISTOT	198	19.8000,00
MARLENE ANTONELI BRISTOT	96	9.600,00
LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI	6	600,00
TOTAL	300	30.000,00
QUADRO DIRETIVO ALDOIR PAGANI BRISTOT - DIRETOR		

25. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 03 a 10).

26. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fls. 127 e 128).

27. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 65 e 66), Estadual (fl. 63), Municipal (fl. 62), INSS (fl. 59) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 60), bem como, restaram apresentados os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

III – DA CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Min. das Comunicações
Fls.: 141
Rubrica

29. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3° do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

30. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5° da Lei n° 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.

31. Saliente-se, ao final, que a permissão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2000.

32. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 24 de setembro de 2007.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Advogada Assistente OAB/DF 23.499

De acordo. À coordenação superior
Em 24 / 09 /2007

DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO
Coordenador/Advogado da União

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 24 / 09 /2007.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
Em 18 / 12 /2007.

MARCELO DE S. HOBAIKA BECHARA
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24/01/08
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 142
Rubrica

PORTARIA Nº 821 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº53740.002259/1999, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2000, a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 143
Rubrica

MC **EM**

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STEREO LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

2. A requerente recebeu a outorga por meio da Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no D.O.U. de 05 de fevereiro de 1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no D.O.U. de 21 de dezembro de 1990,

3. Pretende a requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2000.

4. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

5. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.002259/1999, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 149
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO N.° 58 2008/CGLO/DEOC/SCE/MC.

Ref. Processo n° 53740.002259/1999
Entidade: MAMPITUBA FM STÉREO LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à Mampituba FM Stéreo Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, foi renovada por meio da Portaria n° 821, de 20 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2008 e consoante o disposto no § 3° do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legais de Outorgas

APS/aps/CGLO/DEOC/SCE

24.01.08

Ministério das Comunicações
Fls. 145
Rubrica

MC **EM**

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STEREO LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

2. A requerente recebeu a outorga por meio da Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no D.O.U. de 05 de fevereiro de 1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no D.O.U. de 21 de dezembro de 1990,

3. Pretende a requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2000.

4. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

5. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.002259/1999, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIARIO
OFICIAL DE 24 / 01 / 08
Página: 71 Seção: I
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 146
Rubrica

PORTARIA Nº 821 **, DE** 20 **DE** DEZEMBRO **DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.002259/1999, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2000, a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24 / 01 / 08
Página: 71 Seção: I
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 147
Rubrica

PORTARIA Nº 821 **, DE** 20 **DE** DEZEMBRO **DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.002259/1999, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2000, a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
FERNANDO BARBOSA MIRANDA
Sistemas Interativos

Menu Principal | SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Ministério das Comunicações SCE Fls. 148 Rubrica

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Sombrio
Freqüência: 99,5 MHz
Classe: A1
Canal: 258

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323092837
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14030027032
CNPJ: 81.615.049/0001-50
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 18/11/2002

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 14030027032

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: 29 ° 06 ' 50 " 00 Sul
Longitude: 49 ° 37 ' 01 " 00
Local Específico: (opcional)
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 258
Freqüência: 99,5
Classe: A1
Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:

SSR112/86;SSC012/94;RES.ANATEL 125/99;ATO 40.574/2003

Máximo: 250 **Digitados: 53**

Observação:

Máximo: 250 **Digitados: 0**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 81615049000150 Pesquisar

Razão Social: MAMPITUBA FM STEREO LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 88960000 **Logradouro:** RUA NEREU RAMOS

Número: 1171 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** SC

Município: Sombrio **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: 48 3533-2000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 88960000 **Logradouro:** AV. NEREU RAMOS, 1171

Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** SC

Município: Sombrio **Distrito:** Sombrio **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10624 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 05/02/1990

SCRAD Técnico: 010623

Data Limite Instalação: 16/10/2002 **Número do Processo:**

Fistel: 14030027032

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
27	Portaria	MC	01/02/1990	05/02/1990	Outorga	Jur.
67	Decreto Legislativo	CN	18/12/1990	21/12/1990	Deliber. do C. Nacional	Jur.
242	Portaria		18/11/1991	10/01/1992	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 150 Rubrica

62	Portaria		19/08/1994		Enquadramento Plano Básico	Téc.
117	Portaria	DMC	07/11/1994	07/11/1994	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
23540	ATO	ER	03/06/2002	16/04/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ministério das Comunicações
Fls. 151
Rubrica

Ofício nº 1400 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de maio de 2008.

Ao
Representante Legal da MAMPITUBA FM STERREO LTDA.
AV. NEREU RAMOS, 1171 - CENTRO
CEP: 88.960-000 SOMBRIO/SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.002259/1999
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, deferida à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA., pela Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05/02/1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 67 de 1990, publicado no DOU de 21/12/1990.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando as nacionalidades dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008

SCE/COSMS/Héber Artur – 29/04/2008

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023133/2008-86
SEAPA/SC
03/06/2008-09:04

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 152 - Rubrica

DECLARAÇÃO

MAMPITUBA FM STÉREO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, com sua sede na Av. Nereu Ramos, nº 174, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.615.049/0001-50, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, em atendimento ao exigido nos termos do Ofício nº 1.400/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, que:

53740-002259/99

a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da CF) e legais (Lei 9.294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação:
Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;
Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,
Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

e) O responsável pelo editorial, bem como pela direção da programação desta permissionária é Aldoir Pagani Bristot, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

Sombrio, 28 de maio de 2008.

Aldoir Pagani Bristot
Diretor

GRPE PWC

Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 19ª DRP
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 260.887 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.07.2000

NOME ALDOIR PAGANI BRISTOT

FILIAÇÃO LIBERO BRISTOT
ELZA PAGANI

NATURALIDADE SOMBRIO - SC DATA DE NASCIMENTO 05.01.1949

DOC. ORIGEM CERT.CAS.Nº 201-L.2-B-FLS.62
CART.LOPES-JACINTO MACHADO-SC

CPF 245 148 969 34

Pardo Valente
Delegado de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicação Fls. 63

Cartório Lopes

Registro Civil e Tabelionato - Av. Pedro Herval Fontanella, nº 410, sala 03 - Centro - CEP: 88.950-000 - Jacinto Machado - SC - Brasil - Fone: (48) 3535-1024 - E-mail: tabelionatolopes@hotmail.com
Lênio Leônidas Lopes Filho - Tabelião e Escrivão de Paz Designado, Izabel Pereira Lopes - Tabeliã e Escrivã de Paz Substituta,
Demian Pereira Lopes - Escrevente Substituto e Bel.Gabriela Pereira Lopes - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma representação fiel do documento que me foi apresentado. Em geral conferi e dou fé.

Jacinto Machado (SC), 28 de maio de 2008.

Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R$ 1,85 + selo R$ 1,00 = total R$ 2,85

Izabel Pereira Lopes
Tabeliã de Paz Substituta

TABELIONATO LOPES - Jacinto Machado - SC

COMARCA DE JACINTO MACHADO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

88950-000

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BGT88532

EM BRANCO

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

PROGRAMAÇÃO

DE SEGUNDA À SEXTA – FEIRA

- **00:00 às 05:00 horas**
  MUSICAL NATIVA

- **05:00 às 05:30 horas**
  REPRISE - PROGRAMA ESCOLA BRASIL

- **05:30 ás 07:30 horas**
  MANHÃ NATIVA
  Muita música gaúcha com Sidnei Candiotto.

- **07:30 às 08:00 horas**
  PLANTÃO POLICIAL
  Informações da policia, com André Amorim.

- **08:00 às 10:00 horas**
  PROGRAMA CORREIO REPÓRTER I EDIÇÃO
  Jornalismo 100% regional. Apresentação:Rolando Cristhian Coelho e André Amorim.

- **10:00 às 12:00 horas**
  EXPRESSO CAMPEIRO
  Muita música, sorteio de brindes e a participação direta do ouvinte. Comunicação:Caio Santos.

- **12:00 às 12:30 horas – Segunda-feira**
  PROGRAMA COOPERSULCA – COMITÊ EDUCATIVO

- **12:00 às 12:30 horas – Terça-feira**
  PROGRAMA CEJAMA – COMITÊ EDUCATIVO

- **12:00 às 12:30 horas – Quarta-feira**
  PROGRAMA COOPERJA – COMITÊ EDUCATIVO

- **12:00 às 12:30 horas - Quinta e Sexta-feira**
  MUSICAL NATIVA

Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

- **12:30 às 13:30 horas**
  MAMPITUBA NOTICIAS
  Com Jabson Müller e Fabricio Spindola!

- **13:30 às 18:30 horas**
  PROGRAMA GALPÃO NATIVO
  Muita música, brindes e a participação do ouvinte.
Comunicador:André Amorim.

- **18:30 às 19:00 horas**
  CORREIO REPÓRTER II EDIÇÃO
  Jornalismo 100% regional. Apresentação: Xixu Murara.

- **19:00 às 20:00 horas**
  VOZ DO BRASIL

- **20:00 às 20:30 horas**
  ESCOLA BRASIL
  Programa produzido pelo Ministério da Educação..

- **20:30 às 00:00 horas**
  PROGRAMA CAMPERIANDO SAUDADES
  As mais linda milongas e chamamés da Nativa! Comunicação:Valdeci Santos.

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

146

PROGRAMAÇÃO

DE SÁBADO:

- **00:00 às 08:30 horas**
  MUSICAL NATIVA

- **08:30 às 12:00 horas**
  PROGRAMA FALA TCHÊ
  Comunicação: André Amorim

- **12:00 às 14:30 horas**
  PROGRAMA CHURRASQUEANDO COM A MÚSICA NATIVA
  Comunicação: Valdeci Santos.

- **14:30 às 18:00 horas**
  SOM DO SUL
  Com Sidnei Candiotto

- **14:30 às 18:00 horas**
  SOM DO SUL
  Com Sidnei Candiotto

- **18:00 às 22:00 horas**
  FESTA FANDANGUEIRA
  Com Caio Santos

- **22:00 às 24:00 horas**
  MUSICAL NATIVA

Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

M. das Comunicações 157

PROGRAMAÇÃO

DE DOMINGO:

- **00:00 às 08:00 horas**
  MUSICAL NATIVA

- **08:00 às 10:00 horas**
  PROGRAMA CHASQUE DA TRADIÇÃO
  Comunicação: Xirú Tropeiro.

- **10:00 às 12:00 horas**
  PROGRAMA RAIZES
  Comunicação: Ubirajara Garcia (Bira)

- **12:00 às 14:30 horas**
  PROGRAMA CHURRASQUEANDO COM A MÚSICA NATIVA
  Comunicação: Valdeci Santos.

- **14:30 às 00:00 horas**
  MUSICAL NATIVA

Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

Fls.: 158

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

REFERENTE PROCESSO Nº 53740002259/1999

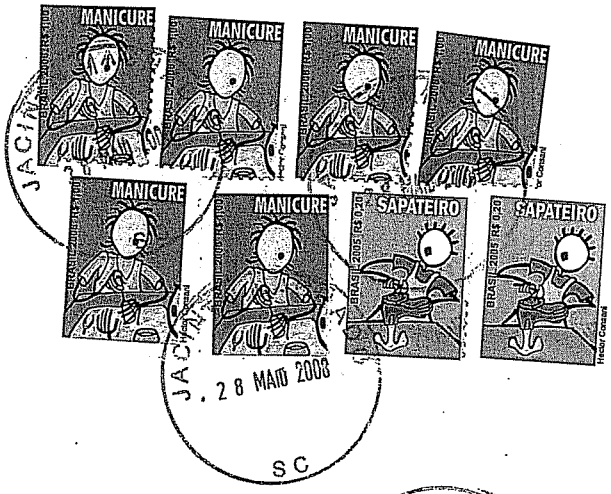

JACINTO MACHADO 28 MAIO 2008 SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/05/11

AR

JACINTO MACHADO 28 MAIO 2008 SC

CORREIOS REGISTRADO URGENTE / REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,049
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 5 5 8 2 9 8 3 1 2 BR

JACINTO MACHADO MAIO 2008 SC

END: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R. ANEXO B. SALA 300-0
CEP. 70044-900 BRASÍLIA/DF.

Fls.: 158

Rem: Rádio Mampituba FM Stereo Ltda.
Av. Nereu Ramos, nº 1141 - Centro
Sombrio/SC. CEP. 88.930-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16 / 05 / 2011

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Secr. de Com. Eletrônicas
Fls. 158
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, de 20/06/2008

Ministério das Comunicações SCE Fls. 159 Rubrica

DESPACHO Nº 1889 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2008.

A
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

Ref.: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração

- Processo nº 53740.002259/1999
  Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
  Interessada: MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
  Serviço: FM
  Localidade: SOMBRIO / SC

Tendo em vista que o Processo acima citado trata da respectiva renovação de outorga, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que esta Coordenação necessitada, para conclusão da Informação e, conseqüente, remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar na referida Informação sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento neste Departamento, solicito seja informado à **COSMS – COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL E MATO GROSSO DO SUL**, quanto à existência de processos de apuração de infração, em andamento, e seu objeto, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.

HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA
Analista (Assistente Administrativo)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033851/2008-61
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
2008-17:15

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul e Mato Grosso do Sul

Encaminhem-se o presente Despacho à Coordenação de Apuração de Infração - COAPI, para providências de alçada.

Em 05/08/08

VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/2008

COSMS/Héber Artur 29/07/2008

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

M. das Comunicações Fls. 160 Rubrica

Menu Principal

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SC **Município: Sombrio**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
MAMPITUBA FM STEREO LTDA	Sombrio	05/02/1990	05/02/2000
RADIO SOMBRIO FM LTDA	Sombrio	21/12/2000	21/12/2010

Usuário: - **Data: 18/11/2009** **Hora: 14:17:09**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM *DESTINATAIRE*

OF:183[illegible]/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR
ALDOIR PAGANI BRISTOT
DIRETOR DA MAMPITUBA FM STEREO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, Nº166. CENTRO
CEP :88960-000 SOMBRIO /SC
PROC:53740-002259/1999
COSMS

ENI

CEP

UF | PAÍS / *PAYS*

DEC

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*	31/01/05	AC SOMBRIO 11 JAN. 2005 SC
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

Maria C. Cechinel

Matrícula 8706.340-9
Atendente Comercial II
AC Sombrio - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

.03-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SCE - M. das Comunicações
Fls. 161

SCE - M. das Comunicações
Fls. 162

Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

OF:1.084-2006-COSMS/CGLO/DEOC/MC
AO SENHOR
ALDOIR PAGANI BRISTOT
Dr. DA MAMPITUBA FM STEREO LTDA
AV: GETÚLIO VARGAS, Nº 166, CENTRO
CEP : 88. 960-000 SOMBRIO – SC
PRC: 53740.002259/1999 COSMS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

IRE DE L'ENVOI
...ORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Yarete C. Cechinel 30/05/06

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC SOMBRIO
30 MAIO 2006
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Jucilene Santos Salla
Matrícula - 8.709.242-5
AC - Sombrio / SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Min. das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 2.119/2006-COSMS/CGLO/SSCE/DEOC/SC
ÁO SENHOR
ANTONIO ROBERTO ZANONI
Gr. GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICÇÕES – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Minist Sérgio Motta - BL. 'H' 5º Andar – Ala Norte..
CEP: 70.070-940 BRASILIA – DF
PROC: 53.740.002259/1999 SANTA CATARINA
ASSUNTO : Vistoria Técnica
PCN.

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	08 / 09 / 2006	08 SET 2006 Brasília - DF

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Elaine Leite de Jesus

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	Michelly Ribeiro Bezerra Mat. 8135736-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 Carteiro) 114 x 186 mm

SCE - M. das Comunicações
Fls. 164

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 420

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOC

OF: 1400/2008-COSMS/CGLO/DEOC/SCE/MC
AO REPRESENTANTE LEGAL DA
MAMPITUBA FM STEREO LTDA
AV. NEREU RAMOS Nº 1171 - CENTRO
Cep: 88960-000 SOMBRIO/SC
Proc.: 53740002259/1999
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE COI

/IO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Karine Ferreira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

20/5/8

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC SOMBRIO
21 MAI 2008
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Érico José Feliciano
Matr. 8.710.057-6
Carteiro I
AC Sombrio

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VER*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SCE - M. das Comunicações
Fls. 164

SCE - M. das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA – COREV

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDE

CEP / C

DECLA

OF: 8007/2009-COREV/DEOC/SCE/MC
Ao Representante Legal da,
MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Av. Getulio Vargas n.º 174 – Centro.
Cep: 88960-000 Sombrio-SC
Proc.: 53740.002259/1999
Revisão de Outorga

Fls.
Rubrica

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Juan Antonelli Bristot

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
07/01/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC SOMBRIO
07 JAN 2010
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JUAN ANTONELLI BRISTOT

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

78-270 SSP-SC

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Eloisa Cristina Silva
0.709.826-1
Auxiliar Comercial I
AC Sombrio

ESPAÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SCE - M. das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

Ministério das Comunicações
COREV/CGLO/DEOC/SCE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº: 53740.002259/1999
Interessado(a): Mampituba FM Stereo LTDA
Assunto: Renovação de Outorga
Serviço: Radiodifusão Sonora em FM
Localidade: Sombrio - SC
Nº da última folha: 166

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de Outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.059599/2009 a este apensados.

Brasília, 16/05/2011

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1870 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal
da MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro
Sombrio-SC

CEP 88960-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.059599/2009

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011, da MAMPITUBA FM STÉREO LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, **(61) 3441-9555**), com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGOU.

integracao@integracaofm.com
Recebido

Imprimir Recibo	Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/08/2011 15:41:47
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao
Ofício: 1710778
Data prevista de publicação: 15/08/2011
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
4042899	RENOVAR-PORT.298-11-MAMPITUBA FM STEREO LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	**8,00**	**R$ 242,96**
TOTAL DO OFICIO		**8,00**	**R$ 242,96**

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01710.778216 1 50670000024296

Cedente		Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional		1607-1 / 55573000-X	R$	0001	00000000001710778
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
4	04.196.645/0001-00	22/08/2011		242,96	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Av. Getulio Vargas, nº 174 - Centro
Sombrio, SC - CEP: 88960-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1710778 enviado em 12/08/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01710.778216 1 50670000024296

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					22/08/2011
Cedente					Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional					1607-1 / 55573000-X
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/08/2011	4	ND	N	12/08/2011	00000000001710778
Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	18 / 124	R$	0001	242,96	242,96

Instruções
A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 1710778 enviado em 12/08/2011

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Av. Getulio Vargas, nº 174 - Centro
Sombrio, SC - CEP: 88960-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Continuar

e-mail integracao@integracaofm.com

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/08/2011 14:53:48
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao
Ofício: 1724056
Data prevista de publicação: 26/08/2011
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
4073186	RENOVAR-PORT.298-11-MAMPITUBA FM STEREO LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	**8,00**	**R$ 242,96**
TOTAL DO OFICIO		**8,00**	**R$ 242,96**

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01724.056211 8 50790000024296**

Cedente		Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional		**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000001724056**
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
4	**04.196.645/0001-00**	**03/09/2011**			**242,96**
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Av. Getulio Vargas, nº 174 - Centro
Sombrio, SC - CEP: 88960-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1724056 enviado em 24/08/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01724.056211 8 50790000024296**

Local de pagamento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: **03/09/2011**

Cedente
PR - Imprensa Nacional

Agência/Código cedente: **1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.
24/08/2011	**4**	**ND**	**N**	**24/08/2011**

Nosso número: **00000000001724056**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**242,96**

(=) Valor documento: **242,96**

Instruções
A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 1724056 enviado em 24/08/2011

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Av. Getulio Vargas, nº 174 - Centro
***Sombrio*, SC - CEP: 88960-000**

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
26 / 08 / 2011
Seção 1 Página 26
Rubrica

RETIFICAÇÃO
DOU DE: 30 / 08 / 2011
Página: 75 Seção 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 298 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059599/2009 e 53740.002259/1999, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.**, pela Portaria nº 27, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 67 de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059599/2009 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010.

2. A outorga foi deferida à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.**, pela Portaria nº 27, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 67 de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1990.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53740.002259/1999, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 21 de dezembro de 2000 à 21 de dezembro de 2010, deferido de acordo com o artigo 9° do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

Ref.: Processo nº 25000.113360/2011-62
Interessado: IRACEMA AMORIM LOPES ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa IRACEMA AMORIM LOPES ME, CNPJ nº 10.544.549/0001-09, em ANITA GARIBALDI /SC na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114700/2011-72
Interessado: ARIANE BAGGIO JUNGES
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa ARIANE BAGGIO JUNGES, CNPJ nº 11.636.838/0001-92, em MARMELEIRO /PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114522/2011-80
Interessado: RAPHAEL HENRIQUES E SOUZA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa RAPHAEL HENRIQUES E SOUZA, CNPJ nº 07.727.108/0001-20, em VISCONDE DO RIO BRANCO /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114019/2011-24
Interessado: DROGARIA SANTANA E DR. MACEDO LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA SANTANA E DR. MACEDO LTDA, CNPJ nº 10.461.003/0001-86, em SILVIANOPOLIS /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114194/2011-11
Interessado: DROGA MACIEL & WP LTDA - EPP
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGA MACIEL & WP LTDA - EPP, CNPJ nº 96.510.300/0001-90, em LIMEIRA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114641/2011-32
Interessado: DROGARIA DROGANDIL LTDA ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA DROGANDIL LTDA ME, CNPJ nº 53.010.658/0001-40, em CAPAO BONITO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114533/2011-60
Interessado: DROGARIA FORTES LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA FORTES LTDA, CNPJ nº 09.373.623/0001-84, em SAO GOTARDO /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114373/2011-59
Interessado: SAUL SCHASTAI & CIA. LTDA.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa SAUL SCHASTAI & CIA. LTDA., CNPJ nº 05.865.389/0001-51, em IVAI /PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.113317/2011-05
Interessado: MAGALI TERRA RIBEIRO
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MAGALI TERRA RIBEIRO, CNPJ nº 13.172.971/0001-60, em ROQUE GONZALES /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.113121/2011-11
Interessado: DROGARIA ANHANGUERA RIBEIRAO PRETO LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA ANHANGUERA RIBEIRAO PRETO LTDA - ME, CNPJ nº 09.666.869/0001-44, em RIBEIRAO PRETO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114105/2011-37
Interessado: R. F. BOTELHO FARMACIA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa R. F. BOTELHO FARMACIA, CNPJ nº 13.134.417/0001-99, em URAI /PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.114885/2011-15
Interessado: MARA BEATRIZ ROHSIG
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MARA BEATRIZ ROHSIG, CNPJ nº 04.281.370/0001-03, em ROCA SALES /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.133002/2007-90
Interessado: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO, CNPJ nº 57.508.426/0001-78, em SANTO ANDRE /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

57.508.426/0005-00 SAO BERNARDO DO CAMPO SP
57.508.426/0020-30 MAUA SP
57.508.426/0027-07 SOROCABA SP
57.508.426/0028-98 PIRACICABA SP
57.508.426/0029-79 SAO BERNARDO DO CAMPO SP
57.508.426/0030-02 SAO VICENTE SP
57.508.426/0032-74 SANTO ANDRE SP
57.508.426/0034-36 SAO JOSE DOS CAMPOS SP

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 689, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 19 da LEI Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e, considerando o disposto na Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do Denatran, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032789/2010-87, resolve:

Art. 1º Certificar o sistema de registro, controle e armazenamento de lacres rastreáveis de aplicação em placas de identificação veicular do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 298, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059599/2009 e 537400.002259/1999, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA, pela Portaria nº 27, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto legislativo nº 67 de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DINALAB COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
25759.545501/2007-63 - AIS:682960/07-1(842/07) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
EMPREITEIRA PAJOAN
25759.302511/2007-14 - AIS:390060/07-6(578/07) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
25745.184076/2009-71 - AIS:238883/09-9(006/09) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FURNERARIA SÃO JORGE LTDA EPP
25741.136540/2008-43 - AIS:174062/08-8(001/08) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
25752.463988/2006-46 - AIS:620434/06-1(024/06) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
MAROIL APOIO MARITIMO LTDA
25743.672693/2008-30 - AIS:866043/08-3(031/08) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
25759.171434/2007-36 - AIS:217540/07-1(197/05) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
MIR AMBIENTAL
25759.891606/2008-54 - AIS:436794/08-4(073/08) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA
25752.412605/2006-71 - AIS:552307/06-9(011/06) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S. A.
25752.330654/2007-78 - AIS:427275/07-7(060/07) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
PORTO DO RECIFE S/A
25757.289963/2008-96 - AIS:368531/08-4(004/08) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
SWISSPORT BRASIL LTDA
25759.073714/2007-80 - AIS:094330/07-4(084/07)-)25759.071647/2007-69 - APENSO) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
SYNERGY AROMAS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
25759.177936/2008-51 - AIS:225290/08-2(003/08)-(25759.164302/2008-39 - APENSO) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

PAULO BIANCARDI COURY

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 451, DE 15 DE AGOSTO DE 2011(*)

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, *que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro e 1990, para* dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.349/GM/MS, de 08 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria n 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 741, de 19 de dezembro *de 2005, que orienta a estruturação da alta complexidade na rede de* atenção oncológica e estabelece os parâmetros mínimos de necessidade e de produção de serviços;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 62, de 11 de março de 2009, que orienta a integração hospitalar dos serviços isolados de radioterapia e de quimioterapia e atualiza a relação de todos os hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia;

Considerando a decisão da 3ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de 28 de abril de 2011; e

Considerando a necessidade de orientar e coordenar a ação conjunta com as secretarias estaduais e municipais de saúde para a avaliação e proposição de melhorias para a Política Nacional de *Atenção Oncológica, resolve:*

Art. 1º - Constituir Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de redefinir, à luz da Política Nacional de Implantação das Redes de Atenção à Saúde, a Política Nacional de Atenção Oncológica, que será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes instâncias:

I - Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS:

a) Departamento de Atenção Especializada (DAE/SAS/MS);

b) Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC/SAS/MS);

c) Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS);

d) Departamento de Ações Programáticas Estratégicas (DAPES/SAS/MS); e

e) Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS).

II - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS;

a) Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS); e

b) Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde (DECIIS/SCTIE/MS).

III - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS); e

IV - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

§1º - O Grupo poderá solicitar o apoio de especialistas ou *entidades que atuem na área de saúde pública para prestar assessoria* técnica no âmbito de suas competências.

§2º - As funções dos membros do Grupo não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º - Definir que a coordenação do Grupo Técnico de Trabalho ora instituído será exercida pela Secretaria de Atenção à Saúde, da seguinte forma:

I - Secretaria Executiva: Departamento de Atenção Especializada - DAE/SAS;

II - Secretaria Técnica: Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA/SAS.

Parágrafo único. Cabe no DAE/SAS/MS adotar as providências cabíveis à operacionalização dos trabalhos do Grupo.

Art. 3º - Determinar que o Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação de relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 157, de 16-8-2011, Seção 1, pág. 43, com incorreção no original.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 371, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº *5.785*, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.020160/2010 e 53830.000285/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de agosto de 2010, a permissão outorgada à RÁDIO TRANSCONTINENTAL LTDA., pela Portaria nº 181, de 31 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1980, atualmente denominada RECC RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., e renovada pela Portaria nº 268, de 7 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 45, de 2000, publicado no *Diário Oficial da União de 7 de abril de 2000, para explorar, sem* direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2011, Seção 1, pág. 26, referente aos Processos nº 5300.059599/2009 e 53740.002259/1999, onde se lê: " Decreto-Legislativo nº 67, de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 1990,", leia-se: " Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no Diário Oficial da União de *21 de dezembro de 1990,*".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.556, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Processos n. 53500.000375/2003 e 53500.015468/2007. Altera o art. 1º do Ato nº 52.444, de 29 de agosto de 2005, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de setembro de 2005, pág. 81, seção 1, que passa a ter a seguinte redação:"Art. 1º Aprovar a transferência da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, expedida à empresa VANT TELECOMUNICAÇÕES S/A por meio do Ato nº 33.290, de 29 de janeiro de 2003, bem como a autorização de uso de radiofrequências associadas no SCM, inclusive àquela consubstanciada no Ato nº *35.515*, de 16 de abril de 2003, publicado no *Diário* Oficial da União de 24 de abril de 2003, pág. 98, seção 1 e Termo PVST/SPV nº 28/2003-ANATEL, de 6 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2003, pág. 52, seção 3, para a empresa BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.Parágrafo único. A BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA. subroga-se nos direitos e obrigações constantes do Ato nº 35.515, de 16 de abril de 2003 e Termo PVST/SPV nº 28/2003-ANATEL, de 6 de maio de 2003."

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 26 de abril de 2011

Nº 3.377 -
Ref.: Processo nº 53500.001282/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, em sua 602ª Reunião, realizada em 7 de abril de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 192/2011-GCER, de 1º de abril de 2011, decidiu: a) aplicar a sanção de caducidade e extinguir a autorização da empresa EPSILON INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF n.º 73.797.045/0001-02, conferida por meio dos Termos de Autorização n. 346, 347 e 348/2005/SPB-Anatel, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), em razão do não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estação (TFF) referente aos anos de 2007, 2008 e 2009; b) esclarecer que a extinção da autorização não desonera a entidade de suas obrigações para com terceiros, nem prejudica a apuração de eventuais infrações cometidas pela prestadora ou a cobrança de valores devidos à Anatel; e c) notificar a parte interessada da decisão tomada.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.978, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar REVOLUTION BROADCAST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº *13.050.715/0001-09* a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 27/08/2011 a 28/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.991, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.638.845/0003-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/08/2011 a 28/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.992, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar RAPOSO 2007 COMPETICOES AUTOMOBILISTICAS LTDA., CNPJ nº 08.651.777/0001-28 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/08/2011 a 28/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.993, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Autorizar GRAMACHO COMPETICOES LTDA, CNPJ nº 10.399.894/0001-98 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/08/2011 a 28/08/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011083000075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processos nºs 53000.059599/2009 e 53740.002259/1999
Entidade: MAMPITUBA FM STÉREO LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Mampituba FM Stéreo Ltda,** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, foi renovada por meio da Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subseqüente e retificada no dia 30.08.2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de agosto de 2011

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGLO

NT - 1451/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E 11 - 009 A

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO: 53000.059599/2009
INTERESSADO: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
ASSUNTO: *RENOVAÇÃO DE OUTORGA - TEMPETIV.*
CIDADE: SOMBRIO/SC

CÓDIGO: Tempestiva

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CGCE		16/06/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações Fls. 01 Rubrica

Despacho nº 3984 /2009/COREV/DEOC/SC
Assunto: Renovação de outorga não requerida. Abertura de Processo de Revisão de Outorga.

Tendo em vista que a **Mampituba FM Stereo ltda,** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada-FM, na localidade de Sombrio-SC, não requereu a renovação da Concessão do Serviço, cujo prazo legal para o pedido foi entre o período de 05.08.2009 a 05.11.2009 e a outorga vence em 05.02.2010, opina-se que seja providenciada a abertura do Processo de Revisão.

Brasília-DF 23 de novembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069599/2009-09
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
01/12/2009-14:50

Solange Auxiliadora Zêde
Analista Nível Superior

De acordo. Encaminhem-se os autos á Sra. Coordenadora Geral.

Brasília-DF 23 de novembro de 2009.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Atos Pós Outorga

Brasília-DF de de 2009.

Proceda-se conforme o proposto.

Brasília-DF 23 de novembro de 2009.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos Pós-Outorga

COREV /Saz

Ministério das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3311-6000

Brasília, 29 de dezembro de 2009

Ofício nº 6007 /2009/COREV/DEOC/SC

Ao Representante legal da
Mampituba FM Stereo Ltda
Av. Getulio Vargas nr.174-Centro
CEP: 88960-000 Sombrio-SC

Assunto: Revisão de Outorga
Ref. Processo nrº **53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/99**

Prezado Senhor,

1- Comunicamos que, até a presente data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada-FM, para o município de Sombrio-SC, cujo prazo de vigência terá seu termo final em 05 de fevereiro de 2010, e que deveria ter sido requerida no período compreendido entre 05 de agosto de 2009 e 05 de novembro de 2009.

2 - Diante da omissão em comento, informamos-lhe que este Ministério instaurou o Processo de nrº **53000.059599/2009**, em conformidade com a legislação específica à matéria, com vistas a uma possível perempção da outorga em tela, e conseqüente perda do direito dessa entidade em continuar a execução do serviço.

3 - Comunico ainda que o Processo referido deverá ser encaminhado à autoridade competente para que sejam adotadas as providências cabíveis.

4 - Assim, fica V. Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade apresente, querendo, explicações sobre o assunto.

Observação: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho e Atos de Pós - Outorga.

Corev/Saz

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001467/2010-13
SEAP/SCE
12/01/2010-08:08

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

Ilma. Sra.
Vânea Rabelo
Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho e Atos de Pós Outorga
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

420

Referente : Ofício n° 8007/2009/COREV/DEOC/SC
Processo 53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/2009

Prezada Senhora;

Mampituba FM Stereo Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o n° 81.615.049/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, 174 centro de Sombrio-SC, em atenção aos termos do ofício de n° 8007/2009, vem através do presente expor para finalmente requerer o que segue:

- Nossa emissora obteve a sua outorga através da Portaria de n° 027 de 01 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 1990, tal Portaria foi aprovada pelo Decreto Legislativo n° 67 de 18 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1990.

- De acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto n° 52.795 de 31 de outubro de 1963 em seu parágrafo único:

A permissão entrará em vigor após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição, publicada em ato competente.

- Em atenção ao previsto acima a nossa emissora teve sua Outorga renovada por 10 anos a partir de **21 de dezembro de 2000** pela Portaria de n° 821 de 20 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2008.

- Dessa forma nos parece claro que o vencimento do novo período de outorga da emissora se dar em **21 de dezembro de 2010**.

- De acordo com o artigo 32 do regulamento dos Serviços de Radiodifusão Aprovado pelo Decreto n° 52.795 de 31 de outubro de 1963, que trata do pedido de renovação de outorga, temos :

Av. Getúlio Vargas, n° 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampituba.com

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 04
Rubrica:

Art 112. As emprêsas que desejarem a renovação dos prazos de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao CONTEL, (Modêlo nº 8), no período compreendido entre os 180 (cento e oitenta) e os 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término dos respectivos prazos.

- Dessa forma, entendemos que o pedido de renovação de outorga da emissora deve ser encaminhado ao Ministério das Comunicações no período compreendido entre 24 de junho de 2010 e 23 de agosto de 2010.

De todo o exposto, nos parece que houve um equivoco desse Ministério na observação do prazo de vencimento da Outorga da emissora, salvo melhor juízo, solicitamos o arquivamento do processo de n° 53000.059599/2009.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Sombrio, 07 de janeiro de 2010.

Aldoir Pagani Bristot
Diretor

Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 68300824 - AC JACINTO MACHADO
RUA IRMAOS TREVISOL, 1079
CENTRO
JACINTO MACHADO
CNPJ....: 34028316201786 Tel.:
Ins Est.: 258254760

Dioni João da Silva
Atendente Comercial I
Mat. 8210.328-1

COMPROVANTE DO CLIENTE (1ª Via)

Movimento..: 07/01/2010 Hora....: 15:24:52
Caixa.....: 150500902 Matricula: 87108261
Lancamento.: 000016 Atendimento: 000012
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SERVICO PRODUCAO P	1	40,50
Valor do Porte(R$)..:	37,80	
Cep Destino:	70073-900 (DF)	
Peso real (kg).....:	0,041	
Objeto.....:	SK106308045BR	
AVISO DE RECEBIMENTO	2,70	

Anotacoes:

VALOR EM DINHEIRO(R$) 40,50

VALOR RECEBIDO(R$)- 50,00

TROCO(R$)----------- 9,50

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES DO USUARIO

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 0800 780 780
Demais Localidades: 0800 725 7282 Segunda a
Reclamacoes: 0800 725 0100

Sedex 07.01.07

Data 12/01/10

DO: De
Para: Sdap

☑ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e I Iformação
☐ Preparar R. sposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se

Prazo: / /

Carlos A ier Pedro Res de
Dire r - C S

JACINTO MACHADO
07 JAN. 2010
SC

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 68300824 - AC JACINTO MACHADO
RUA IRMAOS TREVISOL, 1079
CENTRO
JACINTO MACHADO SC
CNPJ....: 34028316/0003-83 Tel.:
Ins Est.: 254025

Diomi João da Silva
Atendente Comercial I
Mat.: 8.770.328-1

COMPROVANTE DO OPERADOR

Movimento.: 8 Hor : 15:28:52
Caixa... M.: 87106281
Lancamento.: 00000 Atendimento.: 000012
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD	PRECO(R$)
SERVICO PROTOCOLO I	1	40,500
Valor do Porte(R$).:	37,80	
Cep Destino:	79044-900 (MS)	
Peso real (kg).....:	0,041	
Objeto.....:	SK136390820BR	
AVISO DE RECEBIMENTO	2,70	

Anotacoes:

VALOR EM DINHEIRO(R$): 40,500

VALOR RECEBIDO(R$): 40,000

TROCO(R$): 0,500

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES EM 03/2010

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 0800 780780
Demais Localidades: 0800/725.7282 Sugestoes e
Reclamacoes: 0800/725.01010

VIA 1 DE 2

Comunicações
Fls. 05
Rubrica:

11.2 O Agente Financeiro solicitará a alocação dos recursos junto ao gestor da fonte de recursos vinculada à operação (4), procederá à contratação da operação com o Mutuário e enviará cópia do contrato a SNSA/MCIDADES.

11.3 A partir do mês seguinte ao da contratação, o Agente Financeiro deverá encaminhar mensalmente a SNSA, até o final do mês subseqüente ao de referência, demonstrativo contendo o saldo devedor, os montantes desembolsados no período, comprovando-se a utilização dos recursos em cada operação de crédito, e a respectiva previsão de desembolsos para os próximos 12 meses, conforme Resolução nº 3.153, de 11 de dezembro de 2003, do Conselho Monetário Nacional.

ANEXO I - APÊNDICE I

CRONOGRAMA PARA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO EM 2008 - TOMADORES PÚBLICOS

PROCEDIMENTO	PRAZOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição da Proposta pelo proponente mutuário no sistema da SNSA/MCIDADES	15/10/07	07/11/07
Entrega da Documentação e projetos básicos ou executivos no Agente Financeiro	15/10/07	11/02/08
Agente Financeiro informa à SNSA/MCIDADES relatório dos projetos e documentações entregues	07/01/08	13/02/08
Hierarquização SNSA/MCIDADES	07/01/08	18/01/08
SNSA/MCIDADES informa resultado da Hierarquização ao Agente Financeiro - inclusive divulgação pública e carta aos tomadores para cumprir cronograma	21/01/08	
Análise Institucional e Viabilidade da proposta pelo Agente Financeiro (*Validação eletrônica da carta proposta*)	22/01/08	07/03/08
A SNSA/MCIDADES emite Termo de Habilitação	23/01/08	11/03/08
Data limite para abertura do processo na STN/MF	23/01/08	24/03/08
Data limite de entrega de documentos complementares na STN/MF	23/04/08	
Data limite para a emissão de Autorização pela STN/MF	09/05/08	

ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

TABELA 1 MODALIDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CRITÉRIOS	INDICADORES
Situação de saúde	Coeficiente de mortalidade infantil (5)
Carência de abastecimento de água	Índice de cobertura de abastecimento de água por rede de distribuição
Perfil sócio-econômico	*Percentual de famílias atendida pelo empreendimento com renda menor que três salários mínimos*
Atividades de preparação	Projetos executivos(6)
	Licença de instalação
	Situação fundiária
Desenvolvimento Humano	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

TABELA 2 - MODALIDADE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CRITÉRIOS	INDICADORES
Situação de saúde	Coeficiente de mortalidade infantil (7)
Carência de esgotamento sanitário	Índice de cobertura por rede coletora (8)
Perfil sócio-econômico	*Percentual de famílias atendida pelo empreendimento com renda menor que três salários mínimos*
	Projetos executivos (9)
Atividades de preparação	Licença de instalação
	Situação fundiária
Desenvolvimento Humano	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH

TABELA 3 - MODALIDADE SANEAMENTO INTEGRADO

CRITÉRIOS	INDICADORES
Situação de saúde	Coeficiente de mortalidade infantil (10)
Carência de esgotamento sanitário	Índice de cobertura por rede coletora (11)
Carência de abastecimento de água	Índice de cobertura de abastecimento de água por rede de distribuição
Habitações em situação de risco	Percentual da população da área do empreendimento enxerada em situação de risco
	Projetos executivos (12)
Atividades de preparação	Licença de instalação
	Situação fundiária
Desenvolvimento Humano	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH

ANEXO II - TABELA 4 - MODALIDADE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS (1)

CRITÉRIOS	INDICADORES
Abrangência multimunicipal	O Projeto abrange mais de um município
Enchentes Recorrentes	Município consta na relação da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração
Atividades de preparação	Projetos executivos (13)
	Licença de instalação
Desenvolvimento Humano	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH

TABELA 5 - MODALIDADE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CRITÉRIOS	INDICADORES
Sustentabilidade da operação	Operação do empreendimento é objeto de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC
	Empreendimento inclui remoção dos catadores da destinação final e solução para inserção sócio-econômica dos trabalhadores e das crianças na escola
Presença de catadores em lixão	
	Projetos executivos (14)
Atividades de preparação	Licença de instalação
	Situação fundiária
Inserção sócio-econômica de catadores	Inclui projeto de melhoria de renda e de condições de trabalho para os catadores
Desenvolvimento Humano	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

ANEXO II - TABELA 6 - MODALIDADE ESTUDOS E PROJETOS

CRITÉRIOS	INDICADORES
Planejamento	Plano de Saneamento Básico
	Empreendimento incluído no Plano de Saneamento Básico
Universalização dos serviços	Projeto prevê a universalização dos serviços
Situação de saúde	Coeficiente de mortalidade infantil (15)
Desenvolvimento Humano	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

(1) Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Campinas, Baixada Santista, Rio de Janeiro, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza, Recife e Belém

(2) Para informação adicional, consultar: Programa de Modernização do Setor Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico dos serviços de água e esgotos - 2005. Brasília: MCIDADES. SNSA, 2006 ou edição mais recente.

(3)As operações apresentadas no âmbito da fonte de recursos FGTS observação o disposto para o Programa SANEAMENTO PARA TODOS ao qual se vinculam, conforme Instrução Normativa específica. As operações apresentadas no âmbito das demais fontes de recurso observarão, além de suas exigências, o disposto neste regulamento.

(4) Para as operações vinculadas ao Programa SANEAMENTO PARA TODOS/Fonte de recursos FGTS, o Agente Financeiro deve providenciar a contratação da operação junto ao Agente Operador do FGTS. Mais informações devem ser obtidas junto à Vice-presidência de Fundos de Governo e Loterias (VIFUG) da Caixa Econômica Federal (sufug@caixa.gov.br).

(5)Média dos Coeficientes de Mortalidade infantil dos últimos 4 anos, relativa ao município, publicada pelo Ministério da Saúde.

(6)Todos os projetos executivos necessários à execução do empreendimento, dispensados os relativos às atividades que poderão ser executadas pelo projeto básico.

(7) Média dos Coeficientes de Mortalidade infantil dos últimos 4 anos, relativa ao município, publicada pelo Ministério da Saúde.

(8) Valores referentes ao ano de *2005* no *SNIS*.

(9) Todos os projetos executivos necessários à execução do empreendimento, dispensados os relativos às atividades que poderão ser executadas pelo projeto básico

(10) Média dos Coeficientes de Mortalidade infantil dos últimos 4 anos, relativa ao município, publicada pelo Ministério da Saúde.

(11) Valores referentes ao ano de 2005 no SNIS.

(12) Todos os projetos executivos necessários à execução do empreendimento, dispensados os relativos às atividades que poderão ser executadas pelo projeto básico

.(13) Todos os projetos executivos necessários à execução do empreendimento, dispensados os relativos às atividades que poderão ser executadas pelo projeto básico.

(14) *Todos os projetos executivos necessários à execução do empreendimento, dispensados os relativos às atividades que poderão ser executadas pelo projeto básico*

(15) Média dos Coeficientes de Mortalidade infantil dos últimos 4 anos, relativa ao município, publicada pelo Ministério da Saúde.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, *inciso II*, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53528.000348/2000, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de janeiro de 1999, a permissão outorgada à RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA. pela Portaria nº 94, de 18 de janeiro de 1979, publicada no DOU de 24 de janeiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 153, de 12 de setembro de 1989, publicada no DOU de 27 de setembro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1991, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000603/1999, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 03 de novembro de 1999, a permissão outorgada à IVAÍ EMISSORAS FM LTDA., pela Portaria n.º 052, de 12 de junho de 1989, publicada no DOU do dia 14 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 821, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.002259/1999, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2000, a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. pela Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 1990,aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 67, de 1990, publicada no DOU de 21 de dezembro de 1990, para explorar, , sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Sombrio, Estado de Santa Catarina. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3311-6000

Brasília 29 de dezembro de 2009

Ofício nº 8007 /2009/COREV/DEOC/SC

Ao Representante legal da
Mampituba FM Stereo Ltda
Av. Getulio Vargas nr.174-Centro
CEP: 88960-000 Sombrio-SC

Assunto: Revisão de Outorga
Ref. Processo nrº **53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/99**

Prezado Senhor,

1- Comunicamos que, até a presente data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada-FM, para o município de Sombrio-SC, cujo prazo de vigência terá seu termo final em 05 de fevereiro de 2010, e que deveria ter sido requerida no período compreendido entre 05 de agosto de 2009 e 05 de novembro de 2009.

2 - Diante da omissão em comento, informamos-lhe que este Ministério instaurou o Processo de nrº **53000.059599/2009**, em conformidade com a legislação específica à matéria, com vistas a uma possível perempção da outorga em tela, e conseqüente perda do direito dessa entidade em continuar a execução do serviço.

3 - Comunico ainda que o Processo referido deverá ser encaminhado à autoridade competente para que sejam adotadas as providências cabíveis.

4 - Assim, fica V. Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade apresente, querendo, explicações sobre o assunto.

Observação: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho e Atos de Pós - Outorga.

Corev/Saz

Ministério das Comunicações
Fls. 07
Rubrica:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Vânea Rabelo
Ref. OF: 8007/2009-COREV/DEOC/SCE/MC
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300-0
70044-900 – Brasília - DF

DH

DH

DH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 6 / 05 / 2011

JACINTO MACHADO
07 JAN. 2010
SC

JACINTO MACHADO
07 JAN 2010

752403768-8
CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR
MP
PESO (kg)
0,41
SK 136390359 BR
FC0928/36

REMETENTE:

Mampituba FM Stéreo Ltda
Av. Getúlio Vargas, N. º 174 – Centro
88960 – 000 - Sombrio – SC
Proc.: 53740.002259/1999
Revisão de Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/05/2000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SC **Município: Sombrio**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
MAMPITUBA FM STEREO LTDA	Sombrio	05/02/1990	05/02/2000
RADIO SOMBRIO FM LTDA	Sombrio	21/12/2000	21/12/2010

***Usuário:* -** **Data: 23/03/2010** **Hora: 13:07:24**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS PÓS-OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3° Andar - Ala Oeste-Corev.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3311-6000

Brasília, 05 de maio de 2010

Ofício nº /830/2010/COREV/CGOU/SCE/MC

Ao Representante legal da
Mampituba FM Stereo Ltda
Av. Getulio Vargas, nº 174- Centro
CEP: 88960-000 Sombrio-SC

Assunto: Revisão de Outorga
Ref. Processo nr° **53000.059599/2009, apensado ao 53740.002259/1999**

Prezado Senhor,

1- Comunicamos que, até a presente data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada-|FM, para o município de Sombrio-SC, cujo prazo de vigência teve seu termo final em 05 de fevereiro de 2010, e que deveria ter sido requerida no período compreendido entre 05 de agosto de 2009 a 05 de novembro de 2010.

2 - Diante da omissão em comento, informamos-lhe que este Ministério instaurou o Processo de nr° **53000.059599/2009**, em conformidade com a legislação específica à matéria, com vistas a uma possível perempção da outorga em tela, e conseqüente perda do direito dessa entidade em continuar a execução do serviço.

3 - Comunico ainda que o Processo referido deverá ser encaminhado à autoridade competente para que sejam adotadas as providências cabíveis.

4 - Acusamos, o recebimento do seu expediente protocolado sob o nr. 53000.001467/2010 em 12.01.2010 em resposta ao oficio nr. 8007/09 e esclarecemos que sua outorga venceu em 05.02.2010 e que a portaria citada por V.Sa. não foi ainda deliberada pelo Congresso Nacional, houve um erro na digitação da data e trata-se de processo de renovação do período anterior, que foi devolvido para complementação da documentação e perdeu o objeto, face à instauração de revisão para um novo período, de 05.02.2010 á 05.02.2020.

5- Assim, fica V. Sa., notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade apresente, querendo, explicações sobre o assunto.

Corev/Saz

Observação: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho e Atos de Pós - Outorga.
Oficio anteriore: 8007/2009

Corev/Saz

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *AD.*

CEP / *CODE POSTAL*

OF: 1820/2010-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC
Ao Representante Legal da
Mampituba FM Stéreo Ltda
Av. Getulio Vargas, nº 174 - Centro
Cep: 88.960-000 Sombrio - SC
Processo: 53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/199
Revisão de Outorga

DECLARAÇÃO DE C

VIO / *NATURE DE L'ENVOI*

RIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Karine Ferreira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19/05/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC SOMBRIO
19 MAIO 2010
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº L UMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Edegar H. Pedroso
Mat. 8.707 3[illegible] - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035074/2010-11
DRMC - 04
09/07/2010-11:02

REQUERIMENTO

A **MAMPITUBA FM STEREO LTDA**, sociedade com sede na cidade de Sombrio, Avenida Nereu Ramos, n° 1171, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n° 81.615.049/0001-50, tendo em vista o disposto, no art. 3° do decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, vem requerer que Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente **PEDIDO DE RENOVAÇÃO**, por novo período, da permissão que foi outorgada pelo Decreto Legislativo n° 67 de 18 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1990 e que aprovou a Portaria MC n° 027/90 de 01 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 1990, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina. Renovada por novo período de 10 anos a partir de 21/12/2000 através da Portaria n° 821 de 20/12/2007 e publicada no DOU de 24/01/2008.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas baixadas pelo decreto n° 88.066/93, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-se conforme seus interesses.

Para tanto, anexa a documentação exigida.

Nestes Termos.
Espera Deferimento.
Sombrio, 30 de Junho de 2010.

Aldoir Pagani Bristot
Diretor

Av. Getúlio Vargas, n° 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

M. das Comunicações - SCE - Fls. 13

DRMC - 04 M. das Comunicações - Fls. Rubrica:

DECLARAÇÃO

MAMPITUBA FM STEREO LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Sombrio, no estado de Santa Catarina, com sede na Av. Nereu Ramos n° 1171, na cidade de Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o n° 81.615.049/0001-50, por seu dirigente legal abaixo assinado, declara que a entidade não infringe as vedações constantes do §5°, do artigo 220, da Constituição Federal.

Sombrio, 30 de Junho 2010.

Aldoir Pagani Bristot
Diretor

Av. Getúlio Vargas, n° 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

DECLARAÇÃO

MAMPITUBA FM STÉREO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, com sua sede na Av. Nereu Ramos nº 1171, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.615.049/0001-50, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, em atendimento ao exigido nos termos do Ofício n° 1.400/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, que:

a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da CF) e legais (Lei 9.294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação:
Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;
Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,
Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

e) O responsável pelo editorial, bem como pela direção da programação desta permissionária é Aldoir Pagani Bristot, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

Sombrio, 30 de Junho 2010.

Aldoir Pagani Bristot
Diretor

Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

PROGRAMAÇÃO MAMPITUBA 99,5FM

DE SEGUNDA Á SEXTA – FEIRA:

PROGRAMA	HORÁRIO	APRESENTADOR
Musical nativa	00h: 00min ás 05h: 00min	Gravado
Educativo	05h: 00min ás 05h: 30min	Reprise
Manhã nativa	05h: 30min ás 07h: 30min	Sidnei Candiotto
Plantão policial	07h: 30min ás 08h: 00min	Sidnei Candiotto
Mampituba noticias	08h: 00min ás 09h: 30min	Alex Sander Bristot
Expresso campeiro	09h: 30min ás 12h: 30min	Sidnei Candiotto
Almoçando com feijão	12h: 30min ás 13h: 30min	Feijão
Galpão nativo	13h: 30min ás 19h: 00min	Caio Santos
Voz do Brasil	19h: 00min ás 20h: 00min	
Educativo	20h: 00min ás 20h: 30min	Gravado
Camperiando saudades	20h: 30min ás 00h: 00min	Valdeci Santos

SÁBADO:

PROGRAMA	HORÁRIO	APRESENTADOR
Musical nativa	00h: 00min ás 08h: 30min	Gravado
Fala tchê	08h: 30min ás 12h: 00min	Caio Santos
Som do sul	12h: 00min ás 16h: 00min	Sidnei Candiotto
Bailanta do Catiça	16h: 00min ás 20h: 00min	Catiça
Musical nativa	20h: 00min ás 00h: 00min	Gravado

Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

M. das Comunicações - SCE - Fls: 16 - Rubrica:

DRMC - 04 - M. das Comunicações - Fls: 04 - Rubrica:

DOMINGO:

PROGRAMA	HORÁRIO	APRESENTADOR
Musical nativa	00h: 00min ás 10h: 00min	Gravado
Raízes	10h: 00min ás 12h: 00min	Ubirajara Garcia
Churrasqueando com a música nativa	12h: 00min ás 14h: 30min	Valdeci Santos
Musical nativa	14h: 30min ás 00h: 00min	Gravado

SERT/SC

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 17 - Rubrica

DRMC - 04 - M. das Comunicações - Fls. 05 - Rubrica

Certificado de Quitação

Certificamos que a ***Rádio Mampituba FM Stereo Ltda,*** *estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 174,centro de Sombrio, do estado de Santa Catarina* ***CNPJ: 81.615.049/0001-50,*** *está* ***Quite*** *com a* ***Contribuição Sindical,*** *referente os últimos cinco anos.*

Florianópolis, 22 de junho de 2010.

Silvio Fortini
Executivo

Vistª:
Gedeas E. da Silva

TABELIONATO LOPES - Lopes Filho - Registrado - a Lopes - Jacinto Machado - SC - Brasil - Pereira Lopes - Escrevente Substitutos - SC CEP 88.950-000 - SELO DE FISCALIZAÇÃO - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BWA 45394

Cartório Lopes
Registro Civil e Tabelionato - Av. Padre Herval Fontanella, nº 410, sala 03 - Centro - CEP: 88.950-000
Jacinto Machado - SC - Brasil - Fone: (48) 3535-1024 - E-mail: tabelionatolopes@hotmail.com
Silvio Leonidas Lopes Filho - Tabelião e Escrivão de Paz Designado, Izabel Pereira Lopes - Tabeliã e Escrivã de Paz Substituta
Bel.Benjamian Pereira Lopes - Escrevente Substituto e Bel.Gabriela Pereira Lopes - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma representação fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Jacinto Machado - SC, 02 de julho de 2010.
Em test.º da verdade.
Emolumentos R$ 2,08 + Selo R$ 1,00 = total R$ 3,08

SEDE: Rua Jerônimo Coelho, nº 280 - Ed. Sudameris - Sl. 105 - Fone/Fax (48) 3225-2122
Cep 88010-030 - Florianópolis - Santa Catarina - E-mail: sert@sertsc.org.br - Site: www.sertsc.org.br

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS RADIALISTAS

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :-: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964

Sede: Ten. Silveira, 324/01 – caixa Postal, 914 – Fone 3223-0299 Florianópolis – Santa Catarina

M. das Comunicações Fls.: 18 Rubrica:

DPF/SC M. das Comunicações Fls. 07 Rubrica:

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO MAMPITUBA FM STEREO LTDA., de Sombrio, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxas convencionais, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 29 de junho de 2.010

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE STA. CATARINA

HUGO SILVEIRA LOPES
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Getúlio Vargas, 352, Araranguá - SC - (48) 3524-1903

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário de Santa Catarina

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Araranguá - SC , 5 de Julho de 2010

Em testº da verdade:

Karina Pereira da Rosa - Tabeliã Substituta
Emolumento(s): 2.08 + Selo(s): 1.00 = Total: 3.08

HILA PEREIRA TAB. DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO ARARANGUÁ - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA SELO DE FISCALIZAÇÃO

BWF 52940

Min. das Comunicações - SCE - Fls. 19

DRMC - 04 M. das Comunicações - Fls. 08 Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 014962010-20001020
Nome: MAMPITUBA FM STEREO LTDA ME
CNPJ: 81.615.049/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/02/2010.
Válida até 23/08/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

M. das Comunicações SCES Fls. 20 Rubrica
DRMC - 04 M. das Comunicações Fls. 09 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAMPITUBA FM STEREO LTDA ME
CNPJ: 81.615.049/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:18:51 do dia 22/06/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2010.
Código de controle da certidão: **C34D.40F3.3D4F.879A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
855

VÁLIDO ATÉ
11/12/2010

DRMC - Of. M. das Comunicações - Fls. 10 Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 21 Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAMPITUBA FM STEREO LTDA - CNPJ 81.615.049/0001-50

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 14/06/2010

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
A MESMA	PARA FINS DIVERSOS...

RESSALVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2500 VIDEO E SOM	AVENIDA - GETULIO VARGAS	166		
22331	AVENIDA - GETULIO VARGAS	166		

Diretoria de Arrecadação e Tributos do Município de Sombrio

Prefeitura Municipal de Sombrio
Sombrio(SC), 14 de junho de 2010.

DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

TABELIONATO LOPES - Jacinto Machado (SC) - Lênio Leonimas Lopes Filho - Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO BVM 45902

Cartório Lopes
Registro Civil e Tabelionato - Av. Padre Herval Fontanella, nº 410, sala 03 - Centro - CEP: 88.950-000
Jacinto Machado - SC - Brasil - Fone: (48) 3535-1024 - E-mail: tabelionatolopes@hotmail.com
Lênio Léonimas Lopes Filho - Tabelião e Escrivão de Paz Designado | Izabel Pereira Lopes - Tabeliã e Escrivã de Paz Substituta
Bel. Damian Pereira Lopes - Escrevente Substituto e Bel. Gabriela Pereira Lopes - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma representação fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Jacinto Machado (SC), 15 de junho de 2010.

Em test.ª da verdade

Emolumentos: R$ 2,08 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,08

M. das Comunicações
SSCE
Fls.:
Rubrica:

DRMC - 04 M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAMPITUBA FM STEREO LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **81.615.049/0001-50**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	100140032601998
Data Emissão:	20-05-2010 16:05:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):	16-11-2010 16:06:01

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Imprimir

IMPRIMIR VOLTAR

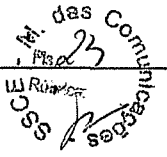

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81615049/0001-50, 81615049/0001-50
Razão Social: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Endereço: AV NEREU RAMOS 1171 / CENTRO / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2010 a 06/08/2010

Certificação Número: 2010070808371794421678

Informação obtida em 08/07/2010, às 08:37:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCESC 0569

MAMPITUBA FM STEREO LTDA. - ME.
CNPJ nº. 81.615.049/0001-50
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALDOIR PAGANI BRISTOT, brasileiro, comerciante, natural de Sombrio (SC), nascido em 05 de janeiro de 1949, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6/R 260.887 SSI/SC e CIC. nº. 245.148.969-34, **MARLENE ANTONELI BRISTOT,** brasileira, comerciante, natural de Jacinto Machado (SC), nascida em 11 de novembro de 1953, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6/R 853.839 SSI/SC e CIC nº. 906.773.319-91, ambos casados pelo regime de comunhão universal de bens, domiciliados na Av. Padre Herval Fontanella 1400, bairro Centro, Jacinto Machado(SC), CEP 88950-000 e **LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI,** brasileiro, engenheiro civil, natural de Sombrio(SC), nascido em 02 de outubro de 1948, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5/R 121.913 SSI/SC e CIC nº. 169.196.619-34, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bocaiúva, nº. 122, Apto 402, Florianópolis(SC), CEP 88015-530, únicos sócios componentes da empresa ***MAMPITUBA FM STEREO LTDA - ME*** , pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Nereu Ramos nº. 1171, bairro Centro, Sombrio(SC), CEP 88960-000, inscrita no CNPJ nº. 81.615.049/0001-50, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42201221785 em 01/12/1989, resolvem, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI,** já qualificado acima, que cede e transfere suas 06 (seis) quotas de capital a sócia **MARLENE ANTONELI BRISTOT,** também já qualificada acima, pelo preço certo e ajustado de R$ 600,00 (seiscentos reais), dando e recebendo junto ao cessionário, plena, raza e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, relativamente as quotas transferidas, para mais nada reclamar, seja a que título for.

SEGUNDA: O Capital Social de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa por força da cessão e transferência das quotas, a ter a seguinte distribuição;

SÓCIOS	Nº Quotas	%	Valor - R$
ALDOIR PAGANI BRISTOT	198	66	19.800,00
MARLENE ANTONELI BRISTOT	102	34	10.200,00
TOTALIZANDO	300	100,00	30.000,00

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Getúlio Vargas, 352, Araranguá - SC - (48) 3524-1903

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Araranguá - SC , 5 de Julho de 2010
Em testº da verdade
Karina Pereira da Rosa - Tabeliã Substituta
Emolumento(s): 2,08 + Selo(s): 1,00 = Total: 3,08

Poder Judiciário de Santa Catarina

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWF 52931

ADP-00157

JUCESC 0570

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Sombrio (SC) 18 de maio de 2007

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

ALDOIR PAGANI BRISTOT

MARLENE ANTONELI BRISTOT

Testemunhas:

TANEA MARA LUMERTZ DA SILVA
CI: 4.688.039 SSP/SC
CPF nº. 609.553.259-00

MARLENE POSSAMAI DA SILVA
CI: 2.396.329-8 SSP/SC
CPF nº 516.101.329-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2007
SOB Nº: 20071181849
Protocolo: 07/118184-9
Empresa: 42 2 0122178 5
MAMPITUBA FM STEREO LTDA ME -
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Getúlio Vargas, 352, Araranguá - SC - (48) 3524-1903

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Araranguá - SC , 5 de Julho de 2010

Em testemunho da verdade

Karina Pereira da Rosa - Tabeliã Substituta
Emolumento(s): 2,08 + Selo(s): 1,00 = Total: 3,08

Poder Judiciário de Santa Catarina

HILDA PEREIRA - TABELIÃ DE NOTAS E OFICIAL DE PROTESTOS - ARARANGUÁ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - BWF 52932

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SILOÉ - SC

ADP-00157

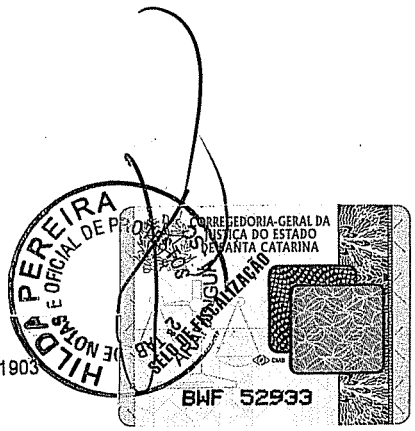

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Getúlio Vargas, 352, Araranguá - SC - (48) 3524-1903

Poder Judiciário de Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Araranguá - SC , 6 de Julho de 2010

Em test[illegible] da verdade.

Karina Pereira da Rosa - Tabeliã Substituta
Emolumento(s): 2,08 + Selo(s): 1,00 = Total: 3,08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
De acordo com o disposto no artigo 78, inciso II no Decreto Federal nº1800/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

Nº 20071181849 em 140607 Fpolis, 28 JUN 2010

Certifico que até a data presente, existe (m) ato (s) posterior (es) arquivados sob o:

Nº 20091001695 5 em 050309

Nº _____ em _____

Nº _____ em _____

Deoclésio Beckhauser
Gerente Reg. Cad e Arquivo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LAUDO DE ENSAIO

1 – INTERESSADO:

a) Nome: *RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA.*
b) Endereço completo: *Av. Nereu Ramos, 1171 - Sombrio - SC*
c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: *O mesmo*

2 – ENSAIO:

a) Motivo: *Renovação*
b) Endereço onde foi realizado: *Morro da Gávea - Jacinto Machado - SC*
c) Data em que foi realizado: *17 / 06 / 2010*

3 – FABRICANTE:

a) Nome: *LYS ELECTRONIC LTDA.*
b) Endereço: *Rio de Janeiro - RJ*

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar

5 – MEDIÇÕES:

5.1 – Freqüência:

a) Nominal: *99,5 MHz*
b) Medida: *99.500.800 Hz*
c) Variação após 60 minutos: *± 200 Hz*
d) Variação máx. com alteração da tensão de rede em ± 10%: *± 200 Hz*

5.2 – Atenuação dos harmônicos e espúrios com relação à fundamental:

NA POTÊNCIA DE	2500 W
Fo ± (120 KHz a 240 KHz)	- 82 dB
Fo ± (240 KHz a 600 KHz)	- 86 dB
No 2° Harmônico	- 81 dB
No 3° Harmônico	- 93 dB
No 4° Harmônico	-

5.3 – Potência de saída:

2500 W

6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1 – Gerador de estéreo:

a) Fabricante: *AEV - ELECTRONIC PROFESSIONAL EQUIPMENT*
b) Modelo: *Exclusive FM*
c) Código de homologação ou registro:

6.2 – Medições:

6.2.1 – Freqüência da subportadora piloto:

a) Medida: *19.000,5 Hz*
b) Variação máxima da freqüência: *0,5 Hz*

6.2.2 – Percentagem de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: *10%*

7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMISSÕES EM CANAIS SECUNDÁRIOS:

Não utiliza.

8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1 – Plaqueta de identificação:

a) Nome do fabricante: *LYS ELECTRONIC LTDA.*
b) Modelo: *FM - 2500 - E*
a) Data de fabricação: *Fev/99*
b) Número de série: *880 480*
c) Potência nominal de saída: *2500 W*
d) Freqüência: *99,5 MHz*
e) Consumo: *380 V*
f) Código de homologação: *0421/87*

8.2 – Medidores de estágio final de RF:

a) De corrente de placa: *LYS 0 - 1,2 A*

b) De tensão contínua de placa: *LYS 0 - 5 KV*

c) De potência de saída (incidente e refletida):
LYS 0 - 5 KW (incidente)
LYS 0 - 500 W (refletida)

8.3 – Existência de tomadas de RF para ligação de monitor de:

a) Modulação: *SIM*
b) Freqüência: *SIM*

8.4 – Existência de blindagem nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:
SIM.

8.5 – Existência de blindagem nos estágios e unidades:
SIM.

8.6 – Dispositivo de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão:
SIM, bleeder resistivo.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: *SIM.*

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas for aberta: *SIM.*

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas fechadas: *SIM.*

8.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta-tensão:
EXISTE, relé de sobrecorrente em série com o negativo da fonte de AT.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada:
EXISTE, pressostato junto à saída do ventilador.

9 – INSTRUMENTAL UTILIZADO NO LAUDO DE ENSAIO:

Descrição do equipamento	Série	Precisão
- Analisador de áudio: LEADER – modelo LDM-170	9080182	5%
- Analisador de espectro: HP – mod. 8554B/141T	1245A00493	2,8%
- Oscilador de áudio: LEADER – mod. LAG 120A	8010924	3%
- Osciloscópio: LEADER – mod. LBO 508A	9112051	3%
- Frequencímetro: OPTOELECTR. INC. – mod. 1300H	S8718	0,1% + 1 dígito
- Monitor de modulação: INOVONICS – mod. 530	720	1% ± 1 div.
- Monitor de estéreo: RCA – mod. BW-85A	202358	5%
- Watímetros: BIRD – mod. 43 DIELECTRIC – mod. 8952A	171256 2315	5% 5%
- Multímetro: FLUKE – mod. 8020A	2510403	0,1% + 1 dígito
- Amperímetro tipo alicate: GE – mod. 8AK4AA1	s/n	2%
- Carga resistiva: BIRD – mod. 8633 (51,5 ohm)	106	3%
- Regulador manual de voltagem: PHILIPS – mod. 0-250 Vac (1KVA)	n/c	---

10 – DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de cinco (05) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Porto Alegre, 21 de junho de 2010.

Nome: LUIZ PUREUR
Nº reg. no CREA: 104034

11 – PARECER CONCLUSIVO:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Porto Alegre, 21 de junho de 2010.

Nome: LUIZ PUREUR
Nº reg. no CREA: 104034

DRMC - 04 - M. das Comunicações
Fls: 25
Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 36
Rubrica:

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da *RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA.* DECLARO que o Sr Luiz Pureur esteve no endereço abaixo nos dias 29 e 30 de julho de 2009 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por LYS ELECTRONIC LTDA., modelo FM-2500-E, número de série 880 480 com potência nominal de 2500 W.

Local do ensaio: Morro da Gávea - Jacinto Machado - SC

Sombrio, 21 de junho de 2010.

.....
Nome: Aldoir Bristot
Diretor

LAUDO DE ENSAIO

1 – INTERESSADO:

a) Nome: *RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA.*
b) Endereço completo: *Av. Nereu Ramos, 1171 - Sombrio - SC*
c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: *O mesmo*

2 – ENSAIO:

a) Motivo: *Renovação*
b) Endereço onde foi realizado: *Morro da Gávea - Jacinto Machado - SC*
c) Data em que foi realizado: *17 / 06 / 2010*

3 – FABRICANTE:

a) Nome: *LYS ELECTRONIC LTDA.*
b) Endereço: *Rio de Janeiro - RJ*

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal

5 – MEDIÇÕES:

5.1 – Freqüência:

a) Nominal: *99,5 MHz*
b) Medida: *99.500.100 Hz*
c) Variação após 60 minutos: *± 200 Hz*
d) Variação máx. com alteração da tensão de rede em ± 10%: *± 200 Hz*
e)

5.2 – Atenuação dos harmônicos e espúrios com relação à fundamental:

NA POTÊNCIA DE	8000 W
Fo ± (120 KHz a 240 KHz)	- 90 dB
Fo ± (240 KHz a 600 KHz)	- 90 dB
No 2° Harmônico	- 85 dB
No 3° Harmônico	- 88 dB
No 4° Harmônico	- 85 dB

5.3 – Potência de saída:

7900 W

6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1 – Gerador de estéreo:

a) Fabricante: *AEV - ELECTRONIC PROFESSIONAL EQUIPMENT*
b) Modelo: *Exclusive FM*
c) Código de homologação ou registro:

6.2 – Medições:

6.2.1 – Freqüência da subportadora piloto:

a) Medida: *19.000,5 Hz*
b) Variação máxima da freqüência: *± 0,5 Hz*

6.2.2 – Percentagem de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: *10%*

7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMISSÕES EM CANAIS SECUNDÁRIOS:

Não utiliza.

8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1 – Plaqueta de identificação:

a) Nome do fabricante: *LYS ELECTRONIC LTDA.*
b) Modelo: *FM - 10.000-E*
c) Data de fabricação: *Jan / 1992*
d) Número de série: *190.832*
e) Potência nominal de saída: *10.000 W – red. para 8.000 W*
f) Freqüência: *99,5 MHz*
g) Consumo: *20 KVA*
h) Código de homologação: *0312 / 89*

8.2 – Medidores de estágio final de RF:

a) De corrente de placa: *LYS 0 – 3 A*

b) De tensão contínua de placa: *LYS 0 – 8 KV*

c) De potência de saída (incidente e refletida):
LYS 0 – 20 KW (incidente)
LYS 0 – 2 KW (refletida)

8.3 – Existência de tomadas de RF para ligação de monitor de:

a) Modulação: *SIM, junto à saída de RF*
b) Freqüência: *SIM, junto à saída de RF*

8.4 – Existência de blindagem nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:
SIM, gabinete metálico único.

8.5 – Existência de blindagem nos estágios e unidades:
SIM.

8.6 – Dispositivo de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão:
SIM, bleeder resistivo.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: *SIM, gabinete único*

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas for aberta: *SIM.*

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas fechadas: *SIM.*

8.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta-tensão:
EXISTE, relé de sobrecorrente em série com o negativo da fonte de AT.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada:
EXISTE, pressostato junto à saída do ventilador.

9 – INSTRUMENTAL UTILIZADO NO LAUDO DE ENSAIO:

Descrição do equipamento	Série	Precisão
- Analisador de áudio: LEADER – modelo LDM-170	9080182	5%
- Analisador de espectro: HP – mod. 8554B/141T	1245A00493	2,8%
- Oscilador de áudio: LEADER – mod. LAG 120A	8010924	3%
- Osciloscópio: LEADER – mod. LBO 508A	9112051	3%
- Frequencímetro: OPTOELECTR. INC. – mod. 1300H	S8718	0,1% + 1 dígito
- Monitor de modulação: INOVONICS – mod. 530	720	1% ± 1 div.
- Monitor de estéreo: RCA – mod. BW-85A	202358	5%
- Watímetros: BIRD – mod. 43 DIELECTRIC – mod. 8952A	171256 2315	5% 5%
- Multímetro: FLUKE – mod. 8020A	2510403	0,1% + 1 dígito
- Amperímetro tipo alicate: GE – mod. 8AK4AA1	s/n	2%
- Carga resistiva: BIRD – mod. 8633 (51,5 ohm)	106	3%
- Regulador manual de voltagem: PHILIPS – mod. 0-250 Vac (1KVA)	n/c	---

10 – DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de cinco (05) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Porto Alegre, 21 de junho de 2010.

Nome: LUIZ PUREUR
N° reg. no CREA: 104034

11 – PARECER CONCLUSIVO:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Porto Alegre, 21 de junho de 2010.

Nome: LUIZ PUREUR
N° reg. no CREA: 104034

DRMC - 04 Mês das Comunicações
Fls. 34
Rubrica:

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

das Comunicações
Fls. 42

Na qualidade de representante legal da *RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA.* DECLARO que o Sr Luiz Pureur esteve no endereço abaixo nos dias 29 e 30 de julho de 2009 ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por LYS ELECTRONIC LTDA., modelo FM-10000-E, número de série 190 832 com potência nominal de 10.000 W, operando com 8.000 W.

Local do ensaio: Morro da Gávea - Jacinto Machado - SC

Sombrio, 21 de junho de 2010.

.....
Nome: Aldoir Bristot
Diretor

CONFEA CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 5368433

Web Bol

Dados da ART | **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 | **Nosso Número:** 05368433.88 | **Recibo do Sacado**

Tipo: OBRA/SERVIÇO | **Participação Técnica:** INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | **Motivo:** NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

DRMC - 64 M. das Comunicações - Fls. 21 - Rubrica

Contratado

Carteira: RS104034 **Profissional:** LUIZ PUREUR **E-mail:**
RNP: 2205649868 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA. **E-mail:**
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 166 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 81615049000150
Cidade: SOMBRIO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 88960000 **UF:** SC

M. das Comunicações - Fls. 17 - Rubrica

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA.
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 166 **CPF/CNPJ:** 81615049000150
Cidade: SOMBRIO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 88960000 **UF:** SC
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** **Honorários(R$):** 1.000,00
Data Início: 16/06/2010 **Prev.Fim:** 17/06/2010 **Ent.Classe:** SENGE/RS **Valor ART(R$):** 31,50

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	Estação de Emissora de Rádio	8.000,00	W

Autenticação Mecânica

SOMBRIO, 25/06/2010	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

Banrisul 041-8 **04192.10067 50151.175051 368433.40898 5 00000000003150**

Local de Pagamento					Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						
Cedente					Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS						
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	05368433.88
16/06/2010	5368433	DM	NÃO	25/06/2010		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	31,50
	01	RS	/ /		(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Instruções:

1. **ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante.**
2. **Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA.**
3. **Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.**

Sacado: LUIZ PUREUR — RUA RUA BORORO, 87 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

PAGO

HOME B@NKING

Recibo de Pagamento

Número: 00064153715/00000000408162/168150
Data: 25/06/2010
Hora: 15:38:25

DRMC - Of. das Comunicações
Fls. 33
Rubrica:

Canal:	Home Banking
Ag./Conta Débito:	0851-08.051151.0-3-LUIZ PUREUR
Data Débito:	25/06/2010
Valor:	31,50
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras:	0419210067.50151175051.36843340898.5.00000000003150
Cedente/Favorecido:	CREA - CONS REG ENG ARQ AGR RS
Data Vencimento:	25/06/2010

ASSEMAE - Of. das Comunicações
Fls.
Rubrica:

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

45

DRMC - 04 Fls. 34 Rubrica Comunicações

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome / Razão Social: *RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA.*	
1.2- Indicativo de chamada: ZYD 769	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 / 24:00 Seg a Dom
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Morro da Gávea	
Cidade: Jacinto Machado	UF: SC
CEP: 88950-000	Telefone: (48) 3535 1000
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: S 29° 02' 02"	
Longitude: W 49° 46' 01"	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: LYS ELETRONIC LTDA.	
2.3.2 – Modelo: FM 10000 E	
2.3.3- Homologação / Certificação: 0312/89 - XXX0328	
2.3.4- Potência de operação (kW): 8,0	Potência medida (kW): 7,9
2..3.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 99,5	Frequência medida (MHz): 99,500100
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora: (±2000 Hz)	Desvio medido: 100 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim (X) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não

2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: LYS ELETRONIC LTDA.	
2.4.2 – Modelo: FM-2500-E	
2.4.3- Homologação/Certificação: 0421/87 - XXX0328	
2.4.4- Potência de operação (kW): 2,5	Potência medida (kW): 2,5
2..4.5- Frequência (PBFM)[MHz]: 99,5	Frequência medida (MHz): 99,500800
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (±2000 Hz):	Desvio medido: 800 Hz
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim (X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim (X) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: *MECTRONICA MEC. E ELETRONICA LTDA*	
2.5.1.2- Modelo: MT FM CP4	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 04	

DRMC - 04 M. das Comunicações
Fls. 35
Rubrica:
M. das Comunicações
Fls. 36
Rubrica:

DRMC - 04 Fls. 36 Rubrica

2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 35	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 315°	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: *KMP CABOS ESPECIAIS*	
2.5.2.2- Modelo: CF 1"5/8	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar (Não possui)	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar (Não possui)	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(X) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	- 85
3° Harmônico	- 88
Espúrios	> -90
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	- 81
3° Harmônico	- 83
Espúrios	> -86
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
5- Outras Constatações:	

Na planta transmissora também opera a Rádio Integração FM (91,7 MHz)	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não

6.Estúdios

6.1- Estúdio Principal

6.1.1- Endereço: RUA GETULIO VARGAS, S/N (Sombrio – SC)

6.2- Estúdio Auxiliar: (Não possui)

6.2.1- Endereço:

7. Informações Adicionais

Azimute do zero grau da antena realativo ao NV: 45°

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria:

1 - GPS GARMIN MODELO MAP 60C

2 - BÚSSOLA LENSATIC, MODELO CD 103LA

3 - FREQUENCÍMETRO HP, MODELO 5384A

4 - ANALISADOR DE ESPECTRO HP, MODELO 8554B/141T

5 - TRENA LUFKIN, MODELO YS 20CM

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome: LUIZ PUREUR

Formação: Engenheiro Eletricista

CREA: 104034 RS

Local: Jacinto Machado - SC

Data: 21 / 06 / 2010

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Aldoir Pagani Bristot

Assinatura:

DRMC - 04 M. das Comunicações - Fls. 37 - Rubrica:

DRMC - 04 M. das Comunicações - Fls. 46

CONFEA **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 5370115

Web Bol

Dados da ART | **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 | **Nosso Número:** 05370115.72 | **Recibo do Sacado**

Tipo: OBRA/SERVIÇO | **Participação Técnica:** INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | **Motivo:** NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS104034 | **Profissional:** LUIZ PUREUR | **E-mail:**
RNP: 2205649868 | **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA | **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA. | **E-mail:**
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 166 | **Telefone:** | **CPF/CNPJ:** 81615049000150
Cidade: SOMBRIO | **Bairro:** CENTRO | **CEP:** 88960000 | **UF:** SC

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO MAMPITUBA FM ESTÉREO LTDA.
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 166 | **CPF/CNPJ:** 81615049000150
Cidade: SOMBRIO | **Bairro:** CENTRO | **CEP:** 88960000 | **UF:** SC
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES | **Dimensão(m²):** | **Vlr Contrato(R$):** | **Honorários(R$):** 1.000,00
Data Início: 16/06/2010 | **Prev.Fim:** 17/06/2010 | **Ent.Classe:** SENGE/RS | **Valor ART(R$):** 31,50

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA	8.000,00	W

Autenticação Mecânica

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
SOMBRIO, 28/06/2010	Profissional	Contratante

Banrisul 041-8 **04192.10067 50151.175051 370115.40731 6 00000000003150**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**				
Cedente: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS**				
Data: 16/06/2010	Nr.Docto: 5370115	Espécie DOC: DM	Aceite: NÃO	Data Processamento: 28/06/2010
Uso Banco	Carteira: 01	Espécie: R$	Quantidade: / /	Valor

Instruções:
1. **ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante.**
2. **Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA.**
3. **Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.**

Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
Agência/Cód.Cedente:	065-48/015117596
Nosso Número	05370115.72
(=) Valor do Documento	31,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: LUIZ PUREUR — RUA RUA BORORO, 87 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

PAGO - COMPROVANTE NO VERSO

HOME B@NKING

Recibo de Pagamento

Número: 00064210181/00000000492462/168249
Data: 28/06/2010
Hora: 10:22:06

Canal:	Home Banking
Ag./Conta Débito:	0851-08.051151.0-3-LUIZ PUREUR
Data Débito:	28/06/2010
Valor:	31,50
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras:	0419210067.50151175051.37011540731.6.00000000003150
Cedente/Favorecido:	CREA-RS CONS REG ENG ARQ AGRO
Data Vencimento:	28/06/2010

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DRMC - 04 - M. das Comunicações
Fls 38
Rubrica:

ABERTURA DE PROCESSO

M. das Comunicações - SCE
Fls: 50

Processo n.º **53000.035074/2010-11**
Entidade Interessada: **MAMPITUBA FM STEREO LTDA.**

Nesta data formalizei o presente processo composto de 38 páginas, por mim numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso: _____.

Florianópolis, 9 de julho de 2010.

Luiz Antônio Ribeiro
Agente Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DRMC - 04 M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

INTERESSADO (A): **MAMPITUBA FM STEREO LTDA.** Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, Sombrio /SC.

SCE/ - das Comunicações

ASSUNTO: Solicita **RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

Encaminho o presente processo ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica- DEOC / SCE, do Ministério das Comunicações, para as devidas providências.

Florianópolis, 12 de julho de 2010.

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

MJD/mjd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

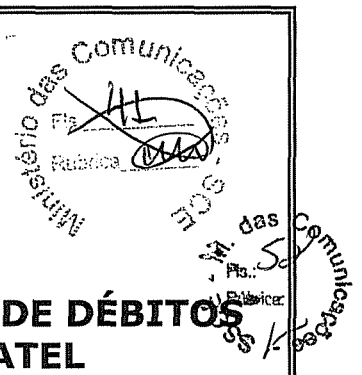

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **MAMPITUBA FM STEREO LTDA**
CNPJ: **81.615.049/0001-50**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:21:31 do dia 20/07/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/08/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

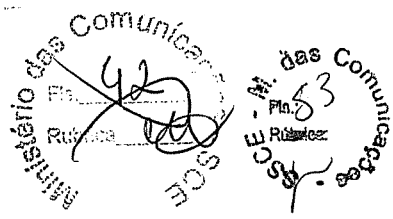

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2° da Lei n° 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): MAMPITUBA FM STEREO LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: SOMBRIO/SC
PERÍODO: 2000 a 2010
PROCESSO(S) N°(S): 53000.035074/2010

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**Fls. 01**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**Fls. 02**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**Fls. 06**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**Fls. 07**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	**Fls. 20/31**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	**Fls. 32/33; 38**
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	**Fls. 34/37**

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**Fls. 41**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	**Fls. 02**
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**Fls. 08**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**Fls. 12**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**Fls. 09**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	**Fls. 11**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	**Fls. 10**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	**Fls. 13/17**
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**Fls. 18/19**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	**Fls. 03**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	**Fls. 03 e 04/05**

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	**Fls. 03**
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	**Fls. 03**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	**Fls. 03 – falta documento.**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 20 de julho de 2010.

Claudia Morale

CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
SEBASTIÃO AMARO DE SOUSA JÚNIOR
Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Sombrio
Freqüência: 99,5 MHz
Classe: A1
Canal: 258

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323092837
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14030027032
CNPJ: 81.615.049/0001-50
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 18/11/2002

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 81615049000150 Pesquisar

Razão Social: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 88960000 **Logradouro:** RUA NEREU RAMOS
Número: 1171 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Sombrio **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 48 3533-2000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 88960000 **Logradouro:** AVENIDA NEREU RAMOS
Número: 1171 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Sombrio **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 48 35332000 **Fax:** 48 35332000 **E-mail:** mampituba@mampitubafm.com

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10624
SCRAD Técnico: 10623
Data Limite Instalação: 16/10/2002
Fistel: 14030027032

Data Publicação Contrato/Convênio: 05/02/1990
Número do Processo: 0

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
					Outorga	

27	Portaria	MC	01/02/1990	05/02/1990	
67	Decreto Legislativo	CN	18/12/1990	21/12/1990	Deliber. do C. Nacional — Jur.
242	Portaria		18/11/1991	10/01/1992	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos — Téc.
62	Portaria		19/08/1994		Enquadramento Plano Básico — Téc.
117	Portaria	DMC	07/11/1994	07/11/1994	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação — Téc.
23540	ATO	ER	03/06/2002	16/04/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação — Téc.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-Corev

Despacho nº 2964 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 04 de Outubro de 2010.

Ao SERAD

Assunto: Transformação em processo de Renovação de Outorga Intempestiva.
Interessada: Mampituba FM Stereo Ltda
Serviço: Frequência Modulada-FM
Ref.: Processo nº 53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/99

Senhor Coordenador

Tendo em vista que a Mampituba FM Stereo Ltda, protocolizou em 09.07.2010, o documento às fls. 12, pelo qual justifica e manifesta interesse na renovação da outorga deferida, ainda que fora do prazo legal, e considerando a abertura do processo sob referência, proponho o encaminhamento deste processo ao SERAD para transformação em Renovação de Outorga Intempestiva, bem assim que seja devolvido a COREV para prosseguimento do pleito.

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos ao Serviço de Documentação e Autuação de Processo-SERAD, para as providências de alçada.

Em 04/10/2010

Solange Auxiliadora Zêde
Analista Nível Superior

De Acordo. Em 04/10/2010 Encaminhe-se os autos à Senhora Coordenadora Geral

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De Acordo. Em 04/10/2010 Encaminhem-se os presentes autos ao Serviço de Suporte Administrativo e Registro de Documentos - SERAD, para as providências de alçada.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Corev/Saz

Ministério das Comunicações
Fls. 59
Rubrica

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: SOMBRIO- SC
PERÍODO: 21/12/2000 a 21/12/2010
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.059599/2009 E 53740.002259/99

* ***Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl.2 E 12
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	12
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	17
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	18
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	31/41
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	43/44 E 49 VERSO
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	45/48

Ministério das Comunicações
Fls. 60
Rubrica

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	52
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF;	13
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	19
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	23
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	20
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	22
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	21
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	24/28
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	29/30
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria;	14

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	14 E 15/16
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	14
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	14
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	14 FALTA DOCUMENTO
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

☒Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 27 de outubro de 2010.

IVANA RISSIOLI
Analista Nível Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ministério das Comunicações SCE Fls. 62 Rubrica:

Ofício nº 4480 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 4 de NOVEMBRO de 2010.

Ao Representante Legal da
MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
Av: Getúlio Vargas nº 174 - Centro.
Sombrio - SC
CEP: 88.960-000.

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.059599/2009 e apenso: 53740.002259/99.
ASSUNTO: Renovação de Outorga.
SERVIÇO: Radiodifusão em FM.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina deferida pelo Decreto nº 67, publicada DOU 21 de dezembro de 1990.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) A Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando a pessoa responsável pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação consta dos autos; Contudo, não foi anexado à referida declaração, cópia autenticada do documento de identidade do Sr. Aldoir Pagani Bristot.

Portanto, se faz necessário que seja **juntado o respectivo documento autenticado de comprovação de nacionalidade.**

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

COREV/IR 27.10.2010

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.062560/2010-02
SEAPA/SCE
03/12/2010-08:21

Ilma. Sra.
Vânea Rabelo
Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho e Atos de Pós Outorga
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

Referente : Ofício n° 4480/2010/COREV/CGOU/SCE-MC
Processo 53000.059599/2009 e apenso: 53740.002259/99

Prezada Senhora;

Mampituba FM Stereo Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o n° 81.615.049/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, 174 centro de Sombrio-SC, em atenção aos termos do ofício de n° 8007/2009, vem através do presente comunicar que segue em anexo a cópia autenticada do documento de identidade do Sr. Aldoir Pagani Bristot conforme solicitado no referente oficio.

Limitado ao exposto me coloco a sua inteira disposição

Sombrio, 24 de novembro de 2010.

Atenciosamente

ALDOIR PAGANI BRISTOT
Diretor

Av. Getúlio Vargas, nº 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

19ªDRP

NÃO DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 260.887 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.11.1.998

NOME ALDOIR PAGANI BRISTOT

FILIAÇÃO Libero Bristot
Elza Pagani

NATURALIDADE Sombrio - SC DATA DE NASCIMENTO 05.01.1.949

DOC ORIGEM Cert.Cas.Nº.201-L.02-B-Fls.62V
Cart.Lopes - Jacinto Machado-SC

CPF 245 148 969 34

Paulo Valente
Delegado de Polícia
Matric. 253.747

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Cartório Lopes

Registro Civil e Tabelionato - Av. Padre Herval Fontanella, nº 410, sala 03 - Centro - CEP. 88.950-000
Jacinto Machado - SC - Brasil - Fone: (48) 3535-1024 - E-mail: tabelionatolopes@hotmail.com
Lênio Leônidas Lopes Filho - Tabelião e Escrivão de Paz Designado, Izabel Pereira Lopes - Tabeliã e Escrivã de Paz Substituta
Bel. Demian Pereira Lopes - Escrevente Substituto e Bel.Gabriela Pereira Lopes - Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES - Jacinto Machado - SC - 000

Lênio Leônidas Lopes Filho
Escrivão de Paz Designado
Izabel Pereira Lopes
Escrivã de Paz Substituta

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO BOC83406

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma representação fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Jacinto Machado (SC) 20 de maio de 2009

Em test.º _____ da verdade

Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00

Demian Pereira Lopes
Escrevente Substituto

Ministério das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

NASCIMENTO 05.01.49

INSCRIÇÃO NO CPF 245 148 969 34

CONTRIBUINTE

ALDOIR PAGANI BRISTOTI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CPF 245 148 969 34

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME DA PESSOA FÍSICA

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA

Cartório Lopes

Registro Civil e Tabelionato - Av. Padre Herval Fontanella, nº 410, sala 03 - Centro - CEP. 88.950-000
Jacinto Machado - SC - Brasil - Fone: (48) 3535-1024 - E-mail: tabelionatolopes@hotmail.com
Lênio Leônidas Lopes Filho - Tabelião e Escrivão de Paz Designado, Izabel Pereira Lopes - Tabeliã e Escrivã de Paz Substituta
Bel. Demian Pereira Lopes - Escrevente Substituto e Bel.Gabriela Pereira Lopes - Escrevente Substituta

TABELIONATO LOPES - Jacinto Machado - SC - 000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO BOC83407

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma representação fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Jacinto Machado (SC) 20 de maio de 2009

Em test.º _____ da verdade

Emolumentos: R$ 2,00 + selo R$ 1,00 = total R$ 3,00

Demian Pereira Lopes
Escrevente Substituto

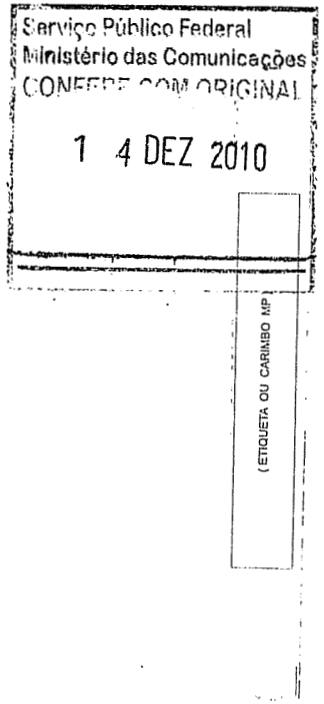

REMETENTE:

MAMPITUBA FM STÉREO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, N. º 174 – CENTRO
CEP: 88960 – 000 - SOMBRIO – SC
PROC.: 53740.002259/1999
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

DESTINATÁRIO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
VÂNEA RABELO
REF. OF: 4480/2010/COREV/CGOU/SCE-MC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", ANEXO "B", SALA 300-0
70044-900 – BRASÍLIA - DF

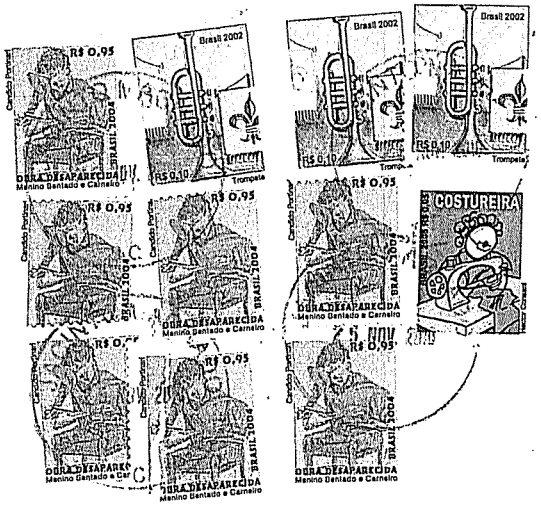

JACINTO MACHADO
25 NOV. 2010
SC

JACINTO MACHADO
25 NOV. 2010
SC

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,32
RJ 24455474 6 BR

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **MAMPITUBA FM STEREO LTDA**
CNPJ: **81.615.049/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:15:10 do dia 11/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Min. das Comunicações
Fls. 61

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2° da Lei n° 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.
LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Mampituba FM Stereo LTDA
SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM
LOCALIDADE: Sombrio - SC
VENCIMENTO(S) DA OUTORGA: 05/02/2000; 05/02/2010
DATA DO PEDIDO/PROTOCOLO INICIAL: 12/01/2010 PEDIDO TEMPESTIVO?
( ) Sim
(X) Não
PERÍODO(S): 05/02/2000 – 05/02/2010; 05/02/2010 – 05/02/2020
PROCESSO(S) N°(S): 53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/1999

LAUDO DE VISTORIA, DATA: 21/06/2010
REGULAR?: Sim, Laudo Próprio faltando a declaração de conformidade.

* ***Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-**Requerimento,** solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**12**
2-Declaração de conhecimento e **adesão às cláusulas** que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**12**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**17**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**18**
5-Laudo de **ensaio** do(s) transmissor(es);	**31-42**
6- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART,** quitada **(L.E.);**	**43-44**
6- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART,** quitada **(L.V.);**	**49-**
7- OPTATIVO: Laudo de **vistoria técnica,** elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	**34-48** Falta declaração de conformidade

OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o **FISTEL;**	**66**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. **220, §5º, CF;**	**13**
10- Prova de regularidade relativa ao **INSS;**	**19**
11- Prova de regularidade (**CRF**) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**23**
12- Certidão **conjunta** negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**20**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da entidade;	**22**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede da entidade;	**21**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – **RAIS;**	**24-28**
16- Documentos atualizados revelando a **composição acionária** ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**29**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à **propaganda comercial** de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo **220, § 4º,** da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	**14**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes **percentuais em sua programação:** máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua **grade** de programação;	**14-16**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a **cultura** nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção **independente** em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo **221, II,** da Constituição Federal;	**14**

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos **valores éticos e sociais** da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo **221, IV, da CF;**	**14**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela **gestão** das atividades, pela área **editorial** e pela direção da **programação**, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos **documentos de comprovação;**	**14; 64**
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – **DEAA** acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-
23- **Transferência** direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	**Não Consta no SRD**
24-**Cópia do Contrato** de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida **a partir de 1997;**	**Anterior a 1997**
25- EM CASO DE **AUSÊNCIA DE RESPOSTA** AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda **não juntada** aos autos?	**Resposta juntada a partir da folha nº 63.**

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília-DF, 11 de Janeiro de 2011.

Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ofício nº 16 /COREV/GTPO/SCE/2011

Brasília, 13 de JANEIRO de 2011.

Ao Representante Legal da
Mampituba FM Stereo LTDA
End.: Av. Getúlio Vargas, 174 - Centro
Mun./Est.: Sombrio - SC
CEP: 88960-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/1999
ASSUNTO: Renovação de Outorga Intempestiva

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na localidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina; outorga deferida pela Portaria nº 27 de 01/02/1990.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Tendo em vista que a entidade optou por apresentar laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, apresentar declaração firmada em conjunto com o **representante legal** da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**),
OU,
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**)

OBSERVAÇÃO 1: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

Ofícios Anteriores: 4480 de 4/11/2010

COREV/ANZAD

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

3

MAMPITUBA FM STEREO LTDA

99,5

Sombrio, 07 de fevereiro de 2011

Ilma. Sra.
Vânea Rabelo
Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho e Atos de Pós Outorga
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007344/2011-77
SEAP/ASCE
11/02/2011-08:28

Referente: Ofício n° 16/COREV/GTPO/SCE/2011
Assunto: Renovação de Outorga
Processo 53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/2009

Prezada Senhora;

Mampituba FM Stereo Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o n° 81.615.049/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, 174 centro de Sombrio-SC, em atenção aos termos do ofício de n° 16/2011, encaminho em anexo a declaração n° 1, conforme o solicitado por vossa senhoria.

Atenciosamente,

Aldoir Pagani Bristot
Diretor

Av. Getúlio Vargas, n° 174 - Centro - PABX: (48) 3533-2000 - CEP 88960-000 - SOMBRIO - SC
CNPJ 81.615.049/0001-50 Inscrição Municipal 2500
Site: www.mampitubafm.com / *E-mail:* mampituba@mampitubafm.com

54

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **Mampituba FM Stereo Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM, utilizando o canal **258** / a freqüência **99,5 Mhz**, na localidade de **Sombrio**, Estado de **Santa Catarina**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio (quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983..

Sombrio/SC, 04 de Fevereiro de 2011

Aldoir Pagani Bristot
CPF 245.148.969-34
Diretor

Sérgio Luís Custódio
Crea-SC 28.211-1
Engº Responsável Técnico

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3622-3189
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
SERGIO LUIZ CUSTODIO.
do que dou fé.
Tubarão, (SC), 04 de Fevereiro de 2011. Nº. selo(s): CB17[illegible]
K - EDNA FERNANDES CABRAL - TABELIÃ SUBSTITUTA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CAZ 47275

Escrivania de Paz de Jacinto Machado
Fone (48) 3538-1024
Jacinto Machado/SC

Escrivania de Paz de Jacinto Machado
Lênio Leônidas Lopes Filho, Escrivão
Jacinto Machado/SC - Telefone:48-35351024
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
ALDOIR PAGANI BRISTOT(CAZ-47275)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R$ 2,00 +/1 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R$ 1,00 Total = R$ 3,00
Recibo Nº: 6592
Lênio Leônidas Lopes Filho / Escrivão

DESTINATÁRIO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", ANEXO "B", SALA 300-0
A/C: VÂNEA RABELO
REF. OF: 16/COREV/GTPO/SCE/2011
70044-900 – BRASÍLIA - DF

AC JACINTO MACHADO
0 8 FEV. 2011

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 0034
SZ 34871973 5 BR

AC JACINTO MACHADO
0 8 FEV. 2011
SC

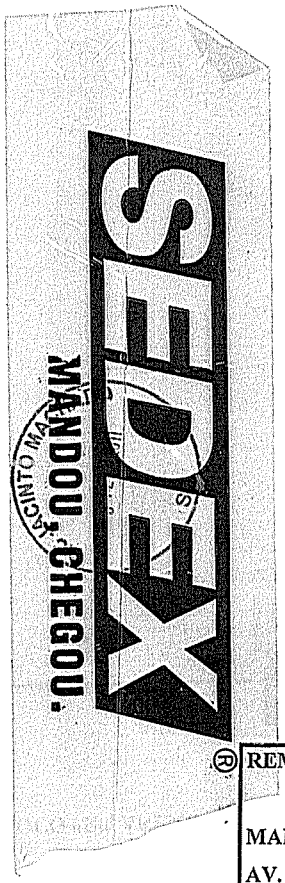

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

15 FEV 2011

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

MAMPITUBA FM STÉREO LTDA
AV. ÂNGELO FRASSETTO, Nº. 27 – CENTRO (ESCRITÓRIO)
CEP: 88950 – 000 – JACINTO MACHADO - SC
PROC.: 53740.002259/1999
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

anco Central do Brasil recursos em cruzados novos em valor quivalente ao das conversões efetuadas.

§ 2º - Os depósitos de que trata o parágrafo anterior serão:

a) liberados, a partir de 16 de setembro de 1991, em oze parcelas iguais, mensais e sucessivas;

b) atualizados monetariamente pela variação do BTN iscal, a partir da data da realização do depósito, acrescidos de uros equivalentes a seis por cento ao ano ou fração "pro rata";

§ 3º - Os recursos depositados no Banco Central do rasil, nos termos deste artigo, não poderão ser utilizados ara os fins previstos no art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 990.

Art. 2º - É autorizada a conversão em cruzeiros da otalidade dos recursos em cruzados novos depositados nas contas inculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não ransferidos ao Banco Central do Brasil nos termos do art. 9º da Lei º 8.024, de 1990.

Parágrafo único - A movimentação da conta vinculada o trabalhador no FGTS permanece sujeita às mesmas condições stabelecidas na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 3º - A partir do dia 17 de dezembro de 1990, é utori-da, na forma a ser estabelecida pelo Banco Central do conversão em cruzeiros de recursos depositados em cruzados ovos, transferidos ao Banco Central do Brasil, nos termos do art. º da Lei nº 8.024, de 1990, de titularidade de pessoas com mais de essenta e cinco anos de idade, limitada a conversão ao menor dos eguintes valores:

I - saldo da conta atualizado em 30 de novembro de 990; ou

II - NCz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).

Parágrafo único - Nas contas em que houver mais de m titular, considera-se como saldo da conta, para efeito do stabelecido no inciso I deste artigo, o resultado da divisão do aldo global da conta, atualizado em 30 de novembro de 1990, pelo úmero de titulares existente em 15 de março de 1990.

Art. 4º - O Banco Central do Brasil é autorizado a aixar normas complementares aos dispositivos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1990
169º da Independência e 102º da República

Nelson Carneiro

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 65, DE 1990

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, e com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, ato a que se refere a Portaria nº 172, de 21 de setembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1990

SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 66, DE 1990

Ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os Fundos que menciona.

Art. 1º - São ratificados, o Fundo Federal Agropecuário - FFAP, instituído pela Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962, o Fundo Geral do Cacau - FUNGECAU, criado pelo Decreto nº 86.179, de 6 de julho de 1981, o Fundo de Eletrificação Rural de Cooperativas - FUER, instituído pelo Decreto nº 67.052, de 13 de agosto de 1970, o Fundo Nacional de Cooperativismo - FUNACOOP, instituído pelo Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, o Fundo Nacional de Ação Comunitária - FUNAC, instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985 e o Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP, instituído pelo Decreto-lei nº 950, de 13 de outubro de 1969.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1990

SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 1990

Aprova os atos que outorgam permissão às RÁDIO SOMBRIO FM LTDA. e MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - São aprovados os atos a que se referem as Portarias nºs 26 e 27, de 1º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgam permissão à RÁDIO SOMBRIO FM LTDA. e à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. para explorarem, pelo prazo de dez

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL — Seção I
Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de *Recebimento de Matérias*. Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	*Seção I*	*Seção II*	*Seção I*	*Seção II*
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr$ 1.547,00	Cr$ 405,00	Cr$ 1.517,00	Cr$ 1.247,00
PORTE:	Cr$ 4.224,00	Cr$ 2.112,00	Cr$ 7.656,00	Cr$ 4.224,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 — R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1990

SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 99.855, de 20 de dezembro de 1990 (*)

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 1992.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 1992, que com este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF., 20 de dezembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR
Mário César Flores
Carlos Tinoco Ribeiro Gomes
Sócrates da Costa Monteiro

(*) N. da DIPO: Este Decreto e o Plano Geral de Convocação por ele aprovado estão publicados em Suplemento à presente edição.

Decreto no 99.856 , de 20 de dezembro de 1990

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, créditos adicionais no valor de Cr$..... 41.533.198.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e da autorização contida nos arts. 1o e 2o da Lei no 8.118 de 14 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 7.999, de 31 de janeiro de 1990), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr$ 38.213.432.000,00 (trinta e oito bilhões, duzentos e treze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), para atender à programação indicada nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2o Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 7.999, de 31 de janeiro de 1990), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de Cr$ 3.319.766.000,00 (três bilhões, trezentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para atender à programação indicada nos Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 3o Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, nos termos do art. 3o da Lei no 8.118 de 14 de dezembro de 1990.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1990; 169o da Independência e 102o da República.

FERNANDO COLLOR
Zélia M. Cardoso de Mello

Cr$ 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
	ANEXO ao Decreto nº 99.856/90	SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			1.299.310
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			1.299.310
26101.080080033.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.2.90.21	100	4.850 4.850
26101.080080033.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.2.90.21	100	4.850 4.850
26101.080080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21 3.3.90.22 4.8.90.71	100 100 182	1.294.450 446.994 1.846 845.610
26101.080080034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21 3.3.90.22 4.8.90.71	100 100 182	1.294.450 446.994 1.846 845.610
		TOTAL		1.299.310

Cr$ 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	FISCAL
	ANEXO ao Decreto nº 99.856/90	SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			148.474
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			85.829
26101.080430187.2493	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	3.4.11.41	112	25.829
26101.080430187.2493.0002	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO MÉDIO	3.4.11.41	112	25.829 25.829
26101.080430217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.30.41	112	30.000 30.000
26101.080430217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.30.41	112	30.000 30.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			63.845
26192.080420188.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			63.845
26192.080420188.2800 0064	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.4.11.41 4.8.11.41	113 113	63.845 37.418 26.127
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			63.845
26298 080420188.2288	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.4.30.41 4.8.30.42	113 113	63.845 37.418 26.127
26298 080420188.2288 0006	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AS REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE - ACORDO MEC/BIRD	3.4.30.41 4.8.30.42	113 113	63.845 37.418 26.127
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO		TOTAL		148.474

Cr$ 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III	FISCAL
	ANEXO ao Decreto nº 99.856/90	SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			29.918.784
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			1.741.000
26101 080070021.2003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.4.90.28	112	10.000 10.000
26101.080070021.2003.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSISTEMA DE PESSOAL	3.4.90.28	112	10.000 10.000
26101.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.20 3.4.90.28 3.4.90.28	112 112 112	1.288.700 8.000 5.000 1.285.700
26101.080070021.2008.0040	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	3.4.90.28	112	1.218.700 1.218.700
26101.080070021.2008.0041	MANUTENÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS	3.4.90.30 3.4.90.28 3.4.90.28	112 112 112	80.000 8.000 2.000 70.000
26101.080070021.2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	3.4.90.28	112	8.000 8.000
26101 080070021.2020 0012	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	3.4.90.28	112	8.000 8.000
26101 080070021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.4.90.32 3.4.90.36 3.4.90.28	112 112 112	5.000 2.000 200 2.800
26101.080070021.2278.0003	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.4.90.32 3.4.90.36 3.4.90.28	112 112 112	5.000 2.000 200 2.800
26101.080070411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	112	28.000 28.000
26101 080070411.2017.0024	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS	3.4.72.41	112	28.000 28.000
26101.080090040.2297	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL	3.4.90.28 3.4.90.32	112 112	50.000 35.000 15.000
26101.080090040.2297.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.32	112	15.000 15.000
26101.080090040.2297.0002	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	3.4.90.28	112	35.000 35.000
26101.080420188.2288	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	3.4.90.43	112	80.000 80.000
26101.080420188.2288 0001	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	3.4.90.43	112	80.000 80.000
26101.080430188.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.4.90.30 3.4.90.28	112 112	143.830 99.800 44.030
26101.080430188.2085 0008	MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTÉCNICO FEDERAL	3.4.90.30 3.4.90.28	112 112	143.830 99.800 44.030
26101.080440021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.4.11.41 3.4.90.32 3.4.90.36 3.4.90.92	112 112 112 112	23.370 16.550 5.000 1.800 20
26101 080440021.2278.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.4.11.41 3.4.90.32 3.4.90.36 3.4.90.92	112 112 112 112	23.370 16.550 5.000 1.800 20
26101 080780411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	112	70.000 70.000
26101.080780411.2017.0023	ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE	3.4.72.41	112	70.000 70.000
26101.080780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.4.90.28	112	80.000 80.000
26101.080780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.4.90.28	112	80.000 80.000
	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS			9.000
26102.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.32 3.4.90.28	112 112	8.400 1.400 8.000
26102.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.4.90.32 3.4.90.28	112 112	8.400 1.400 8.000

PUBLICADO NO D.O.U. DE 05/02/1990

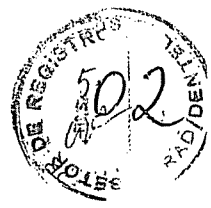

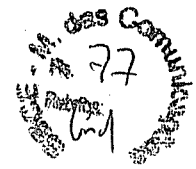

Portaria n.º 27, de 01 de Fevereiro de 1990.

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568 de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de Janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.007559/89, (Edital nº 126/89), resolve:

I - Outorgar permissão à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

II - A permissão ora outorgada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua prosposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

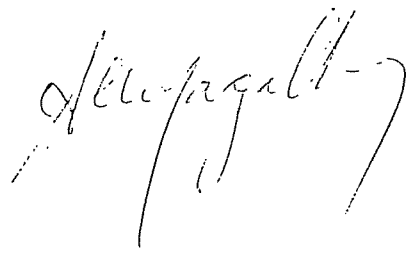

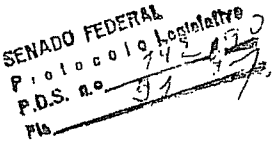

JUBZ-4

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE 24/01/08
Página: 71 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 821 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº53740.002259/1999, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2000, a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. Portaria nº 27, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 1990, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30/11/00
Página: 24 Seção: 1
ANOTADO POR: Marion

PORTARIA Nº 664 **, DE** 25 **DE** outubro **DE 2000**

M. das Comunicações
Fls. 79
Rubrica:

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000933/94, resolve:

Art. 1º Convalidar, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 125/96, do Delegado deste Ministério no Estado de Santa Catarina, a alteração contratual que resultou na transferência indireta da permissão outorgada à Mampituba FM Stereo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

1062.4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA EM SANTA CATARINA
SEVIÇO JURÍDICO

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 80
Rubrica:

Portaria no. 125, de 11 de setembro de 1996.

O DELEGADO DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo no. 53820.000933/94, resolve:

I - Autorizar, nos termos do art. 101, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto no. 52795/63, a **RÁDIO MAMPITUBA FM STÉREO LTDA**, permissionária do serviço de radicdifusão sonora em Freqüência modulada, na cidade de Sombrio, SC, a proceder a sua 2a. alteração contratual cujo objetivo é:

a) Cessão e transferência de cotas com a saída de um sócio cotista. Retira-se da sociedade o sócio MOACIR ZANATTA, transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio ALDOIR PAGANI BRISTOT; dando plena e irrevogável quitação.

b) Atualização do capital social. O Capital Social em virtude da instituição do novo plano econômico, o Real, passa de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para R$ 0,02 (dois centavos de real) totalmente integralizado entre os sócios cotistas.

Face as modificações ocorridas nos ítens "a" e "b" o quadro societário da entidade que era de:

COTISTAS	COTAS	VALOR Cr$	PERCENTAGEM
GERALDO ISOPPO	14	14,00	28%
TERESITA VIGNALLI	02	2,00	04%
MOACIR ZANATTA	08	8,00	16%
LEODEGAR TISCOSKI	01	1,00	02%
ALDOIR PAGANI BRISTOT	25	25,00	50%
TOTAL	50	50,00	100%

Passa a ser de:

COTISTAS	COTAS	PERCENTAGEM
GERALDO ISOPPO	14	28%
TERESITA VIGNALLI	02	04%
LEODEGAR TISCOSKI	01	02%
ALDOIR PAGANI BRISTOT	33	66%
TOTAL	50	100%

II - Determinar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a RÁDIO MAMPITUBA FM STÉREO protocole na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina a minuta de alteração contratual. Dessa medida depende a aprovação dos futuros pedidos da entidade, que terá o prazo de 15 dias para retornar a esta Delegacia com o devido comprovante.

ROMULO MOZART COELHO.

SCL.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **MAMPITUBA FM STEREO LTDA**
CNPJ: **81.615.049/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:37:54 do dia 16/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.062521/06	ASS. COM. DE RADIOD. DE SAMAMBAIA DF	RADCOM	BRASÍLIA	DF	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.063661/09	ASSOC. COMUNT. DE DESENV.CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORÉ	RADCOM	MAMBORÉ	PR	PARA PUBLICAÇÃO DA PORT	SEASA	MULTA
53000.002997/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO C ULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ	RADCOM	MANBORÊ	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53740.000526/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO A RTISTICO E CULTURAL DE MAMBORÊ	RADCOM	MAMBORÊ	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.070288/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO C ULTURAL E ART. DE MAMBORÉ	RADCOM	MAMBORÊ	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.020658/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO C ULTURAL E ARTÍS. DE MAMBORÊ	RADCOM	MAMBORÊ	PR	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.059496/06	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SA MAMBAIA	RADCOM	SAMAMBAIA	DF	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.021300/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SA MAMBAIA - DF	RADCOM	BRASÍLIA	DF	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.013169/10	ASSOCIAÇAO MAMMA BIANCA	RADCOM	VALPARAISO	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	MULTA
53000.031237/10	ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA	RADCOM	VALPARAÍSO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.018384/10	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁR IO DE MAMANGUAPE ADECOM	RADCOM	MAMANGUAPE	PB	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.038130/04	RÁDIO POTIGUARA DE MAMANGUAPÉ LTDA	OM	MAMANGUAPÉ	PB	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.068929/10	RADIOJORNAL DE AMAMBAI LTDA	OM	AMAMBAI	MS	PARA ANÁLISE	COAPI	SUSPENSÃO
53000.048860/09	RÁDIOJORNAL DE AMAMBAÍ LTDA	FM	AMAMBAÍ	MS	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO

Bens Comunicações Ltda. 07 Rubrica

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.003550/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SO MBRIO	RADCOM	SOMBRIO	SC	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.001396/08	RÁDIO SOMBRIO FM LTDA	FM	SOMBRIO	SC	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.017712/07	RÁDIO SOMBRIO LTDA	FM	SOMBRIO	SC	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenção de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC 16/5/2011 10:42:31

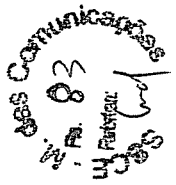

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS

M. das Comunicações
Fls. 84

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES

Brasília, 16/05/2011

Ref.: Processo nº: 53000.059599/2009 apenso ao 53740.002259/1999 **(X) Renovação de Outorga Tempestiva**

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: Mampituba FM Stereo LTDA
Serviço: Radiodifusão Sonora em FM
Localidade: Sombrio - SC

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

Conferido.

ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Fls. 85 Rubrica:

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Sombrio/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
258	A1	MAMPITUBA FM STEREO LTDA		3	
275	A1	RADIO SOMBRIO FM LTDA		3	

Usuário: - **Data: 16/05/2011** **Hora: 11:01:06**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

M. das Comunicações Fls. 60 Rubrica:

Perfil das Empresas - MAMPITUBA FM STEREO LTDA

CNPJ: 81615049000150
Presidente:
Endereço: RUA NEREU RAMOS - CENTRO
E-mail: mampituba@mampitubafm.com
Capital Social: 30.000,00
Reserva de Capital:
Total: 30.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
245.148.969-34	ALDOIR PAGANI BRISTOT	198	19.800,00
906.773.319-91	MARLENE ANTONELI BRISTOT	102	10.200,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
245.148.969-34	ALDOIR PAGANI BRISTOT	DIRETOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

PEDIDO: 09/07/2010
03/12/2010
11/02/2011

OFÍCIO
4480 de 4/11/2010
16 de 13/01/2011

Min. das Comunicações
Fls.: 87
Rubrica:

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Sombrio
Freqüência: 99,5 MHz
Classe: A1
Canal: 258
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323092837
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 14030027032
CNPJ: 81.615.049/0001-50
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 18/11/2002

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 81615049000150 Pesquisar
Razão Social: MAMPITUBA FM STEREO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 88960000 **Logradouro:** RUA NEREU RAMOS
Número: 1171 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Sombrio **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 48 3533-2000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 88960000 **Logradouro:** AVENIDA NEREU RAMOS
Número: 1171 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Sombrio **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 48 35332000 **Fax:** 48 35332000 **E-mail:** mampituba@mampitubafm.com

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10624
Data Publicação Contrato/Convênio: 21/12/1990
SCRAD Técnico: 10623
Data Limite Instalação: 16/10/2002
Número do Processo: 0
Fistel: 14030027032

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
27			01/02/1990	05/02/1990	Outorga	

	Portaria	MC				Jur.
67	Decreto Legislativo	CN	18/12/1990	21/12/1990	Deliber. do C. Nacional	Jur.
242	Portaria	MC	18/11/1991	10/01/1992	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
62	Portaria	MC	19/08/1994		Enquadramento Plano Básico	Téc.
117	Portaria	DMC	07/11/1994	07/11/1994	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
23540	ATO	ER	03/06/2002	16/04/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: MAMPITUBA FM STEREO LTDA - CNPJ/CPF(81.615.049/0001-50)
Município/UF: SOMBRIO/SC
Indicativo: ZYD769
Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 258
Classe PB: A1

Características de Operação

Classe: A1

Canal: 258-99.50 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

Fls.: 88
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 848 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva,**

REFERÊNCIA: **Processo(s) nº(s) 53000.059599/2009, apensado ao 53740.002259/1999**
Interessado(a) - **Mampituba FM Stereo LTDA;**
Localidade: **Sombrio - SC;** Serviço de Radiodifusão: **FM;**
Período(s): **21/12/2000 – 21/12/2010; 21/12/2010 – 21/12/2020;**
Atos da Outorga: **Decreto Legislativo nº 67, aprova o ato a que se refere a Portaria nº 27, publicada em 05/02/1990 (fls. 76-77);** Atos da última renovação da outorga: **Houve a Portaria nº 821, publicada em 24/01/2008, embora não conste ato do Congresso Nacional (fl. 78);**
Data do último vencimento da outorga: **21/12/2010.** Pedido em **09/07/2010.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de **Radiodifusão Sonora,** para a localidade de **Sombrio - SC,** relativa ao período de **21/12/2010** à **21/12/2020.**

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-**Requerimento,** solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	**12**
2-Declaração de conhecimento e **adesão às cláusulas** que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	**12**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	**17**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	**18**
5-**Laudo de ensaio** do(s) transmissor(es).	**31-42**

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de ensaio,** quitada.	**43-44**
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de vistor.,** quitada	**49**
7- ☒ Laudo de vistoria técnica, elaborado por **profissional habilitado,** de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em **conformidade** com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	**45-48; 74**
8- Comprovante de regularidade com o **FISTEL.**	**81**
9-Declaração de não infringência à vedação do **art. 220, §5º, CF.**	**13**
10- Prova de regularidade relativa ao **INSS.**	**19**
11- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço – FGTS.	**23**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos **tributos federais e à dívida ativa da União,** emitida pela Receita Federal.	**20**
13- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da entidade.	**22**
14- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da entidade.	**21**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – **RAIS.**	**24-28**
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu **Contrato/Estatuto Social,** durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e **Ata de Nomeação** da Diretoria em exercício.	**29-30**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à **propaganda comercial** de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	**14**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes **percentuais em sua programação:** máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua **grade de programação.**	**14-16**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a **cultura** nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	**14**

M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica:

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos **valores éticos e sociais da pessoa e da família** em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	**14**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela **gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação,** atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos **documentos de comprovação.**	**14; 64**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de **apuração de infração** instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	**82-84**
23- Foi(ram) verificada(s) **transferência(s)** direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): **Portaria nº 664, publicada em 30/11/2000** **Portaria nº 125, de 11/09/1996**	**79-80**
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida **a partir de 1997.**	**Anterior a 1997**
25- **Número de Emissoras do Serviço** na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	**Fl. 85**

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	*Nacionalidade*
Aldoir Pagani Bristot	**brasileira**
Marlene Antoneli Bristot	**brasileira**

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Aldoir Pagani Bristot	**Diretor**	**brasileira**

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Aldoir Pagani Bristot	**Diretor**	**brasileira**

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Aldoir Pagani Bristot	**Diretor**	**brasileira**

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

3. Após a citada conferência verificamos que **não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.**

Foi verificado, também, que **não** há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

4. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos **pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.**

À consideração superior.

Brasília, 16/05/2011

Conferido:

Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo

Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 17/5/2011.

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 90
Rubrica:

DE ACORDO. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 07/06/2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 7/6/2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
FLS. 91

PARECER Nº 695/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU)
PROCESSOS n º 53000.059599/2009 e n° 53740.002259/1999
INTERESSADO : Mampituba FM Stereo Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à Mampituba FM Stereo Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Mampituba FM Stereo Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, relativa aos decênios de 2010 a 2020.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do Serviço foi conferida pela Portaria nº 27, de 1° de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União em 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo n° 67 de 1990, publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 1990.

3. Em relação ao decênio de 2000 a 2010, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica n° 848/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a

M. das Comunicações 92

renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido expedida a Portaria nº 821 de 20 de dezembro de 2007, o qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado em relação ao novo decênio foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 88/90).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 84, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 14;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 14/16;

M. das Comunicações
93
V

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 14; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 14.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 85;

- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Aldoir Pagani Bristot e Marlene Antoneli Bristot, todos brasileiros natos; e

- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é responsável por todas as atividades referidas o senhor Aldoir Pagani Bristot, brasileiro nato (fl. 64).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 21 de dezembro de 2010 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 29 de junho de 2011.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

CONJUR - M. das Comunicações
94
V

DESPACHO Nº 973/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS n º 53000.059599/2009 e n° 53740.002259/1999
INTERESSADO : Mampituba FM Stereo Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 695/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 07 de julho de 2011.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações 95

DESPACHO Nº 974/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS n º 53000.059599/2009 e n° 53740.002259/1999.
INTERESSADO : Mampituba FM Stereo Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 973/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 695/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de Julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Serviço de documentação e arquivo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM / *AIRE*

OF: 1870/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
MAMPITUBA FM STEREO LTDA.
Av. Getúlio Vargas, nº 174 - centro
CEP: 88.960-000 Sombrio/SC
Proc.: 53000.059599/2009
Pagamento de taxa de publicação (Renovação de outorga)

END

CEP

PAÍS / *PAYS*

DEC

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Karine Ferreira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
18/08/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

18 AGO 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Tâcgar N. Pereira
Mat. 8.707.316-1 - Carteiro
ECT - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 189 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 53 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00705 2011
- 53000.059599/2009 / 53740.002259/1999

MC 00706 2011
- 53000.023805/2010

MC 00707 2011
- 53000.019827/2007 / 53000.005001/2000

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral